



DIÁRIO

ANO XLIII — Nº 085

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1988

SEÇÃO II

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 43^a SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 187/88 (nº 366/88, na origem), referente à escolha do Sr. Roberto Pinto Ferreira Maneri Abdenur, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.

1.2.2 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 65/88, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que altera a redação do art. 250 do Código Penal Brasileiro, com acréscimo de parágrafo.

1.2.3 — Leitura de Resolução

Nº 53/88, que prorroga por 20 dias, o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção, na Administração Pública.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 188 a 195/88 (nºs 367 a 374/88, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que os Governos dos Estados da Bahia, Amazonas, Rio de Janeiro e as Prefeituras Municipais de Guarapari — ES, São Miguel do Araguaia e Porto Nacional — GO, da cidade do Rio de Janeiro — RJ

e de São José de Ribamar — MA possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Fortalecimento do Poder Legislativo. Mensagem do Presidente da República sobre operação de crédito ao Governo da Bahia, já autorizada pelo Senado Federal.

SENADOR JOÃO MENEZES — Nova Constituição.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Arquivamento da Mensagem de empréstimo à Bahia.

O SR. PRESIDENTE — Providências tomadas sobre a Mensagem de empréstimo ao Governo da Bahia.

SENADOR AFONSO SANCHO — Cinquentenário da Confederação Nacional da Indústria.

1.2.6 — Questão de ordem

Levantada pelo Senador Itamar Franco e respondida pela Presidência, sobre o retardamento do início da Ordem do Dia da presente sessão.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Fala da Presidência

Referente à retirada da pauta dos itens nºs 22 e 25.

1.3.2 — Ordem do Dia

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988 (nº 7.135/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dis-

põe sobre as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**, tendo usado da palavra o Sr. Senador João Menezes.

Projeto de Resolução nº 29, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 30, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 32, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 42, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 48, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente,

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cz\$ 2.600,00

Exemplar Avulso Cz\$ 16,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

em cruzados, a 4.699,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 49, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaporã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.800,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 50, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 51, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 197.554,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 53, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 1.821.876,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 57, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Propriá, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.860,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 58, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaúu, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.293,75 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 61, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil dólares norte-ameri-

canos). **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 69, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 84, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.750.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 86, de 1988, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.458.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 102, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 431.150,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que proíbe a produção, comercialização e utilização, em todo o território nacional, de aerosóis que contenham clorofluorcarbono, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 185, de 1988 (nº 364/88, na origem), de 9 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Domingos Roriz para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal. **Apreciação adiada**, por falta de **quorum**.

Mensagem nº 77, de 1988 (nº 92/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Colider, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 93.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional

— OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 103/88, oferecido pelo Senador Louremberg Nunes Rocha, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 136, de 1988 (nº 238/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 104/88, oferecido pelo Senador Louremberg Nunes Rocha, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 148, de 1988 (nº 269/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.468.560 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 105/88, oferecido pelo Senador Mauro Benevides, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 163, de 1988 (nº 303/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.000.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 106/88, oferecido pelo Senador Louival Baptista, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 186, de 1988, (nº 365/88 na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir 4.882.158,00 Obrigações do Tesouro do Estado, elevando, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 107/88, oferecido pelo Senador Alfredo Campos, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Problema da cárie dentária no País. Situação

de descaso a que chegou o esporte no Brasil.
SENADOR ALBANO FRANCO — II Mesa Redonda sobre o Pólo Cloroquímico de Sergipe.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Assembleia do Parlamento Latino-Americano, realizada em Buenos Aires.

1.3.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18:30 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 44^a SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1988

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/10/88 (nº 360/88-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 114.078-0, do Estado de Alagoas.

2.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 66/88, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que consolida a legislação sobre atividade dos corretores de navios, com as alterações que contém e revoga o art. 21, seus itens e parágrafo único do Decreto nº 52.090, de 4 de junho de 1963.

— Projeto de Lei do Senado nº 67/88, de autoria do Senador Alfredo Campos, que garante o benefício do seguro-desemprego ao pescador profissional durante a piracema, desova e reprodução de peixes.

2.2.3 — Requerimento

Nº 131/88, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1985, que altera a redação da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos.

Projeto de Resolução nº 29, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberai, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 29/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 30, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**, após usar da palavra o Sr. Senador Mauro Benevides.

Projeto de Resolução nº 32, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro,

Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 42, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 48, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.699,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 49, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaporã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.800,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 50, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 51, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 197.554,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 53, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.821.876,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 57, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Propriá, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.860,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 58, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaúçu, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.293,75 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 61, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos). **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 69, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**. Projeto de Resolução nº 84, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.750.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 86, de 1988, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.458.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 102, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 431.150,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 103, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Colíder, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 93.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 104, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 105, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.468.560 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 106, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.000.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 107, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir 4.882.150,00 Obrigações do Tesouro do Estado, elevando, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que proíbe a produção, comercialização e utilização, em todo o território nacional, de aerosóis que contenham clorofluorcarbono, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 159, de 1988 (nº 298/88, na origem), de 11 de agosto de 1988, pela

qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Eduardo Barbosa para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal na vaga decorrente do falecimento do Conselheiro Rogério Nunes. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 170, de 1988 (nº 321/88, na origem), de 26 de agosto de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Almir Pazzianoto Pinto, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João Américo de Souza. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 184, de 1988 (nº

363/88, na origem), de 8 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Wagner Antônio Pimenta, Sub-procurador-Geral da Justiça do Trabalho, para exercer o cargo de Ministro Togado do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a membro do Ministério Público da Justiça do Trabalho, em decorrência da aposentadoria compulsória do Ministro Ranor Thales Barbosa da Silva. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 185, de 1988 (nº 364/88, na origem), de 9 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Domingos Roriz para exercer

o cargo de Governador do Distrito Federal. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, dia 15, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 43ª Sessão, em 14 de setembro de 1988

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Beinevides — Carlos Alberto — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rolemberg — Louival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Mauro Borges — Iram Saravá — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Mauricio Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Nº 187, de 1988
(nº 366/88, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de setembro de 1988. — **José Sarney**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur

Rio de Janeiro/RJ, 5 de maio de 1942.

Filho de Assad Mameri Abdenur e Vera Alberina Pinto Ferreira Abdenur.

Bacharel em Direito, PLIC/RJ.

Curso de Economia, "London School of Economics".

Curso Especial de Preparação à Carreira de Diplomata, IBr.

Tutor do Instituto Rio Branco.

Conferencista na Universidade de Brasília.

Terceiro-Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964.

Segundo-Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 10 de setembro de 1977.

Ministro de segunda classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983.

Chefe do Serviço de Arquivo, da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1964/66.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Commercial, da Secretaria Adjunta para Assuntos Econômicos, 1966/67.

Chefe, interino, do Serviço técnico de Análise e Planejamento da Secretaria Adjunta para o Planejamento Político, 1968.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1969.

Assessor do Secretário-Geral, 1975/76.

Coordenador de Assuntos Econômicos e Comerciais da Secretaria Geral, 1976/79.

Coordenador de Assuntos Econômicos e Comerciais do Gabinete do Ministro de Estado, 1979/84.

Londres, Cônsul-Adjunto, 1969/73.

Washington, Primeiro-Secretário, 1973/75.

Quito, Embaixador, 1985/88.

Congresso Extraordinário do Conselho International de Arquivos, Washington, 1966 (delegado).

XII Período de Sessões da Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina (CEPAL), Caracas, 1967 (membro).

V Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Genebra, 1967 (membro).

Reunião em nível técnico, da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA), Bogotá, 1967 (membro).

Reunião Ministerial do "Grupo dos 77", Argel, 1967 (membro).

II Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Nova Delhi, 1968 (membro).

Reunião, em nível técnico e ministerial, do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), da Organização dos Estados Americanos, Port-of-Spain, 1969 (membro).

Reunião do Grupo de Trabalho especial América-Latina-EUA sobre Empresas Transnacionais, Washington, 1974/75 (membro).

VI Sessão Especial sobre Comércio e Desenvolvimento, da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1974 (membro).

XXIX Sessão Ordinária da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1974 (membro).

II Reunião do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, 1976 (membro).

Conferência Plenipotenciária sobre o Fundo Comum do Programa de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1977 (membro).

XXXIII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1978 (delegado).

Delegação para conversações com autoridades do Governo da República do Iraque a respeito de cooperação bilateral no campo dos usos pacíficos da energia nuclear, 1979 (delegado).

Comitiva do Ministro do Planejamento em missão do Iraque, 1979 (membro).

Comitiva do Ministro do Planejamento em missão à Arábia Saudita, 1979 (membro).

III Reunião de Ministros das Relações Exteriores do "Grupo dos 77", Nova Iorque, 1979 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à Venezuela, 1979 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Venezuela, Caracas, 1979 (membro).

XXXIV Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1979 (membro).

XXXV Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1980 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial ao Paraguai; à Argentina; e ao Chile, 1980 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à República Federal da Alemanha, Bonn; à Tanzânia, Dar-es-Salaam; à Zâmbia, Lusaka; a Moçambique, Maputo; ao Zimbábue, Salisbúria; a Angola, Luanda; ao Chile, Santiago; à Bélgica, Bruxelas; à Comissão da Comunidade Econômica Européia; ao Canadá, Ottawa, 1980 (membro).

Reunião de Consulta Brasil-EUA sobre questões de "Policy-Planning", Washington, 1981 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à França; a Portugal; à Colômbia; à Alemanha Federal; à Argentina, Paso de Los Libres; e ao Peru, 1981 (membro).

Reunião sobre Cooperação Internacional e Desenvolvimento, Cancún, 1981 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Nigéria, Lagos; ao Senegal, Dakar; ao México, Cidade do México; à Grã-Bretanha, Londres, 1981 (membro).

I Reunião da Comissão Mista de Coordenação Brasil-Nigéria, 1981 (membro).

XXXVI Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1981 (delegado).

XI Assembléia Geral da OEA, Santa Lucia, 1981 (membro).

Seminário da OPEC, Viena, 1981.

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial ao Suriname e à Guiana, Georgetown, 1982 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita de trabalho à Venezuela, Caracas, 1982 (membro).

Reunião das equipes de Planejamento Político, Londres, 1981 (delegado).

Conferência patrocinada pela Índia sobre Questões Norte-Sul e Cooperação Sul-Sul, Nova Delhi, 1982.

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Trindade-e-Tobago, Port-of-Spain, 1982 (membro).

XX Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Paises Signatários do Tiar, Washington, 1982 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Itália, Roma, Vaticano e à Áustria, Viena, 1982 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial aos Estados Unidos e ao Canadá, 1982 (membro).

Encontro Presidencial de Foz do Iguaçu, 1982 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Guiana, Georgetown; à China (Xangai e Pequim); ao Japão, Tóquio; a Trindade-e-Tobago, Port-of-Spain; a Itália, Roma, à Áustria, Viena; à Arábia Saudita, Jeddah, 1982 (membro).

Reunião de Consulta Brasil-EUA sobre questões de "Policy-Planning", Brasília, 1982 (delegado).

XXXVIII Reunião Ministerial do GATT, 1982 (delegado).

Comitiva do Senhor Presidente da República à Sessão de Abertura da XXXVII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1982 (membro).

XXXVII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1982 (delegado).

Encontro do Presidente da República com o Presidente da Nação Argentina, Foz do Iguaçu, 1983.

Reunião de Coordenação Latino-Americana, em nível ministerial, convocada pelo SELA e Preparatória da VI UNCTAD, Cartagena, 1983 (membro).

V Reunião Ministerial do "Grupo dos 77" (UNCTAD), Buenos Aires, 1983 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial ao México; à Nigéria; à Guiné-Bissau; ao Senegal; à Argélia; e a Cabo Verde, 1983 (membro).

Encontro do Ministro de Estado das Relações Exteriores com o Ministro dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos, Amsterdam, 1983 (acompanhante).

XXXVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1983 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Costa do Marfim, Abidjan; aos EUA, Washington; ao Gabão, Libreville; à Guiné-Bissau, Bissau; à Iugoslávia, Belgrado; ao Iraque, Bagdá, 1983 (membro).

Reunião de Consulta Brasil-RFA sobre questões de "Policy-Planning", Bonn, 1984 (delegado).

I Reunião do Grupo de Trabalho sobre Assistência Econômica Brasil-EUA, Washington, 1983 (delegado).

Reunião de Consulta Brasil-EUA sobre questões de "Policy-Planning", Washington, 1983 (delegado).

VI Sessão da UNCTAD, Belgrado, 1983 (delegado).

Seminário sobre Comércio Internacional promovido pelo "European Management Forum", Lausanne, Suíça, 1983 (acompanhante).

Reunião sobre "Projetos de Desenvolvimento e Concorrência Públicas Internacionais do Grupo dos 77", no âmbito da Cooperação Sul-Rio de Janeiro, 1983 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial ao Paquistão, Islamabad, 1984 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Índia, Nova Delhi, 1984 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial a Portugal, Lisboa, 1984 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Bolívia, Santa Cruz de La Sierra, 1984 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial ao Marrocos, Rabat, 1984 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Espanha, Madrid, 1984 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial ao Japão, Tóquio, 1984 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à China, Pequim, 1984 (membro).

Reuniões da Secretaria Pro-Tempore do Acordo de Cartagena, Buenos Aires, 1984 (membro).

Ordem de Rio Branco, Cavaleiro, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Cavaleiro, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Cavaleiro, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito "Santos Dumont", Brasil.

Medalha "Lauro Müller", Brasil.

Medalha do Mérito "Tamandaré", Brasil.

Medalha do Mérito "Mauá", Grã-Cruz, Brasil.

Ordem "El Sol del Peru", Comendador, Peru.

Ordem "El Sol del Peru", Grande Oficial, Peru.

Ordem de Mayo, Grande Oficial, Argentina.

Ordem Águia Asteca, Grande Oficial, México.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.

Ordem Bernardo O'Higgins, Grande Oficial, Chile.

Ordem Francisco de Miranda, Grande Oficial, Venezuela.

Ordem de Boyaca, Grande Oficial, Colômbia.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, Alemanha Federal.

Ordem Van der Palm, Grande Oficial, Suriname.

Ordem de Isabel, a Católica, Espanha.

O Embaixador Roberto Pinto Ferreira Mameri

Abdenur se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1988. — **Sergio Barbosa**

Serra, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 65, de 1988

Altera a redação do art. 250 do Código Penal Brasileiro, com acréscimo de parágrafo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 250 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 250. Causar incêndio, expondo a perigo a vida ou a integridade física de outrem:

Pena — reclusão de 3 (três) a 6 (seis) anos e pagamento de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, sem permissão do Poder Públíca, causar incêndio:

I — ao patrimônio público;

II — ao próprio patrimônio;

III — ao patrimônio de outrem, ainda que autorizado pelo proprietário.

§ 2º As penas são agravadas:

I — se o crime é cometido com intuito de obter vantagem pecuniária para si ou para outrem;

II — se o incêndio é:

a) em casa habitada ou destinada a habitação;

b) em edifício público ou destinado a uso público ou a obra de assistência social ou de cultura;

c) em embarcação, aeronave, comboio ou veículo de transporte coletivo;

d) em estação ferroviária, rodoviária ou aeroporto;

e) em estaleiro, fábrica ou oficina;

f) em depósito de explosivo, combustível ou inflamável;

g) em poço petrolífero ou galeria de mineração;

h) em lavoura, pastagem, mata ou floresta.

§ 3º Se culposo o incêndio, a pena é de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e pagamento de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias-multa."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo da inserção de mais severa norma no ordenamento jurídico-penal é coibir a prática criminosa de incêndios e de outras modalidades devastadoras da flora.

Apesar do amplo tratamento dado à matéria, pela via do Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), é através do Código Penal Brasileiro que, de forma direta, se poderá conter a ação predatória, por quanto sujeita a severas penas os infratores da norma, atribuindo-lhes conduta criminosa.

O projeto de lei que ora submetemos ao Congresso Nacional aduz ao art. 250 do Código Penal a atualização de multas e, na hipótese de delito culposo, cumula a pena pecuniária com a detenção. No **caput**, limitou-se a proteção da lei à vida e à integridade física de pessoas sujeitas aos malefícios dos incêndios.

A nova redação dada ao § 1º versa exclusivamente sobre patrimônios, tanto o particular quanto o público, e facilita ao Poder Públíca decidir quanto aos casos concretos.

Por oportuno, no § 2º, item II, letra d, introduziu-se a palavra "rodoviária" e substituiu-se "aérodromo" por "aeroporto".

É bem de ver, finalmente, que as consequências deletérias dos incêndios, dentre todos os atentados à flora e à fauna, ultrapassam de muito os resultados econômicos, por si já bastante graves, elevam a temperatura ambiental, formam gases nocivos à saúde e desequilibram a ecologia. Esse o motivo de se agasalhar o assunto no título referente à incolumidade pública e, também, de se manter a filosofia original do artigo, estendendo, porém, sua proteção ao patrimônio público. Sala das Sessões, 14 de setembro de 1988.

— **Francisco Rolleberg.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-1940, atualizado pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984 (nova redação dos arts. 1º a 120), e pela Lei nº 7.251, de 19-11-1984 (nova redação do art. 245 e parágrafo).

TÍTULO VIII

Dos crimes contra a incolumidade pública

CAPÍTULO I

Dos crimes de perigo comum

Incêndio

Art. 250. Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:

Pena: reclusão de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Aumento da pena

§ 1º As penas aumentam-se de um terço:

I — se o crime é cometido com intuito de obter vantagem pecuniária em proveito próprio ou alheio;

II — se o incêndio é:

a) em casa habitada ou destinada a habitação;

b) em edifício público ou destinado a uso público ou a obra de assistência social ou de cultura;

c) em embarcações, aeronaves, comboios ou veículos de transporte coletivo;

d) em estação ferroviária ou aérodromo;

e) em estaleiro, fábrica ou oficina;

f) em depósito de explosivo, combustível ou inflamável;

g) em poço petrolífero ou galeria de mineração;

h) em lavoura, pastagem, mata ou floresta.

Incêndio culposo

§ 2º Se culposo o incêndio, a pena é de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos:

(À Publicação.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte.

RESOLUÇÃO

Nº 53 de 1988

Prorroga, nos termos do estabelecido no art. 178 do Regimento Interno do Senado Federal, por 20 (vinte) dias, o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na Administração Pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por 20 (vinte) dias o prazo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na Administração Pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação, instituída pela Resolução nº 22, de 1988.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1988.

SENADORES: José Ignácio Ferreira — José Richa — Wilson Martins — Jutahy Magalhães — Carlos Chiarelli — Chagas Rodrigues — Afonso

Arinos — Jorge Bornhausen — Luiz Viana — Manoel de Lavor — Mendes Canalle — Mauro Borges — Márcio Lacerda — Severo Gomes — Ney Maranhão — Jamil Haddad — Pompeu de Sousa — Guilherme Palmeira — Marco Maciel — Dirceu Carneiro — Iram Saraiva — Maurício Corrêa — José Paulo Bisol — Mário Covas — Almir Gabriel — José Agripino Maia — Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, Resolução do Senado Federal, nos termos do art. 170, alínea "a", do Regimento Interno.

Será publicada para que produza os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 188, de 1988 (nº 367/88, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado da Bahia possa contratar operação de crédito, para o fim que específica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 189 a 195, de 1986, (nºs 308 a 374/88, na origem), de 14 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que os Governos dos Estados do Amazonas e do Rio de Janeiro e as Prefeituras Municipais de Guarapari (ES), de São Miguel do Araguaia e Porto Nacional (GO), da cidade do Rio de Janeiro (RJ) e de São José de Ribamar (MA) possam contratar operações de crédito, para os fins que específica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, os relatores das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o encerramento do segundo turno de votação da Assembléia Nacional Constituinte, descontina-se para o povo brasileiro uma série de novas realidades, às quais os parlamentares brasileiros não podem ficar desatentos.

Com relação, especificamente, ao trabalho parlamentar, o que se verifica é que, após longos anos de autoritarismo, quando os titulares do Poder Executivo, sem a legitimidade do mandato popular, dirigiram autocraticamente os destinos nacionais, a nova Constituição brasileira vem recompor o equilíbrio dos Poderes da República, atribuindo ao Legislativo o papel de destaque que lhe cabe no governo da nossa sociedade.

Não há dúvida sobre o fortalecimento do Legislativo que emerge do novo texto constitucional. Não apenas são restauradas várias prerrogativas que lhe haviam sido usurpadas, como também lhe são atribuídas outras tantas, concorrendo para um renovado e ampliado poder decisório e fiscalizador.

Há muito a falar sobre os poderes adquiridos pelo Parlamento, desde o fortalecimento de suas comissões técnicas, o incremento de seu poder fiscalizador sobre a execução do Orçamento, a ampliação de sua capacidade de legislar sobre diversas matérias, até o fim de sua passividade ante as iniciativas do Executivo, com a extinção dos decretos-leis, do expediente do decurso de prazo e da intocabilidade do Orçamento Geral da União.

Mas é preciso indagar, também, sobre como os parlamentares irão comportar-se ante essa nova realidade.

O papel passivo a que se viu submetido o Poder Legislativo, por todos esses anos, favoreceu o fisiologismo, a omissão, o alheamento. Só que, a partir de agora, isso já não será possível. A omissão, cujo corolário era a aprovação das mais variadas matérias legais pelo expediente do decurso de prazo, acabou. Para aprovação das leis serão necessários votos. Nossa presença. Nossa participação.

Os meios de comunicação registram uma certa apreensão quanto ao comportamento que teremos ante nossas novas responsabilidades.

O Globo, em editorial recente, intitulado justamente "O Risco do Congresso Forte", assim se manifesta:

"É necessário indagar se o Legislativo... está à altura da nova força de que se investe."

"Será fútil o otimismo em torno das funções restabelecidas do Congresso, se continuar a faltar presença até para deliberar sobre os mais soberanos interesses nacionais."

"Nada há a assemelhar-se menos a um Congresso que uma ação entre amigos ou um clube."

E, finalmente:

"Enfraquecido o Executivo, o País precisa de um Legislativo à altura das responsabilidades que a Constituinte lhe colocou sobre os ombros. No quadro atual, talvez seja esperar demais."

O mesmo pessimismo transparece no editorial da **Folha de S. Paulo**, que assevera que a desconfiança geral que se instalou contra os parlamentares "representa um grande risco político: o de que se venha a confundir, na opinião pública, o mau desempenho dos parlamentares com a idéia de que a própria democracia, enquanto sistema, é inadequada às circunstâncias brasileiras. Nada poderia ser mais perigoso e prejudicial ao desenvolvimento político do País que esta conclusão".

Gostaria de fazer, aqui, algumas considerações.

Em verdade, há uma certa dose de exagero sobre as mazelas que se atribuem ao Poder Legislativo, em geral, e ao Senado, particularmente.

Se é preciso reconhecer nossas deficiências, é também necessário não se cometer o erro de fazer coto a tantas críticas injustas que diuturnamente recebe nossa instituição.

Ninguém pensa em esconder o sol com a pena. Evidentemente existem falhas, e já falei de algumas delas neste pronunciamento. Mas a imagem que normalmente se tem dos parlamentares, resultado da generalização, não é correta.

Os parlamentares fisiológicos ou que se omitem sistematicamente são minoritários. Eles, no entanto, são de grande interesse dos meios de comunicação, em busca do caso esdrúxulo, da atitude imoral, da manchete escandalosa.

A avidez da imprensa por tal tipo de notícia não é um mal em si. Se os escândalos existem, é preciso denunciá-los. O mal é que os escândalos têm sempre destaque, enquanto tantas atividades parlamentares importantes não chegam ao conhecimento do público. E o que é pior, da soma de exemplos isolados, parte-se para a generalização, comprometendo-se a instituição.

Mas mesmo essa minoria fisiológica, omissa ou desinteressada, terá de modificar-se, quando pouco, para garantir sua sobrevivência política.

A atividade parlamentar, em plenário e nas Comissões, ganha, com a nova Constituição, enorme relevo, com reflexos imediatos sobre a sociedade. Essa profunda repercussão sobre o meio social certamente fará os congressistas ainda recalcitrantes a assumir, com total prioridade e empenho, seu trabalho parlamentar.

Nenhum político poderá dedicar-se apenas a atividades político-partidárias e eleitorais. A atividade parlamentar será a essência do exercício do mandato.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a, neste instante, aborda, da tribuna do Senado Federal, o novo perfil do Poder Legislativo e, naturalmente, a conduta que deveremos pautar a partir de agora sobre os cânones de uma Carta que está praticamente elaborada, aguardando a redação final, no próximo dia 22, e a sua promulgação no dia 5 de outubro. V. Ex^a faz muito bem em chamar a atenção de todos nós, seus pares no Senado e a dos nossos companheiros da Câmara dos Deputados, para a necessidade que nos foi conferida, no que tange à aplicabilidade de dispositivos que passaram a integrar o texto da nova Lei Fundamental brasileira. Se é certo que vamos necessitar, entre leis complementares e ordinárias, algo em torno de 200 diplomas legais, há a necessidade imperiosa, inadiável de que todos nós nos componhamos desse encargo que é árduo, que é penoso e que vai reclamar. V. Ex^a bem o sabe, pela sua condição de parlamentar, de comparecimento 100% durante todo o longo período de elaboração constitucional. Sabe V. Ex^a que para a votação das 60 ou 70 leis complementares, previstas na Constituição, nós vamos necessitar de **quorum** qualificado

cado nas duas Casas do Congresso. Precisamos ter 37 senadores, precisamos ter duzentos e tantos deputados federais, tudo isso vai instar senadores e deputados a que compareçam efetivamente às suas Casas legislativas para que aqueles dispositivos não se transformem em letra morta no texto da nova Constituição. Eu me permitiria até lembrar a V. Ex^a, e não vai aqui nenhuma falsa modéstia, um dispositivo constitucional que começou a trazer, de três anos para cá, uma valorização extraordinária ao trabalho parlamentar, que foi a regulamentação do art. 45. V. Ex^a sabe que nós passamos quase quinze anos para que o Congresso Nacional elaborasse um dispositivo de lei ordinária, sem o que o art. 45 não teria eficácia e, consequentemente, a sua aplicabilidade seria nenhuma. Portanto, V. Ex^a, já com bastante antecipação, traz, nesta lúcida apreciação sobre a nova Carta, uma advertência, uma condenação aos seus companheiros, para que aqui estejamos no ário do Senado Federal, no plenário da Câmara dos Deputados para votarmos aquelas proposições que darão realce, que darão preeminência, que darão obrigatoriedade àquilo que passou a integrar o texto da nova Carta Magna. As minhas congratulações a V. Ex^a por esse posicionamento lúcido, clarividente, e o meu desejo de colaborar, de todas as formas, para que se viabilize essa sua intenção de, no menor espaço de tempo possível, colocarmos esses diplomas à apreciação dos Congressistas e, a seguir, diante da própria opinião pública nacional.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu agradeço a V. Ex^a, Senador Mauro Benevides, o aparte que vem enriquecer este pronunciamento, principalmente porque V. Ex^a entra no ônus da questão. Francamente, fico preocupado quando ouço falar em esforço concentrado desta semana. Eu acho que agora não temos mais um esforço concentrado de uma semana; nós deveremos ter esse esforço concentrado em todas as semanas. A ação parlamentar, hoje, não pode mais ser exercida como até há pouco tempo vínhamos exercendo. A omissão não aprovará mais nada nesta Casa. Terá que haver a presença, terá que haver a discussão, terá que haver o voto. E nós temos que estar preparados para o exercício das nossas funções legislativas. Fico preocupado quando ouço dizer que, a partir da próxima semana, já não teremos número, aqui no Senado. Porque, a partir de hoje, os olhos da Nação estarão voltados para nós, para saber se teremos ou não competência de exercer o poder que a nova Carta vai-nos dar.

Hoje, por exemplo, ouvimos o Ministro Almir Pazzianotto, na Comissão de Constituição e Justiça, no exercício de uma função do Legislativo. Lamentavelmente, ainda atendendo à legislação atual, foi um debate secreto, quando a partir de agora a nova Constituição determinará que os debates sejam públicos e a votação, apenas, será secreta. Porque foi engrandecedor para o Senado o debate ocorrido na Comissão de Constituição e Justiça com o Ministro Almir Pazzianotto. Porque aqui, também, fazemos coisas sérias. Infelizmente, não são levadas ao público. É com esse trabalho que temos que nos preocupar. Acho que este é o maior dever, hoje, do parlamentar: é estar presente no Congresso para participar dos trabalhos das comissões e do plenário.

Prossigo, Sr. Presidente.

Quando mais cedo nos conscientizarmos dessa mudança, mais rapidamente eliminaremos a desconfiança da opinião pública, demonstrando à Nação o acerto das disposições constitucionais.

Para viabilizar esse novo período da vida parlamentar, há necessidade de uma preparação interna das Casas congressuais, em termos de apoio intelectual e de infra-estrutura.

Nesse sentido, a Mesa Diretora do Senado tem procurado, com medidas nem sempre bem compreendidas e recebidas pela opinião pública, preparar a instituição para sua nova fase, seja por meio do aprimoramento do funcionalismo já existente, seja pelo recrutamento, sempre como resultado de concursos públicos, de mão-de-obra técnica e especializada, seja pela realização de convênios — com a UnB, por exemplo — que lhe permitem, quando necessário, obter o assessoramento adequado ao debate e decisão sobre qualquer matéria que seja de sua competência, seja pela reestruturação dos serviços da Casa, para melhor atender às novas necessidades, seja pela ampliação ou redimensionamento de nosso espaço físico disponível, inevitável com as novas realidades que se apresentam.

Nas próximas legislaturas, a atuação dos deputados e senadores, eleitos pelo voto popular, será muito diferente da que nos acostumamos a acompanhar, nos anos recentes.

Em virtude de seu fortalecimento, da recuperação de suas prerrogativas, da conquista do reequilíbrio com os demais poderes, da decisiva participação que terá em vários setores a que não tinha acesso. O Poder Legislativo, na dependência direta da atuação dos parlamentares, tenderá a recuperar rapidamente a sua credibilidade, o que será extremamente importante para o seu aprimoramento e para a consolidação da democracia brasileira.

As novas responsabilidades exigem uma grande conscientização dos que irão desempenhá-las. A Nação espera dos parlamentares competência e espírito público para levá-las a bom termo.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que não iremos decepcionar a opinião pública. Mas, ontem, Sr. Presidente, Srs. Senadores — aí peço a atenção do meu Líder, peço a atenção do Senador Carlos Alberto, que ontem me fez abrir mão do meu direito de solicitar verificação de **quorum** —, estabeleceremos aqui um entendimento político. Foi feito um entendimento político entre o Presidente da República, através do Presidente do Senado Federal, que é também Presidente do Congresso Nacional, e do Líder da minha Bancada, Senador Ronan Tito, com este Senador.

Fui alertado, por companheiros de Bancada, de que não deveria abrir, ontem, mão do meu direito de requerer verificação de **quorum**, porque me estaria antecipando a um atendimento, a um compromisso que, no entender deles, não seria cumprido, mas achei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, envolvendo o nome do Presidente do Senado, do Presidente do Congresso, do Líder da minha Bancada, este Governo não poderia faltar ao seu compromisso, não podia admitir que houvesse falta de seriedade de quem exerce o poder no meu País.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi lida a Mensagem que o Governo remeteu para esta Casa a respeito de um empréstimo para a Bahia. Chegando a Mensagem, tive o cuidado de pedir cópia e, para surpresa minha, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Mensagem que hoje foi remetida pelo Governo já foi aprovada pelo Senado Federal no dia 5 de dezembro de 1987, vírgula por vírgula, centavo por centavo. Isto é um desrespeito a esta Casa! Não é um desrespeito a mim, não é um desrespeito à Bahia, é um desrespeito ao Senado Federal!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é uma mera falta de controle o que acontece neste Governo. Já verificamos na CPI da Corrupção que a desorganização administrativa deste Governo é total.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a única diferença dessa Mensagem é que está hoje assinada pelo Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Ronaldo Costa Couto, com data de hoje; e com Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, Maílson da Nóbrega, com data de ontem, mas letra por letra, vírgula por vírgula, intenção por intenção, é a mesma coisa da que já foi aprovada aqui no dia 5 de dezembro.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite-me um aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Darei o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Pompeu de Sousa, logo que concluir o meu raciocínio.

Aprovamos aqui a Resolução nº 360, de 1987. E, agora, se encaminha ao Senado Federal uma mensagem contendo outro número e outra data, mas idêntica, com a seguinte cifra: "Cz\$ 9.441.751.000,00, o que corresponde a 25 milhões de OTN, cujo valor, em agosto de 1987, equivalia a Cz\$ 377,67, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia". Já que autorizamos em dezembro passado: "contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.441.751.000,00, correspondente a 25 milhões de Obrigações do Tesouro Nacional — OTN no valor de Cz\$ 377,67, vigente em agosto de 1987".

Sr. Presidente, isso que foi aprovado não significa liberação de recursos, mas sim a autorização de aumento do limite de crédito e, baseados nessa autorização, vários projetos foram feitos na Bahia, para atender a essa liberação. Mas nada foi liberado.

Mas agora estão brincando conosco, Sr. Presidente. Estão envolvendo o nome de V. Ex^a, como Presidente, e do nosso Líder Ronan Tito. No entendimento político feito ontem, estão brincando conosco, remetendo uma Mensagem que tem uma Resolução já assinada por V. Ex^a como Presidente do Senado Federal.

Tive o cuidado de procurar a Assessoria da Casa, procurar a Secretaria da Mesa para saber se havia alguma razão para se fazer novamente essa votação. Não há motivo de espécie alguma, não há motivo de ordem legal. Não há nada! Apenas o desrespeito a esta Casa.

Esperavam possivelmente que não tivéssemos controle dos nossos atos, das nossas votações

aqui. Mas nós temos; é a respeito da mesma Mensagem!

O Sr. Ronan Tito — Peço licença a V. Ex^a para um aparte.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vou ouvir o nobre Senador Pompeu de Sousa, que já me havia solicitado um aparte, e em seguida ouvirei V. Ex^a.

O Sr. Pompeu de Sousa — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a revelação eu diria melhor, a denúncia que V. Ex^a traz neste momento ao Plenário é de tal modo estarrecedora que me precipitei e lhe pedi licença para este aparte, antes mesmo que V. Ex^a concluir seu pronunciamento. Ela fere os nossos brios, a dignidade desta Casa, do Congresso Nacional e do Poder Legislativo. Não podemos ficar indiferentes a isso! Realmente, as duas Casas do Congresso Nacional — O Poder Legislativo — têm que começar a se indignar para serem merecedoras da dignidade que lhes é conferida pelo mandato popular. Tenho procurado defender ao máximo essa dignidade. V. Ex^a lembram-se que em ocasiões até de votações secretas assim procedi. Quando, por ocasião da Mensagem presidencial que indicava o nobre Senador Alexandre Costa para ser Governador do Distrito Federal, propus-me, mesmo, a pedir vista do relatório, para efeito do que chamei de evitar o vexame de a Comissão do Distrito Federal, o Senado Federal e o Poder Legislativo aprovarem uma resolução condicional, condicionada a quatro condicionantes, como disse na ocasião. Agora, estamos diante de um caso que, realmente, é um escárnio, porque não se pode nem supor que essa Mensagem tenha sido uma cópia da anterior, já que há assinaturas de hoje. As autoridades do Executivo que a subscrevem hoje são outras que não as da Mensagem passada. Não é assim que se fere a dignidade do Governador Waldir Pires, por quem todos temos o maior respeito, porque S. Ex^a tem-se dado ao respeito. Assim se fere a dignidade do Congresso Nacional, do Poder Legislativo. V. Ex^a faz muito bem em fazer esta denúncia, para que nós, nesta Casa, no Congresso Nacional, lutemos pela dignificação desta Casa e do Poder Legislativo, para que este se reafirme como Poder.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Pompeu de Sousa, este vibrante aparte que me concedeu. Isso é o que posso esperar desta Casa. Fiz, antes, o pronunciamento que queria fazer a respeito das nossas novas funções, nossas prerrogativas, mas será que saberemos exercer essas prerrogativas, essas novas funções parlamentares? Será que exigiremos o respeito a esta Casa? Será que vamos determinar que o Senhor Presidente da República não pode brincar com este Senado? Este será o exemplo. E, por coincidência, o exemplo chegou na hora certa. Se o assunto passar em brancas nuvens pelo Senado, se aqui não reagirmos adequadamente a essa medida, a uma falta de cumprimento da palavra empenhada com o Presidente desta Casa, com o Presidente do Congresso Nacional, com o Líder do meu Partido e com o aval daqueles que me solicitaram de público que retirasse o meu pedido de verificação de quorum,

se isso passar em brancas nuvens, direi que este Senado não está querendo levar a sério os seus direitos, as suas prerrogativas. Não sou eu mais que tenho de pedir verificação de quorum, é o Senado que tem que reagir a isso. É a mesma coisa que o Senador Jamil Haddad chegar aqui e dizer: bom, não liberaram os recursos, então, vão mandar de novo a proposta e vamos ficar aqui brincando, de aprovar, de reprovar, de reexaminar e votar novamente a mesma proposta.

Essa é a rolagem da dívida que S. Ex^a quer fazer com a Bahia.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, baseado nestes projetos, a Embasa tem 22 milhões de OTN aprovadas que não foram liberadas. Na área de habitação há um pedido de aprovação de uma carta de crédito no valor de 51 milhões de OTN. Um empréstimo parecido com esse, apenas em vez de ser para área de saneamento, é para a área de habitação.

Agora, para V. Ex^a verem a falta de respeito, de seriedade nas afirmativas que são feitas a cada dia...

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Logo mais, antes quero informar a V. Ex^a que temos um total de pedidos, em torno de 51 milhões de OTN, que o Governo Federal assinou com todos os Estados, menos com a Bahia e Alagoas. Por quê? São os dois únicos Estados inadimplentes? Temos inúmeros projetos aprovados tecnicamente pela Caixa e que não foram liberados. Representam 51 milhões de OTN. O limite de endividamento está emplanoado em 25 milhões de OTN, em cima do qual até hoje não liberaram um centavo.

Estão com um pedido de endividamento de 60 milhões — citando rapidamente porque ontem foi pedido aqui que se dissessem algumas coisas — de 60 milhões de OTN, pedido que foi cortado para 30 milhões na Secretaria do Tesouro.

Dessa carta de crédito há vários projetos habitacionais, inclusive "Malvinas" — que é uma invasão lá na Bahia, em Salvador — e a Caixa está se negando a examinar estes projetos.

Não é uma reclamação, Sr. Presidente, pelo contrário, é apenas uma constatação que faço até com alegria.

Falam aqui que não se pode fazer a rolagem de dívidas sem pagar isto ou aquilo, foi dito ontem, mas, para a felicidade do Município de Salvador, foi-lhe feita a rolagem da dívida sem nenhum pagamento de juros sobre o que quer que seja. Por quê? Porque há um acontecimento político envolvendo o Município de Salvador. Não é reclamação, pelo contrário, gostaria até que liberassem mais; felizmente estão liberando muita coisa para Salvador, mas para o Governo do Estado da Bahia, não.

Antes de vir fazer este pronunciamento - repito, meu caro Presidente e caro Líder Ronan Tito —, fui procurar a Assessoria desta Casa, a Mesa e todas as informações para verificar se fatos como

esses se repetiam aqui e se havia razão para essa nova remessa.

Eu tinha que dar uma informação concreta, que não pudesse ser repelida por quem quer que seja. Depois de todos os exames, posso falar tranquilamente, porque tenho razão.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço o nobre Líder Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Jutahy Magalhães, devo confessar a V. Ex^a e a este ilustre Plenário que estou estupefato, e me sinto como V. Ex^a, logrado. Fizemos um acordo público, que fiz questão de torná-lo solenemente público, à medida que vim à tribuna e chamei não só o testemunho do Senado, como também o da Presidência da Casa, e todos nos envolvemos num acordo entre o Poder Legislativo representado pela Câmara Alta e S. Ex^a o Senhor Presidente da República. Não consigo acreditar que tenha sido feita de maneira intencional a remessa, para cá, de uma Mensagem já aprovada no passado. Se eu acreditar nisso, vou desacreditar em tudo, Senador. Não vou acreditar nas instituições; não posso acreditar na democracia que queremos construir; não posso acreditar na transição democrática em que todos nós estamos empenhados; não posso acreditar, Sr. Senador, acreditar também que a minha Bancada não pode acreditar. Porque acreditar que foi um engano, um erro lamentável, é que peço, neste instante, que toda a minha Bancada se retire do plenário e não dê quorum para continuar esta sessão. E todos os Senadores que prezam o Poder Legislativo o façam, até que esse lamentável equívoco seja reparado. E se não for reparado, que não se restabeleça a sessão enquanto não se reabilite a dignidade desta Casa.

O meu aparte não é aparte, é a minha solidariedade. Quando, Sr. Senador, dirigi-me a V. Ex^a, pedindo que acreditasse no Governo para que fizéssemos um acordo, fui depois de ouvir conversa do Presidente da República. Não quis induzir V. Ex^a em erro, mas isso precisa ficar patente, de que não era intenção do Líder da maior Bancada no Senado. Tenho certeza também, Sr. Senador, que o Senhor Presidente da República disso não sabe, porque não entramos em detalhe sobre o que viria, apenas informei-lhe que havia uma Mensagem de 25 milhões de OTN, e disse-me "não sei se há, mas, se houver, eu autorizo a liberação". Esta foi a nossa conversa. Por isso, quero eximi-lo neste instante, até que eu possa tirar a limpo e vou fazê-lo a partir de agora, Sr. Senador. Onde está o erro? Onde está esse engano? Porque, se for engano, é lamentável, e se não for, não sei qual o qualificativo que vou usar. Neste momento o problema não é mais da Bahia; o problema não é mais do Senador Jutahy Magalhães; o problema não é mais do Líder do PMDB. O problema é do Senado Federal, do Poder Legislativo, que não pode permitir que se desmoralize nesse momento de abertura. Não se pode construir um Estado democrático sem um Poder Legislativo forte e independente. Era o aparte que queria dar a V. Ex^a e o apelo que quero fazer, não só aos liderados do meu Partido, mas a todos os Senadores que, após o pronunciamento do

nobre Senador Jutahy Magalhães, nos retiremos, até que seja sanado esse equívoco, que espero, sinceramente, seja um equívoco.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a e não poderia esperar, meu caro Líder, outra atitude se não esta, porque não é, realmente, com o Senador Jutahy Magalhães, não é com a Bahia, mas com a instituição.

Acredito que V. Ex^a representou, pelo menos, o sentimento de sua Bancada, e também espero, Sr. Líder, que seja um equívoco.

Infelizmente os equívocos em relação à Bahia estão-se repetindo a cada dia. Infelizmente vejo na televisão da minha terra, na televisão da propriedade da família do Sr. Ministro das Comunicações, todo o fim de semana, nos seus longos fins de semana de ócio na Bahia, ele sempre está lá, todos os dias e faz as acusações as mais baixas, até ofendendo a moral do Governador. Mas agora ele está repetindo aquele fato narrado por mim ontem, de que chega ao ponto da des cortesia de não convidar o Governador do Estado da Bahia para receber e participar de uma solenidade no solo baiano, embora tenham publicado no convite oficial o nome do Governador e de sua Senhora. Então, o Ministro fica dizendo que o Governador foi convidado e não quis ir, passasse, então, a apontar o Governador como desdescado. No caso da esposa do Governador é a mesma coisa.

Então, vou admitir que um homem como o Presidente José Saramy, que conhecemos aqui — com o qual nunca tive uma convivência mais próxima — mas vou admitir que S. Ex^a em sã consciência, seja responsável por isso? Digo como V. Ex^a que não posso admitir, mas fico preocupadíssimo, meu caro Líder, de ver que S. Ex^a se deixe envolver por alguém, de tal maneira, que chegue a esse ponto.

Então, Sr. Líder, vamos ver qual é a explicação que o Executivo vai dar a respeito deste assunto.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES Com prazer, Senador Jamil Haddad, e desculpe-me V. Ex^a pela demora na concessão do aparte.

O Sr. Jamil Haddad — Senador Jutahy Magalhães, fiquei não estarrecido, mas com a certeza da traição feita com o Líder do PMDB, com o Presidente desta Casa e com o Líder do PFL nesta Casa; S. Ex^a assumiram um compromisso, perante todo o Senado, para que a pauta fosse desobstruída, de que entraria um crédito para a Bahia para ser votado neste Plenário. V. Ex^a coloca hoje, perante este Plenário, o fato de que a matéria remetida já foi votada e não liberada desde o ano passado. Este é um fato que vem ocorrendo sistematicamente com todas as autorizações de crédito para a cidade do Rio de Janeiro. Já aprovamos, há mais de dois meses, dois créditos e até hoje nada foi liberado. E já estou rouco de tanto falar neste assunto. Mas agora o problema não é do Senador Jamil Haddad, não é do Senador Humberto Lucena, Presidente desta Casa e Presi-

dente do Congresso Nacional, nem do Senador Ronan Tito, nem do Senador Marcondes Gadelha; agora, o problema é do Senado como instituição. E acolho, até com satisfação, porque faria o mesmo, a proposta no sentido de nos retirarmos, para que não haja número para funcionamento da Casa, e esperarmos, então, a resposta do Governo Federal. Esta proposta do Líder do PMDB, Senador Ronan Tito, eu a encampo, e espero que, riem sentimento de solidariedade para com o Poder Legislativo, para com o Senado, a Câmara Alta, todos os demais companheiros também ajam da mesma maneira.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O aparte e a solidariedade manifestada por V. Ex^a, eu não poderia esperar que fossem de outra forma. Digo, contudo, que não levei a sério, ontem, a informação dita fora dos microfones e do Plenário, mas dita a mim, pessoalmente, e ao Senador Mendes Canale pelo Líder do Governo, de que a Mensagem não tinha importância. Poder-se-ia votá-la, mas, depois, não se liberariam os recursos.

Isto foi dito a mim. Na hora, tive a vontade de chamar a atenção para ele, mas, depois, resolvi não levar isso a sério. Infelizmente, foi pior do que isso. Foi a repetição de um fato.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Jutahy Magalhães, prefiro fixar-me mais nas premissas do sobre Líder Ronan Tito, que são mais moderadas do que a conclusão de S. Ex^a no início do aparte a V. Ex^a, o Líder Ronan Tito ressaltou a boa fé do Presidente da República; deixou claro S. Ex^a que não acredita que o Presidente da República seja sabedor dos meandros ou dos liames deste equívoco aqui trazido à colação. Então, queria tornar como ponto de partida das minhas considerações esse estado de espírito inicialmente revelado pelo Líder Ronan Tito, porque também creio, nobre Senador, que se trata de um equívoco. Também, creio que se trate de algum engano no segundo escalão da Administração Pública, que, ao ser solicitado o documento referente ao empréstimo para a Bahia, não se tenha especificado qual o documento; algum burocrata, a seu talante, tenha enviado este que V. Ex^a exibe neste momento. Agora, nobre Senador, não se pode colocar a honorabilidade de todo o Senado em jogo em função deste episódio, que por mais importante, por mais respeitável, é um fato isolado que ainda está sob dúvida quanto à natureza ética dos procedimentos com ele relacionados. Não se pode, de repente, partir para uma conclusão radical de pedir que toda a Bancada saia do plenário, porque esta atitude já implica num juízo de valor, esta atitude já implica numa condenação de um fato sobre o qual ainda se tem um laivo de dúvida. Assim sendo, nobre Senador, sem querer diminuir as razões para a indignação de V. Ex^a ou do Líder Ronan Tito, o que eu pediria era, exatamente, um pouco mais de moderação dentro da linha inicial do aparte do Senador Ronan

Tito. Que nós possamos, à base do entendimento, até por que, ao endossar esse acordo que foi feito, ontem, entre o Líder Ronan Tito e o Presidente da República, eu também agi de boa fé, embora não tendo dele participado, dei como bom, seguro e valioso e nele também empenhei a participação da minha Bancada; pois, neste momento, peço que não seja tomado um gesto solitário, à revelia da Bancada do PFL. Não fomos consultados para um decisão tão intempestiva, tão radical e tão temerária. O que eu pediria a V. Ex^a era que transferisse ao Líder Ronan Tito este apelo que lhe faço: que aceite, neste momento, a parceria desta Liderança, e que, juntos, vamos ao Palácio, conversemos com o Presidente da República, engajando outros Líderes de outras Bancadas, se for o caso, e, enquanto não dirimirmos esta dúvida, não tomemos uma atitude precipitada, que, afinal de contas, envolve não necessariamente a honorabilidade mas a sabedoria desta Casa, a habilidade com que esta Casa tem tratado essas questões e que já formou tradição na história republicana deste País. Assim sendo, é o apelo que faço: que, antes deste gesto derradeiro, possamos, ainda, negociar conjuntamente, aceitando V. Ex^a e o Sr. Senador Ronan Tito, a minha palavra, o meu empenho pessoal que, ontem, lhe foi creditado, mesmo sem eu ter participado das negociações. Peço então, uma pausa, uma reflexão e uma consideração para com o Presidente da República, cuja boa fé foi exaltada, seguidamente, pelo Líder Ronan Tito nas palavras, e não pode ser esquecida nas atitudes.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Um momento, nobre Senador João Menezes. Permita-me apenas responder ao aparte do nobre Senador Marcondes Gadelha.

Eu fui autor de uma resolução que modificou o Regimento e uma das idéias era para que a Ordem do Dia começasse ao horário certo, e não era para que eu ficasse falando mais do que o devido. Mas o assunto talvez esteja a merecer essa benevolência por parte da Presidência da Casa. Eu gostaria, Senador Marcondes Gadelha, de dizer a V. Ex^a que, ontem, me antecipei em aceitar — e não há nisso nada em relação à palavra de V. Ex^a ou aos compromissos de V. Ex^a —, atendendo aos apelos que me foram feitos, o que viria hoje; aceitei e, infelizmente, não me dei bem. Por isso, hoje não tenho mais o que dizer. Mesmo que solitariamente, irei afastar-me, porque não posso, em hipótese alguma, esperar que venha para cá qualquer solução a este respeito, a não ser aquela de retirada dessa Mensagem e o envio de outra. Não quero também fazer um julgamento de que isso foi ordem expressa do Presidente; não posso fazer esse julgamento, mas estou preocupado, Sr. Senador, porque não é a primeira vez. Nós aqui já tivemos outra Mensagem que veio sem exposição de motivos, exatamente para que o Senado não tivesse conhecimento da modificação que foi feita no decreto contra aquilo que estava expresso na exposição de moti-

vos. Também não digo que foi o Presidente da República que tenha mandado, embora S. Ex^a assine a Mensagem. Mas alguém não está dando a S. Ex^a as informações corretas. Tem-se que tomar as decisões adequadas para que isso não se repita.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador Jutahy Magalhães, todos nós recebemos, com manifesta satisfação, aquele acordo celebrado ontem entre as nossas Lideranças e o Presidente da República, visando a suspender, pelo menos parcialmente, essa feroz, essa irracional discriminação contra o Governo da Bahia e o Governador Waldir Pires. Ficamos contentes com aquele acordo de ontem, mas, ao mesmo tempo, desconfiados e, V. Ex^a sabe que manifestamos pessoalmente essa desconfiança a V. Ex^a logo após aqueles entendimentos. Por quê? Porque um acordo semelhante a este se baseia em dois pressupostos: primeiro, de que este Governo é um Governo sério; segundo, de que este Governo trata seriamente o Senado da República. Infelizmente, essas duas premissas não são verdadeiras. No que se refere à primeira premissa, de que este Governo é sério, nós não precisamos, basta citar o fato de que uma das Comissões do Senado Federal está sendo permanentemente acusada, em todos os meios de comunicação social do País, de que pesam sobre seus integrantes dossiês e mais dossiês de todos tipos de crime de corrupção. Isto de maneira pública e notória por um dos integrantes deste Governo que, até hoje, nem sequer exibiu os tais documentos acusatórios, nem sequer se calou, simplesmente para obstruir os trabalhos de uma Comissão de Inquérito do Senado; falta de respeito, portanto, para com este Poder e falta de seriedade nas ações do Governo. Então, houve, na realidade, uma fé exagerada. Houve, de fato, uma aceitação de que as coisas estão correndo normalmente neste País, como em qualquer país democrático e civilizado. Lamentavelmente, no momento e em boa hora, o Líder Ronan Tito nos convoca para nos retirarmos deste plenário até que essa pendência seja clarificada. E não vale aqui o argumento de que foi algum membro do Governo isoladamente que tomou essa atitude. Afinal de contas, o Presidente Sarney governa ou não governa, assina ou não assina, cumpre ou não cumpre a sua palavra? E o Líder não falou com qualquer membro do Governo. O Líder Ronan Tito falou diretamente com o Presidente da República. Sendo assim, não há posição mais correta, mais própria da prática parlamentar do que não darmos **quorum** à continuação de uma pauta que só prosseguiu em razão de um acordo feito ontem pela mais alta autoridade da República: o Presidente da República. E é esperando que a sua palavra valha alguma coisa que vamos paralisar os nossos trabalhos e esperar que isso realmente se concretize, que seja sustada a discriminação contra a Bahia, contra o Governador Waldir Pires, para que possamos trabalhar sem essas incursões do Poder Legislativo. Louvo a V. Ex^a por esse trabalho, por essa persistência em

defesa do seu Estado. Mas nós, Senadores, acima de defendermos os direitos dos nossos Estados, deveremos defender a justiça. E é contra essa flagrante injustiça que todos nos levantamos e devemos sair do plenário, conforme a convocação do Líder Ronan Tito, para que se estabeleça aqui a justiça, em geral, o fortalecimento da Federação e, especialmente, o levantamento da discriminação contra qualquer Estado da Federação e, no caso específico, da Bahia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não tenho mais comentários a fazer, Sr. Presidente, a não ser agradecer ao Senador Mansueto de Lavor. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães o Sr. Dirceu Carneiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, voltando a ocupá-la novamente no mesmo discurso o Sr. Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz Gandhi "que o homem, com o mínimo de fé em Deus, nunca perde a esperança, porque sempre acredita no triunfo final da verdade".

Quanto a esse incidente ou acidente, a que se refere o nobre Senador Jutahy Magalhães, na sessão de ontem eu tive a oportunidade de, em pronunciamento que fiz, pedir a S. Ex^a que desse o número, as características desse tal projeto, tão falado, para a Bahia. Infelizmente, não recebi esse número nem me foi dada qualquer indicação.

Depois, o eminente Líder Ronan Tito usou a palavra e disse que havia falado com o Senhor Presidente da República para resolver esta questão, em torno da vinda, para o Senado, de um projeto de lei. Não recebi nenhuma instrução, na qualidade de Primeiro Vice-Líder do Governo, no Senado. Não recebi nenhuma instrução, não fui ouvido sobre o assunto e não recebi recado de terceiros. Apenas a minha participação foi a de pedir que me fossem remetidos os dados, a fim de verificar o que, realmente, estava ocorrendo.

Mas isto é, apenas, uma passagem no discurso que hoje queremos fazer. E vamos iniciar nos referindo a Leslie Lipson, quando, no seu livro "A Civilização Democrática" declara:

"O primeiro requisito político para uma Constituição democrática é que todas as pessoas submetidas à jurisdição do Estado sejam iguais como cidadãos e, neste sentido, disponho de quinhão igual na escolha e controle de seus funcionários."

Isto quer dizer que uma democracia não pode permitir uma distinção constitucional entre cidadãos e súditos ou entre cidadãos de primeira e segunda classe.

Foi por causa destes princípios que, muitas vezes, nos insubordinamos durante a votação da

nova Carta Constitucional, porque sentimos e verificamos que ela estava passando por cima de vários princípios e criando dificuldades que vão aparecer imediatamente após a sua promulgação no dia 5 de outubro próximo corrente, se é que vai ocorrer nesse próximo dia 5, como todos nós esperamos. Embora já veja, até com uma certa preocupação, que irá acontecer nessa revisão da redação final a mesma coisa que aconteceu nos últimos 20 ou 30 dias da discussão e votação da Constituição, lá, no plenário do Congresso Nacional, onde não se observou mais o Regimento, onde não se observou mais as normas e o Presidente Ulysses Guimarães rasgou em pedacinhos o Regimento da Constituinte e fizeram o que bem quiseram e entenderam, para chegar ao final da aprovação final da tal Carta da Constituinte com todas as qualidades e defeitos.

Também vi notícia de jornal — não estou afirmando nada, li no jornal — que de trezentos e cinqüenta e tantos artigos, já na redação final iriam ficar reduzidos a 480, 470. Não sei como será esse passe de mágica, ou de que cartola irão sair esses pombos.

Já vi, também, uma declaração do Senador Jarbas Passarinho, que estava muito preocupado, quando se fosse fazer essa redação final, ao invés de consertar erros de Português, ou erros de forma, já se fosse incluir coisas novas na Constituição, como se fez, aliás, na votação final da Constituinte antes de se votar o último Capítulo. Já se falando até em votação em terceiro turno.

É esse o receio que temos nesta redação final da Constituição que vem por aí.

Por outro lado, sinto uma preocupação enorme com o que está acontecendo e o que poderá acontecer. Verifico, por exemplo: vamos citar aqui uns fatos simples que estão ocorrendo e que tiveram maior repercussão. Entretanto, atos importantes como aqueles em que a Constituinte aumentou o percentual para a Educação de 3 ou 4% para 18%, que foi uma grande medida, esse quase não teve repercussão e a população brasileira quase nem sabe desse assunto tão importante na área de Educação. Mas outros, como de salários, de vencimentos, estória e conversa de marajá, porque hoje quem recebe trinta mil cruzados se diz que é marajá; mas não dá nem para pagar o colégio dos meninos, isso teve repercussão enorme na imprensa. Então, quero ver qual é o jeitinho brasileiro que encontraremos para dar a solução de certos problemas. Por exemplo, vamos começar pelos parlamentares. Todos parlamentares federais, senadores, deputados estaduais, vereadores, Assembléia Legislativa de todo o País, todo mundo vai pagar Imposto de Renda, quer dizer, recebe do Governo e devolve para o Governo. Está todo mundo reclamando que o dinheiro não chega para ir ao mercado, porque cada dia o preço do mercado está para cima e salário para baixo. Quero ver como é que vão ficar esses parlamentares de todo o Brasil, quando começarem a pagar 30, 40% de Imposto de Renda, de janeiro em diante. Quero ver o Poder Judiciário que está toda hora no Congresso reclamando justas melhorias de remuneração como é que vai ficar? Quero ver o Poder Judiciário: como vão ficar os Ministros do Supremo, do Tribunal Federal de Recursos, os Desembargadores, os Juízes, os Promotores, lá do interior ou das capitais, como vão ficar no início do ano quando

vier nos contracheques: "Olha, descontou 30%, 40% ou 50% para o Imposto de Renda". Quer dizer, o mesmo dinheiro que o Governo paga tira na mesma hora. Quero ver qual é o jeitinho brasileiro que se vai encontrar para a solução desse problema. Quero ver nas Forças Armadas o que vai acontecer. Porque já tive oportunidade de, certa feita, denunciar condições que originavam certas reclamações quanto ao valor de remuneração, que as Sr^{as} dos militares já reclamavam, porque não podendo os seus maridos fazer greve, a remuneração não aumentava, enquanto o valor da compra no mercado sofria continuados reajustes. Uma semana depois desse pronunciamento, ou mera coincidência, o fato é que foi enviado um projeto ou mensagem e o Governo resolveu tudo. Entretanto, quero ver de janeiro em diante, quando chegar a folha de pagamento do pessoal das forças militares que irão descontar 30%, 40%, ou 50% dos seus vencimentos, quero ver qual será a solução encontrada para esse problema. Quando reclamamos que essa Constituição está muito bonita, há muita coisa boa, mas há muita coisa irrefletida, há muita coisa irreal. Há. Essa coisa irreal está aí. Estou dando três exemplos. Espero voltar a esta tribuna para poder examinar o resultado dessa confusão toda.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador João Menezes?

O Sr. JOÃO MENEZES — Honra-me muito ouvir o aparte de V. Ex^a, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Caro Senador João Menezes, é evidente que vamos assistir a tudo isso que V. Ex^a está falando. Este é o País do surrealismo, é o País das irrealidades. As coisas acontecem e são propostas, firmadas, escritas pelo Poder Executivo, dentro da irrealidade. Fomos criados nisso e estamos habituados com este sistema. Veja V. Ex^a o seriíssimo Imposto de Renda, pelo menos, deveria ser muito sério e muito correto. Ele somente permite um desconto de 54.600 salvo engano, para os aluguéis anualmente; todo mundo sabe que qualquer apartamento em Brasília de três quartos, apartamento classe média-alta, aos funcionários públicos custa 80, 100 mil cruzados por mês. Mas o Imposto de Renda só permite o abatimento de 54 mil e 600 por ano. V. Ex^a viu, novamente, agora, o Banco Central taxar o dólar que o turista poderá levar, quando viaja para os países da América Latina, dá o exemplo de que só levará 20 dólares, o restante ele vai esperar que a ordem chegue ao país de origem, que o banco abra, que os fusos horários sejam cumpridos, para poder sacar o restante do seu crédito. Veja V. Ex^a um jornalista acusou a irrealidade da medida. Um turista que vai para o Japão, leva apenas cem dólares em *travel checks* no bolso e qualquer táxi cobra do Aeroporto de Narita, ou de Tóquio, para o hotel 120, 150 dólares. O turista vai chegar e não vai poder sair do Aeroporto para lugar nenhum, porque os 100 dólares dele não vai dar para pagar o táxi, quanto mais o depósito do hotel, que eles sempre obrigam a um depósito antecipado do valor de, pelo menos, uma diária, que é em torno de 250 dólares. Essas coisas parecem que não falam, não atingem o cérebro dos homens responsáveis por esses procedimentos. Por isso é que digo: este é o País das irrealidades, das coisas que são impossíveis de serem cumpridas. Um governo que

taxa o Imposto de Renda dentro dessas medidas é porque quer estimular o contribuinte a ser um sonegador. Só pode ser! Quem primeiro esconde a verdade, ilaqueando a boa-fé, é o próprio Governo que faz a tabela. Como é que este Governo pode esperar que o contribuinte proceda com honestidade e seriedade quando ele próprio procede com deslealdade, pelo menos, para com o mesmo? Então, meu caro Senador João Menezes, vamos assistir, tranquilamente, às coisas continuarem desse jeito, vamos pagar 45, 35% de desconto dos nossos vencimentos para o Imposto de Renda e, evidentemente, vamos dar um jeito de acrescer aos nossos salários em outros 45 ou 50% para compensar. O jeitinho brasileiro vai funcionar. Por isso é que digo: este é um País surrealista, é o País da irrealidade. Um governo que se louva em irrealidades e impossibilidades para firmar programas de governo não pode, seriamente, com bom senso, cumprir metas ou executar algo dentro da realidade do desenvolvimento que se espera. Era este o aparte que queria dar ao discurso de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato, eminentíssimo Senador João Lobo. Realmente, esta é uma ajuda grande à tese que estamos trazendo a este plenário e dou-me ao trabalho de citar uma passagem de Bertold Brecht, que diz:

"O escritor deve escrever a verdade, no sentido de que não deve suprimi-la ou silenciá-la, nem escrever inverdades, nem curvar-se perante os detentores do poder, muito menos enganar os fracos."

Ora, o que esta Constituinte está fazendo, estamos verificando: o nobre Senador já disse que "vamos dar um jeitinho para resolver aquilo que está na Constituição". É o tal "jeitinho brasileiro". E vamos verificar que isso se dá em todos os sentidos. Quero ver o que vai acontecer.

A aposentadoria neste País, que era aos 65 anos, passou para os 60, a das mulheres que era aos 60, passou para 55 anos. Quer dizer uma diminuição de dez anos. A média de vida do povo brasileiro, há poucos anos, era de 43 anos. Hoje, a média subiu para 61 anos. Houve, então, um aumento do índice de vida do povo, acrescido ao número da aposentadoria, sem contar a dos professores que, agora, podem aposentar-se aos 30 anos de serviço e as professoras, aos 25 anos. Vamos ver qual é o "jeitinho brasileiro" que vamos encontrar na Previdência para fazer tudo isso e ainda poder, de vez em quando, comprar uns apartamentos em Brasília sem concorrência, comprar ambulância sem pagar, pagar sem receber a ambulância, além de outros procedimentos. Quero ver qual é o "jeitinho brasileiro" que se dará.

São essas circunstâncias todas que me levam, como brasileiro, como Congressista, como Senador que sou há algum tempo, para não dizer muito, a preocupar-me com o que está escrito na Constituição, pois quero ver como é que se cumprirá isso.

Desta tribuna quero denunciar algumas coisas: por exemplo, enganou-se o povo brasileiro de que vamos tirar a renda do Governo Federal, isto é, 46% ou 47%, para distribuir aos Estados e aos municípios. Agora, quando o Presidente da República, já dentro dessas novas normas da

Constituinte, começa a cortar os seus gastos, todos se desesperam e dizem que não pode, que vai prejudicar, que haverá desemprego, mas não dizem que fomos nós, Constituintes, que tiramos 46%, 47% dos recursos da União. Pergunto se sabe qual é a maldade que está dentro da Constituição. É que lá estabelece que essa renda tributária será distribuída, no País, de acordo com o índice populacional das regiões macroeconômicas. O que quer dizer que será distribuída de acordo com a população de cada Estado. Então, acontecerá que nós, dos pequenos Estados, vamos ficar piores do que estávamos, porque esse dinheiro será distribuído, na maior quantidade, para os grandes Estados. Isto está escrito na Constituição. E, para piorar mais, denuncio, neste plenário, que se apresentou uma emenda — talvez a primeira assinada pelo Deputado Ulysses Guimarães —, aumentando o número máximo de Deputados de 60 para 70. Agora, os Senhores sabem por quê? A população brasileira sabe para quê? Também esse aumento será feito de acordo com o índice populacional. E o que vai acontecer? Vai aumentar o número de Deputados dos grandes Estados.

O meu amigo e Líder Mauro Benevides, que está aqui pronto para dar-me uma estocada com o seu aparte, também sofrerá, porque lá não vai aumentar nada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. JOÃO MENEZES — Peço a V. Ex^a um pouco de pena com a minha pessoa.

Assim, esse aumento vai se verificar nos grandes Estados. E os pequenos Estados vão ter o quê? Uma diminuição na sua representação no Congresso Nacional. Isso não se diz, passa despercebido e ninguém reclama. Isso estabelece mais uma vez o desequilíbrio entre o norte, dos pequenos Estados, e o sul dos grandes Estados. Isso está escrito na Constituição, e foi escrito pelos Srs. Congressistas e ninguém protesta, ninguém reclama. Nós é que vamos sofrer, porque com esse corte que aí está na nova Constituição o Governo Federal não terá condição de efetuar obras de vulto nos pequenos Estados, uma vez que esse dinheiro será dividido, será retalhado aos poucos nos pequenos Estados e nos municípios e não dará nem para fazer aquela pracinha do interior onde se pode namorar, fazer os casamentos, soltar foguetes nas noites de luar e tocar violão.

Esta é a grande verdade que está escrita na Constituição. Não estou inventando nada, basta pegar os artigos da Constituição e lê-los.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Honra-me muito V. Ex^a, não só pela sua inteligência, mas também pela amizade que nos une.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Líder João Menezes, naturalmente com a compreensão do Presidente que já o adverte do término do tempo destinado ao seu pronunciamento, permitiria-me dizer a Casa, que V. Ex^a está fazendo uma análise extremamente ceticista do novo texto constitucional. Pinçando aqui e ali aquilo que a seu juízo

pode ter representado, digamos, uma falha de uma proposta apresentada por este ou aquele Parlamentar, investido da função Constituinte. V. Ex^a deveria examinar a Constituição como um todo, o que ela representa em termos de inovação, de conotação progressista, e nesta parte que V. Ex^a alude o fortalecimento de Estados e municípios com o fim de um regime excessivamente centralizador, V. Ex^a poderia muito menos do que condenar esta redistribuição de recurso, V. Ex^a teria que enaltecer a visão e a clarividência do Constituinte...

O SR. JOÃO MENEZES — Deus me livre!!

O Sr. Mauro Benevides... — que fazendo chegar aos Estados e municípios, dotações mais substanciosas e mais expressivas, evitaria que o Governador do seu Estado, do Município de Santarém, de Benevides, ou de outros, lá no Estado de V. Ex^a, os prefeitos não estariam peregrinando pelos Ministérios com um pires na mão, à procura de recursos que permitissem ao prefeito e ao governador, cumprir as suas metas administrativas. A apreciação que V. Ex^a faz também do orçamento regionalizado, obrigando o Governo Federal a aplicar recursos do orçamento fiscal e das empresas estatais nas regiões macroeconômicas dentro de critérios populacionais, V. Ex^a está fazendo, e me permite a crítica, com o respeito e a consideração que lhe são devidas, V. Ex^a está fazendo uma crítica apressada a esta inovação introduzida no texto da nova Lei Fundamental brasileira. Se V. Ex^a se detiver na apreciação dos quantitativos, representados pelo orçamento fiscal e pelo orçamento das estatais nas várias regiões do País, V. Ex^a vai verificar que as nossas regiões serão favorecidas significativamente pelo critério que será posto em prática quando se iniciar a vigência do novo texto constitucional. Portanto, permitir-me-dizer que V. Ex^a, pinçando esse ou aquele dispositivo que pode suscitar dúvidas na interpretação da sociedade brasileira, deve-se buscar a legislação complementar ou ordinária, porque muitos desses dispositivos a que V. Ex^a alude não são auto-aplicáveis, na legislação complementar ou ordinária, V. Ex^a deverá trazer a contribuição da sua perciência, da sua competência, do seu talento, para que apresentássemos propostas à consideração das duas Casas, discutíssemos com outros segmentos da sociedade e pudéssemos, enfim, apresentar nestas leis complementares ou ordinárias aquilo que no juízo de V. Ex^a está faltando para aplicabilidade das normas da Carta Magna prestes a ser promulgada. Eram estas as considerações que desejava tecer, no momento em que V. Ex^a, na condição de Líder do seu Partido, ocupa a tribuna para, entre outras considerações, se reportar às inovações constantes da nova Lei Fundamental brasileira.

O SR. JOÃO MENEZES — Eminente Senador Mauro Benevides, já estou até com calo nas mãos de andar com o Projeto de Constituição, segundo turno, todo o dia, para poder lê-lo pela manhã, à tarde e à noite e familiarizar-me com as inovações. Há muita coisa nele interessante: o mandado de injunção, o mandado de segurança coletivo, o *habeas data*, enfim, coisas novas que bem podem ser úteis ao povo brasileiro. Juros de 12% é uma coisa muito boa, não é? Coloca-se 12%, mas a Caixa Econômica paga 0,5% e paga 24% de correção monetária. Já é o jeitinho brasi-

leiro e temos que acabar com ele. Ou pode ou não pode. Ou pode dar ou não pode dar, porque não adianta os juros serem de 12% e haver uma correção monetária de 50%; então, vai ser de 70. Não adianta nada.

É isso que quero deixar inscrito nos Anais do Senado, para que fique consignado. E vamos verificar, por exemplo, nesta Constituição, que, além dessas coisas boas, há outras, por exemplo, sem nexo. Antigamente tínhamos os direitos dos trabalhadores. Hoje, não: são os direitos sociais. Nome bonito! Ficou mais moderno, mais bonito, mais abrangente! Há trinta e tantos itens! Não há um item que diga para o cidadão ter direito a isso, aquilo ou aquilo outro; ele tem obrigação de fazer isso e aquilo. Não tem.

Isso é grave, porque estamos criando ou uma Constituição falsa, para não ser cumprida, ou, então, estamos colocando instrumentos e dados para serem resolvidos com o jeitinho brasileiro, contra o que me revolto, contra o que combato. Não posso aceitar.

Vejo, por exemplo, na nova Constituição...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Peço ao Senador João Menezes encerre o seu pronunciamento, porque temos uma lista longa de oradores que estão aguardando com direito regimental.

O SR. JOÃO MENEZES — Peço a V. Ex^a que tenha um pouco de paciência. Aliás, V. Ex^a não tem muita paciência com os trabalhos do Senado, mas peço a V. Ex^a que tenha, porque V. Ex^a já tem deixado o Líder do seu Partido ficar três horas na tribuna e não acontece nada. Não vou ficar três horas. Eu já vou terminar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não ocorre isso. A segurança dos Senadores é o cumprimento do Regimento.

O SR. JOÃO MENEZES — Mas nunca é cumprido aqui. Também há sempre um jeitinho aqui; não se cumpre. Esta é a verdade.

Então, o que quero dizer é que nesta Constituição há, por exemplo, todos esses bonitos dispositivos sociais, como o das empregadas domésticas. Eu sou defensor das mulheres, há mais de 15 anos, e aqui no Senado. Tenho feito todas as leis, depois do Senador Nelson Carneiro, a quem tiro o chapéu — quando se usava ainda —, mas nunca procurando privilégios. Temos lutado pela igualdade jurídica. E isso não se faz.

Nesta Constituinte votou-se muita coisa com um único sentido: o sentido político, o sentido de ter repercussão popular, pensando que vão enganar o povo. Não vão. O povo, hoje, não vai mais nessa. O povo não está acreditando nisso. Faz-se essa Constituição, com esses dispositivos todos para serem cumpridos, com esses direitos sociais todos. Vai haver tanta reclamação de doméstica na Justiça do Trabalho, que não haverá Juiz do Trabalho suficiente para atender a todas as questões. Podem tomar nota disso. Tomem nota! Vai acontecer isso. A culpa não é das delas. A culpa é nossa, que estamos fazendo uma lei errada, sem obrigação, só com direitos.

E isso, se V. Ex^a acrescentar, meu nobre Presidente, o fato da liberdade total da imprensa, quando a censura não mais existe. Cada um pode ir ao rádio ou à televisão, às 9 horas ou à meia-noite, dizer o que quiser e entender, e está tudo

bonitinho. Pode também mostrar o que quiser na televisão, para todos, à hora que quiser, que não acontece nada. Esta é a grande verdade.

Por outro lado, temos, na Constituição, o direito da greve. Todos podem fazer greve. Aliás, o Senador Jutahy Magalhães, hoje, com muita oportunidade, pediu que fôssemos todos embora, ou seja, podíamos logo fazer a greve. Podíamos começar todos a sair daqui, porque na futura Constituição está o direito de greve. Vamos poder fazer greve a partir do dia 5 de outubro em diante, à vontade, sem nenhuma restrição. E quero ver qual vai ser o jeitinho brasileiro para resolver esse problema.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador João Menezes, V. Ex^a vai-me permitir, porque ausente o nobre Senador Jutahy Magalhães, e, sendo eu seu companheiro de Bancada, faço aqui a defesa daquilo que ocorreu no gesto do representante da Bahia. S. Ex^a utilizou o instituto da obstrução parlamentar, que V. Ex^a tantas vezes fez ao longo de sua brilhante trajetória como deputado e, hoje, como senador. Ontem, S. Ex^a teve um gesto largo e compreensivo e não utilizou a obstrução parlamentar em atenção a um acordo de Lideranças que, por um equívoco já registrado e discutido amplamente nesta Casa, não se pôde cumprir, ou seja, aquilo que seria o ideal, a mensagem favorecendo o Estado da Bahia, até aqui desprovido de recursos para o cumprimento do programa de governo daquela grande Unidade Federativa. Portanto, faço uma ressalva de destacar que a retirada de plenário do nobre Senador Jutahy Magalhães e de outros companheiros do PMDB se deveu a um posicionamento estritamente político, que objetiva conduzir o Governo e as Lideranças parlamentares ao cumprimento daquilo que ontem assumiu o aspecto de, realmente, um entendimento, que objetivava a continuidade dos nossos trabalhos, quando são tantas as proposições a serem discutidas e votadas na Ordem do Dia de hoje.

O SR. JOÃO MENEZES — Eminente Senador Mauro Benevides, não me admiro, e acho que está no seu dever porque V. Ex^a é um homem eminentemente partidário e está fazendo uma defesa, aliás, inútil, porque não disse nada contra o nosso colega Senador Jutahy Magalhães. Disse apenas que S. Ex^a podia fazer a greve, porque pode fazer. A greve está aí; é um direito que S. Ex^a vai ter, que todo mundo vai ter. Então, não há nenhuma ofensa a S. Ex^a, se quiser fazer a greve. Vamos fazer. Não tem nada demais, pois a partir do dia 5 de outubro qualquer um pode fazer greve. Essa moçada que está taquigrafando nossos discursos, pode resolver um dia e dizer: "Ninguém vai mais trabalhar hoje". Vão embora e não há nenhuma punibilidade para ela. Então, não tem nada demais. Não disse nada contra o Senador Jutahy Magalhães. Muito pelo contrário...

O Sr. Mauro Benevides — Mas elas não fariam isso, porque ficariam frustradas em não experimentar o prazer de ouvir o discurso de V. Ex^a.

O SR. JOÃO MENEZES — Isso só perguntando a elas. Essa opinião de V. Ex^a não me convence. A delas, sim. A delas até eu posso pedir...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro. Fazendo soar a campanha.) — Quero pedir ao orador encerre o seu pronunciamento, pois o seu tempo já está esgotado.

O SR. JOÃO MENEZES — Srs. Senadores, este é um assunto sério. Este Congresso todo está marchando para um caminho que não sei qual será. E é por esta razão, e com o receio que tenho do que vem por aí agora. Ontem estive numa repartição federal e lá já havia uma convocação para o dia 19 de uma greve. Hoje há greve em vários bancos e na Caixa Econômica. É essa bagunça que vem aí que me faz dizer, que me faz acreditar que surgirá um candidato forte que possa realmente concorrer nessas eleições. E quando falo candidato forte, digo que é o General Leônidas Pires Gonçalves. Não que ele seja candidato. Apenas estou pensando que possa ser. Esse é um fato histórico, assim como a seca é cíclica, assim como a enchente é cíclica. Isso pode acontecer.

Vejam V. Ex^a se não é verdade. Depois de Getúlio Vargas, quem veio? Veio o Marechal Euríco Gaspar Dutra, então Ministro da Guerra. Foi ele que aguentou os pinos e montou a eleição para Presidente da República, para a qual se candidatou, vencendo-a. Fez a Constituição de 46, ainda hoje badalada e falada, e a união dos partidos políticos deste País. Depois dele, veio nova confusão. O Dr. Getúlio Vargas ganhou a eleição, porque cristianizaram o Cristiano Machado. Foi aquela confusão, e lá vieram novamente as eleições. Não vai haver eleição? Vai haver? Foi quando o Marechal Lott, Ministro da Guerra, resolveu que haveria eleição. Quem ganhou? Juscelino Kubitschek. Aí, a UDN se pronunciou dizendo que não podia ser, porque só obteve 36 ou 38% da votação. Marechal Lott disse: "Não vai tomar posse". Não havia urutu naquele tempo. E, aí, tomou posse.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador João Menezes, V. Ex^a já usou três vezes o direito que tinha de tempo. De modo que peço respeite o Senado e encerre o seu pronunciamento, para que eu possa conceder a palavra a outros oradores inscritos.

O SR. JOÃO MENEZES — Já que V. Ex^a está falando em direito, deixa-me usar desse direito de falar.

Juscelino Kubitschek governou, fazendo o governo mais popular e democrático que houve. Quem se candidatou nas eleições seguintes? Marechal Lott, que era Ministro da Guerra. O mais interessante é que o seu vice era um garoto travesso naquela ocasião: era o Dr. João Goulart.

É por isto que digo que poderá surgir a candidatura do General Leônidas Pires Gonçalves, como consequência de todos os erros que nós políticos estamos cometendo. E tenho certeza de que ele, se chegar a concorrer numa eleição, vai corresponder às aspirações democráticas, vai dar segurança às donas-de-casa, vai dar segurança para se poder andar na rua, e estabilizará a vida democrática, e todos os Poderes serão garantidos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador João Menezes, peço a V. Ex^a envie, por escrito, o seu discurso à Mesa, e o mesmo será publicado na íntegra.

O SR. JOÃO MENEZES — Esta é apenas uma opinião e espero que V. Ex^a não fique aborre-

cido, fique com calma, porque nós precisamos de calma neste País. E, com calma, nós chegamos lá, com calma, vamos vencer tudo e chegamos lá.

E mesmo porque temos que esperar essa missão que foi lá para o Palácio, não sei para que, mas foi para lá e nós estamos esperando pelo retorno dela.

Peço desculpas aos Srs. Senadores se demorei, mas eu quis demonstrar aqui que o que existe, nesta Constituição, está lá para ser cumprido e eu quero ver qual é o jeitinho brasileiro que vão dar para cumprí-la.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — Pl. Pela ordem.) — Sr. Presidente, em face da denúncia feita aqui, há pouco tempo, pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, desejamos levantar esta questão de ordem.

A Presidência da República envia a esta Casa, como matéria nova, nada mais, nada menos que uma mensagem anteriormente encaminhada e devidamente apreciada e votada.

Diante disso, a questão de ordem é esta: a Bancada do PSDB espera que a Presidência da Casa determine o arquivamento desta mensagem, que seja devidamente arquivada, porque não tem condições de prosperar.

Por outro lado, ainda no exercício da Liderança da Bancada do PSDB, depois de ter ouvido democraticamente os nossos Colegas, quero comunicar a V. Ex^a e à Casa, numa demonstração de respeito e de solidariedade à Bahia, à Mesa e ao Senado, que a Bancada do PSDB também vai-se retirar do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com relação à proposta de V. Ex^a, de arquivamento da matéria, o Presidente Humberto Lucena está tornando as providências cabíveis à questão, e creio que até o final da reunião teremos uma decisão a respeito. De modo que está sendo tratado o assunto neste momento. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, a Confederação Nacional da Indústria — CNI, entidade presidida pelo nobre Senador Albano Franco, completou 50 anos de existência.

Este fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, assume profunda significância pelo relevante papel que a CNI tem desempenhado no processo do desenvolvimento brasileiro.

Fundada em 1938, por Roberto Simonsen, Euvaldo Lodi e tantos outros industriais empreendedores que trabalharam pela industrialização do Brasil, a CNI é, hoje, indubitavelmente, uma entidade de vanguarda, comprometida com a modernização do Brasil e a sua inserção no conjunto das nações democráticas e economicamente desenvolvidas.

Defensores que somos da iniciativa privada e da economia de mercado, não poderíamos deixar

de registrar, desta tribuna, tão importante acontecimento, pois estamos convencidos do excelente trabalho executado pela CNI, em defesa dos princípios liberais e do crescimento econômico baseado no setor privado.

Queremos, desta forma, expressar ao jovem e talentoso líder empresarial, Senador Albano Franco, nossas mais efusivas felicitações pelos 50 anos da CNI e pelo seu empenho pessoal em colocar essa entidade como um dos mais importantes segmentos de nossa sociedade civil.

O Sr. Albano Franco — Senador Afonso Sancho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Tem a palavra o nobre Presidente da CNI.

O Sr. Albano Franco — Nobre Senador Afonso Sancho, inicialmente agradeço a V. Ex^a o registro que faz hoje, nesta tarde, acerca da comemoração do cinquentenário da Confederação Nacional da Indústria. Aproveito a oportunidade para agradecer as referências elogiosas, generosas e amigas, proferidas pelo eminentíssimo Senador do Ceará, Afonso Sancho, que sabe, que pensa como nós, que fazemos a Confederação Nacional da Indústria. Nossa entidade, hoje, congrega 23 Federações de Indústrias em todo o País; 686 sindicatos de indústrias patronais, além do mais, tendo, no seu sistema, hoje, entidades como o SESI e o Senai. Somente o Senai treina, este ano de 1988, no País, 1 milhão de novos alunos, através da formação profissional. São, realmente, realizações da entidade do industrial brasileiro. Aproveito ainda esta oportunidade em que V. Ex^a faz referência aos 50 anos da Confederação Nacional da Indústria, para dizer que o mais importante entendimento já registrado no País provavelmente, nas próximas horas, poderá efetivamente, dar certo, porque é um entendimento social que está sendo feito, que está sendo realizado não só através da classe empresarial brasileira, como, principalmente, de todas as lideranças sindicais dos trabalhadores, congregando todos os segmentos e todas as centrais sindicais. Efetivamente, para combatermos a inflação sem a recessão, somente através desse entendimento social. Agradeço ao meu amigo, Senador Afonso Sancho, o registro dos 50 anos da Confederação Nacional da Indústria. Em nome dos industriais brasileiros, agradeço esta homenagem que V. Ex^a faz à nossa entidade, na tarde de hoje, no Senado Federal.

O SR. AFONSO SANCHO — Inicialmente, nobre Colega Albano Franco, não tem necessidade de agradecer, porque estou fazendo apenas justiça ao trabalho significativo que S. Ex^a vem fazendo à frente dessa entidade; justiça, porque é um jovem empresário que desenvolve, com muito talento, a indústria brasileira. Quanto ao SESI e ao Senai, é preocupação minha, um dia, desta tribuna, demonstrar o quanto a Nação brasileira deve ao trabalho de socialização dessas duas entidades.

Por isso, Sr. Senador, estou fazendo apenas justiça.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. AFONSO SANCHO — Tem a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Afonso Sancho, também desejo, em nome da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e do seu Líder, Ronan Tito, ausente neste momento do plenário, solidarizar-me com a homenagem que V. Ex^e presta à Confederação Nacional da Indústria, hoje exemplarmente presidida pelo nobre Senador Albano Franco, que ali se tem conduzido com apreço, com segurança, com clarividência e com descritivo. Recordo-me de toda a trajetória da CNI, desde os tempos de Euvaldo Lodi, até mais recentemente do nosso coestaduano Thomas Pompeu de Sousa Brasil, que tiveram responsabilidade, ao longo do tempo, de dirigir essa instituição sindical de grau superior. Não apenas a própria Confederação Nacional da Indústria como o SESI e o Senai aí estão realizando uma obra extraordinária: o Senai, contribuindo para o aprimoramento da mão-de-obra da classe industrial brasileira; o SESI, cumprindo igualmente os seus objetivos. Enfim, a Confederação, interpretando a vontade e o sentir de um importante segmento do empresariado nacional, que é a indústria, a CNI aí está, regozijando-se pelos seus 50 anos e, sobretudo, pelo que pôde fazer durante esse castro de tempo em favor do desenvolvimento nacional. As homenagens que presto neste momento, em nome do PMDB, é a todos aqueles que dirigem a CNI até hoje e, de forma particular, a esse extraordinário homem público, extremamente devotado aos interesses do País, que é o Senador Albano Franco, sob cuja gestão e comando a CNI comemora um dos eventos da maior relevância para o desenvolvimento do País.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Agradecendo ao meu nobre amigo Senador Mauro Benevides, devo dizer que S. Ex^e expressou, em poucas palavras, realmente o trabalho que essa instituição vem realizando, e que talvez seja desconhecido, especialmente a parte social, e um dia virei a esta tribuna, como já disse, para dizer o que faz o SESI e o Senai em benefício da juventude brasileira.

Tem a palavra o Companheiro Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Eminentíssimo Senador, desejo, em nome do Governo, solidarizar-me com V. Ex^e nessa homenagem que presta pelo transcurso dos 50 anos da entidade que, hoje, está entregue a um homem de grande visão, ou seja, o nosso Colega Senador Albano Franco, um homem maleável, um homem que tem procurado fazer o melhor para essa Confederação, e se mais não consegue não é por falta de trabalho ou por falta de inteligência, são as dificuldades, porque, mesmo durante a discussão da Constituinte, todos sabem as pressões que sofreram os órgãos ligados à Confederação Nacional das Indústrias, procurando-se ostensivamente sabotar as entidades que prestam relevantes serviços em todo o País. De maneira que quero me juntar à homenagem que V. Ex^e presta, expressando a minha admiração pelo nosso Companheiro Albano Franco que, estou certo, está com os olhos voltados para o futuro e com muita preocupação no que pode advir daqui para diante. É preciso que todos tenhamos no coração este pensamento,

para que o País não vá por um caminho que ninguém deseja. E a classe industrial exercerá grande responsabilidade nos acontecimentos que poderão vir em futuro próximo. Aceite, eminentíssimo Senador, a nossa solidariedade por esta justa homenagem que presta à Confederação Nacional da Indústria, na pessoa do Senador Albano Franco.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço ao nobre companheiro em nome do Governo, e devo dizer que tudo o que se disser sobre a Confederação Nacional da Indústria será justiça, pelo trabalho digníssimo que presta ao nosso País.

Sr. Presidente, como bem afirmou o Presidente José Sarney, no seu discurso por ocasião do cinquentenário da CNI, é, atualmente, o Senador Albano Franco um dos melhores homens públicos do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de acordo com a Resolução nº 17, de 1985, já deveríamos ter adentrado na Ordem do Dia.

Então, levantou a V. Ex^e uma questão de ordem. O art. 183 da Resolução nº 17, de 1985, dispõe, em seu § 1º:

"A Hora do Expediente poderá ser prorrogada pelo Presidente uma única vez, pelo prazo máximo de 15 minutos, para que o orador conclua o seu discurso, caso não tenha esgotado o tempo de que dispunha, ou para atendimento ao disposto no § 2º deste artigo, após o que a Ordem do Dia terá início, impreterivelmente."

No meu entendimento, Sr. Presidente, não há mais Ordem do Dia hoje. Evidentemente poderá V. Ex^e dar prosseguimento à sessão normal, mas, de acordo com esta Resolução, a Ordem do Dia de hoje já não pode mais ser levada em consideração.

Esta a questão de ordem que encaminho a V. Ex^e, com base na Resolução nº 17, de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem procedência, em parte, V. Ex^e na sua questão de ordem, pelos fatos aqui conhecidos, tanto de V. Ex^e quanto de todo o Plenário, que ocorreram no ínicio desta reunião, o desdobramento do acordo feito ontem para as votações das Mensagens da Presidência da República.

Por outro lado, tivemos certa dificuldade no trato do tempo com os oradores.

De modo que esse aspecto foi uma das questões que nos levou, somando-se as razões, até essa circunstância.

Tem razão V. Ex^e quanto à Ordem do Dia dever ser iniciada, e é o que faço agora.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência comunica ao plenário que, usando das atribuições que lhe confere o art. 52, item 6, do Regimento Interno, determina sejam retiradas da Ordem do Dia da presente sessão a Mensagem nº 154, de 1988 e o ofício nº 5/2, de 1988, constantes, respectivamente, dos itens nº 22 e 25 da pauta, para que sejam sanadas falhas de instrução, constatadas nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item I:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988 (nº 7.135/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário, favoráveis ao projeto e às Emendas de nº 1 a 7.

Em votação.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto de lei que entrou, hoje, em votação, tem emendas que a ele apresentamos e um requerimento nosso de pedido de adiamento. Esse pedido de adiamento, que já foi feito há algum tempo, baseia-se no fato de que se trata de matéria esportiva interessante e que só pode ter a sua definição após votada a nova Constituição, em face dos termos em que está colocado a matéria.

Não sei ainda se, regimentalmente, V. Ex^e pode retirar da Ordem do Dia o projeto. Se não puder, pedirei verificação da votação. Aliás, este projeto se não me engano, é o referente ao torneio de futebol, e, se o for voltaremos ao assunto na primeira oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOÃO MENEZES — Peço verificação de quorum, Sr. Presidente.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Seja feita a verificação solicitada pelos Srs. Senadores João Menezes e Mauro Benevides.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas, para chamar dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 45 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares, para que passemos à verificação do **quorum**.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo reiterar aqui, diante de V. Ex. e da Casa, as razões que já foram expandidas pelo Líder Ronan Tito, que justificam a saída do plenário dos integrantes da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. É uma solução que encontramos em solidariedade ao nosso Companheiro Jutahy Magalhães, que ontem, compreensivamente, ofereceu o seu apoio para que votássemos a Ordem do Dia e, diante do equívoco que se registrou e que aqui já foi realçado, a Bancada assim se posicionou, cabendo a mim, no exercício eventual da Liderança, manter a decisão do Líder Ronan Tito, e peço aos companheiros deixem o plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES: Affonso Camargo — Afonso Sancho — Albano Franco — Carlos Alberto — Divaldo Suruagy — Irapuan Junior — Jarbas Passarinho — João Calmon — Lourenberg Rocha — Lourival Baptista — Mauro Borges — Meira Filho — Olavo Pires — Ronan Tito.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR: Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram "sim" 14 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 15.

Não havendo **quorum**, as matérias em votação ficam adiadas.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.699,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaporã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.800,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 197.554,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.821.876,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Propriá, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.860,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

* PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaúçu, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.293,75 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.750.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1988, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.458.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 431.150,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

18

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que proíbe a produção, comercialização e utilização, em todo o território nacional, de aerossóis que contenham clorofluorcarbono, e dá outras providências tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

26

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 185, de 1988 (nº 364/88, na origem), de 9 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Domingos

Roriz para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 19:**

Mensagem nº 77, de 1988 (nº 92/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Colíder, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 93.000,00 OTN (dependendo de parecer).

Nos termos regimentais, designo o nobre Senador Louremberg Nunes Rocha para proferir parecer.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 77, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Colíder (MT) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — (FAS), a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Colíder — MT

1.2 Localização (sede): Travessa dos Paracis, nº 60 — Colíder — MT

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 93.000,00 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de galerias pluviais.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios — (FPM).

2.7 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 089/86, de 22 de dezembro de 1986.

Segundo a Caixa Econômica, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — (FAS).

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Colíder (MT) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 93.000,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Colíder — MT, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 93.000,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado à implantação de galerias pluviais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 20:**

Mensagem nº 136, de 1988 (nº 238/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) (dependendo de parecer).

Nos termos regimentais, designo o nobre Senador Louremberg Nunes Rocha para proferir o parecer.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 136, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Diamantino (MT) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — **Valor:** Cz\$ 127.353.000,00 (correspondente a 300.000 OTN de Cz\$ 424,51, em out/87);

B — Prazos:

1 — de carência: até 24 meses.
2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: CEF 4% a.a.; Ag. Financeiro 1% a.a.;

2 — taxa de administração: 2% sobre empréstimo;

D — **Garantia:** quotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — **Destinação de recursos:** execução de obras do Programa Produrb, no município.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 104, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino (MT) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Diamantino (MT), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000 OTN junto à Caixa Econômica Federal.

A operação de crédito destina-se à execução de obras do Programa Produrb, no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 21:**

Mensagem nº 148, de 1988 (nº 269/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.468.560 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) (dependendo de parecer).

Nos termos regimentais, designo o nobre Senador Mauro Benevides para proferir o parecer.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 148, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado do Ceará, objetivando a contratação, de operações de crédito, junto ao Banco do Estado do Ceará S.A., este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, com as seguintes características:

“Características da operação:

A — **Valor:** Cz\$ 9.409.035.995,20 (correspondente a 11.468.560 OTN, de Cz\$ 820,42, em março/88);

B — Prazos:

- 1 — de carência: até 15 meses;
2 — de amortização: 180 meses;

C — Juros: 4,5% a.a.;

D — Garantia: Receitas ou transferências correntes e de capital;

E — Destinação dos recursos: execução do Plano Estadual de Habitação Popular nos anos de 1988 e 1989."

Segundo o parecer apresentado pelo Banco do Estado do Ceará S.A., a operação sob exame é viável técnica, econômica e financeiramente.

No mérito, trata-se de empreendimento de largo alcance social, enquadrado nas diretrizes e objetivos da ação governamental, que tem merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque são projetos geradores de muitos empregos e constituem uma das poucas alternativas de que dispõem as administrações estaduais para promoverem os investimentos básicos de que necessitam, em face da grande concentração tributária nas mãos da União.

Adotando a sistemática da Casa, para a análise dos pedidos de empréstimos, concluímos pela aprovação do pedido, visto que o mesmo é jurídico e constitucional e o processo está devidamente instruído com todos os documentos que habilitam conhecer perfeitamente a operação e a origem dos recursos para satisfazer os seus encargos.

Nestas condições, resolvemos acolher a Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 105, DE 1988**

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 11.468.560 OTN.

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 11.468.560 OTN, junto ao Banco do Estado do Ceará, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, (sucessora do extinto Banco Nacional de Habitação, por força do Decreto-Lei nº 2.291, de 21-11-86), destinada à execução do Plano Estadual de Habitação Popular nos anos de 1988 e 1989, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário. O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à discussão da matéria, em turno único. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 23:

Mensagem nº 163, de 1988 (nº 303/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe

a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.000.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer).

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista para proferir parecer.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.

Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a Mensagem nº. 163, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado de Sergipe contrate, junto ao Banco do Estado de Sergipe S.A., este na qualidade de Agente Financeiro da Caixa Econômica Federal a seguinte operação de Crédito:

Características da operação

A — Valor: Cz\$ 15.689.700.000,00 (correspondente a 30.000.000 OTN, em dezembro/87);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 12 meses,
2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros: 4,5% a.a.;

D — Garantia: Cotas do ICM — Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: Obras de infra-estrutura e construção de moradias para a população de baixa renda, na Capital e em diversos municípios.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou reconhecer o caráter prioritário da aplicação dos recursos advindos da operação em causa.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléa Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 106, DE 1988**

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.000.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 30.000.000 OTN junto ao Banco do Estado de Sergipe S.A., este na qualidade de Agente Financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se a obras de infra-estrutura e construção de moradias para a população de baixa renda, na Capital e em diversos municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) —

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 24:

Mensagem nº 186, de 1988 (nº 365/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir 4.882.158,00 Obrigações do Tesouro do Estado, elevando, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada (dependendo de parecer).

Nos termos regimentais, designo o nobre Senador Alfredo Campos para proferir o parecer.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 186, de 1988, o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais eleve, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada, devendo, para tanto, registrar uma emissão de Obrigações do Tesouro de Minas (OTM), nas seguintes condições:

a) quantidade: 4.882.158 OTM, equivalente, ao valor nominal reajustado para o mês de ABR/88, (Cz\$ 951,77), a Cz\$ 4.589.585.319,66;

b) características dos títulos:

Prazo	Juros		
	Taxa	Periodicidade de Pagamento	Modalidade
60 meses	9% a.a.	semestral	escritural

c) cronograma de colocações e vencimentos:

Colocações	Vencimentos	Quantidades
SET/88	SET/93	2.993.481
OUT/88	OUT/93	719.703
DEZ/88	DEZ/93	1.108.974
TOTAL		4.822.158

d) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79 deste Banco Central;

e) autorização legislativa: Lei estadual nº 5.828, de 6-12-71, Decretos estaduais nºs 14.325, de 4-2-72 e 17.742, de 28-1-76, resoluções nºs 1.492 e 1.493, de 2-5-86 e 4.280, de 28-6-87, da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléa Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da operação, cuja aplicação dos recursos contou com a concordância do Ministério da Fazenda, através do Aviso nº 854, de 23-6-88.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 107, DE 1988

Autoriza o Estado de Minas Gerais a elevar, temporariamente em Cr\$ 4.589.585.319,66 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezenove cruzados, sessenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro dos itens I, III e IV do art. 2º da Resolução nº 62, de vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta e cinco com as alterações da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, ambas, do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 4.822.158 Obrigações do Tesouro de Minas (OTM) equivalente a Cr\$ 4.589.585.319,66 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e dezenove cruzados e sessenta e seis centavos), destinado ao giro de parte de sua dívida consolidada intralímite interna, vencível durante o exercício de 1988.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se a discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia, passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franciso Rollemburg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta foi uma tarde de perplexidades. Estarrecedoras, são sobre todos os aspectos, as notícias divulgadas pela imprensa, esta semana, dando-nos ciência de que o Brasil, através do COB, enviou a Seul, sede dos Jogos Olímpicos, atletas sem condições físicas razoáveis, que são exigíveis, obviamente, para o seu melhor desempenho e para um bom rendimento da equipe da qual participa. O noticiário esclarece ainda que alguns são, inclusive, portadores de mais de cinco cárries dentárias e verminoses várias.

Em rápida retrospectiva sócio-econômica do Brasil de hoje, queremos deixar manifesto o nosso espanto, ao constatarmos, se efetivamente verídicas as informações veiculadas pela imprensa, o caos a que chegamos em nosso País, agora também presente no esporte amador, que acreditávamos, estivesse ainda, resguardado e relativamente imune.

Uma crise de toda ordem nos assola e nos dá consciência do estado de pobreza a que chegou o brasileiro, totalmente desamparado no as-

pecto da saúde, da cultura, da educação e agora, no exemplo vertente, desamparado também no setor esportivo. Como imaginar um País responsável se habilitar a uma competição internacional, apresentando atletas em condições tão deploráveis? Como estão sendo usadas as verbas que a este setor são destinadas?

É evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a situação de total descaso a que chegou o desporto brasileiro resulta de um débito social que o País ainda não conseguiu resgatar. Uma nação que não consegue fornecer educação de boa qualidade a seu povo, não consegue assistir à população com programas de saúde eficientes, que, apesar de suas dimensões continentais, não consegue alimentar seu povo condignamente — da mesma forma, não pode pretender formar atletas em condições físicas e psicológicas em nível olímpico. Sim, porque do trinômio: saúde — educação — alimentação, depende a formação plena dos desportistas.

É bem de ver-se, igualmente, a total falta de apoio a nossos atletas. Uma competição olímpica exige de seus participantes dedicação exclusiva, durante praticamente os quatro anos que a antecede. Pergunto a V. Ex^o, como esperar que nossos atletas, muitos dos quais trabalham em turno integral para o sustento de suas famílias e na maioria das vezes, sem condições alimentares ideais, possam competir em condições de igualdade com atletas de outros países, que são pagos apenas para treinar em suas respectivas modalidades esportivas?

Senhores, nossos atletas só conseguem se destacar por puro idealismo e esforço sobre-humano ou em modalidades que, embora de maneira ainda precária, recebem algum tipo de apoio.

Precisamos nos debruçar sobre o sistema utilizado por países desenvolvidos na formação de seus atletas. Isto, certamente, dependerá da solução de inúmeras demandas sociais que ainda situam o Brasil entre os países com população mais carente do mundo.

Não podemos entender o desporto como mera forma de entretenimento ou de lazer. Devemos concebê-lo, como uma das formas mais saudáveis e autênticas da expressão cultural de um povo.

O reordenamento institucional do País está em nossas mãos. O arcabouço jurídico já se encontra à nossa disposição. A nova Constituição há de nos permitir a reversão deste quadro sombrio em que se acha o desporto nacional. Não esperemos melhores resultados ainda nesta próxima Olimpíada. Mas, aguardemos o efetivo apoio oficial para que, doravante, atletas possam se apresentar em melhores condições nas competições internacionais.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com prazer ouço V. Ex^o

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, é muito oportuno o pronunciamento de V. Ex^o, porque foi impactante essa notícia dos jornais de que a Delegação Brasileira aos jogos de Seul é subntrida, desdentada, portadora de verminoses e alguns em situação tão precária que não tiveram coragem, sequer, de apresentar-se ao médico para exame. Estava, certa vez, na Romênia, quando

houve o sucesso da jovem atleta Nádia Comaneci. Perguntei ao Sr. Ministro de Esportes por que a Romênia chegara àqueles índices elevadíssimos nos esportes, na ginástica etc. E S. Ex^o respondeu-me: "Como V. Ex^o pode ver, aqui, qualquer pessoa que queira fazer atletismo tem condições para isso e só a isso se dedica". Depois que o Mundo ficou mais aberto a essas competições, vê-se que todos os países socialistas desportam nos primeiros lugares: a União Soviética, a Romênia, a Polônia, Cuba. Trata-se de alimentação basilar que só os países socialistas dão. Os países capitalistas têm afluência, têm riqueza, mas veja V. Ex^o que até os Estados Unidos estão numa queda vergonhosa nisso tudo. Agora mesmo, em Seul, onde a potência capitalista vai enfrentar a socialista nos esportes, a União Soviética haverá de ter preeminência como antevêem os jornais. Os países socialistas são invencíveis no particular. Dão alimentação e saúde adequadas à população desde a infância, o que não ocorre aqui.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço a V. Ex^o o aparte. Devo lembrar que neste meu pronunciamento falo da grande dívida social que não resgatarmos. Enquanto não a resgatarmos, teremos atletas das origens humildes, das origens de homens e mulheres mal nutridos, de trabalhadores que perdem o seu dia, diuturnamente, à cata de um salário mísero, de seu ganha-pão, que vão treinar à noite, já cansados; outros que praticam seus esportes no fim de semana e que, por uma força da natureza, eugenicamente dotados — digamos assim — conseguem sobressair-se no meio em que vivemos. Mas no entanto, mesmo aqueles que vêm dotados pela natureza dessa capacidade não conseguem, no exterior, disputando com atletas que foram bem nutridos, que tiveram a origem de pais bem nutridos, que foram preparados para isso, que foram trabalhados, que foram treinados, não conseguem qualquer vitória, qualquer posição de destaque. Haja vista que eles chegam lá em situações muito difíceis. São atletas subdesenvolvidos para um mundo subdesenvolvido.

Tenho muito receio do papel que faremos nestas Olimpíadas, principalmente quando o médico que vai examinar esses doentes diz: temos desdentados, temos atletas com mais de sete cárries dentárias, quase todos eles estão cheios de verminoses; outros tantos não estão bem nutridos etc. Como vamos esperar algum resultado positivo?

É até uma irresponsabilidade mandar-se uma equipe de atletas acabados, despreparados, para uma Olimpíada em Seul, representando o Brasil.

Agradeço a V. Ex^o o aparte.

Era o que tinha a dizer, era o que eu queria registrar, Sr. Presidente, nesta tarde, que foi de perplexidade, e esta é, também, uma perplexidade minha nesta tarde. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Senador João Menezes, pela ordem.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a, no exercício da Presidência, sempre cumpre o Regimento da melhor maneira possível, dentro do possível, mas esta sessão já foi exaurida sob todas as formas.

Assim, para o bom nome do Senado, deve V. Ex^a encerrar esta sessão e convocar outra para às 20 horas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PMDB — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com grande satisfação, neste momento, gostaríamos de registrar a realização da II Mesa-Redonda sobre o Pólo Cloroquímico de Sergipe, promovida pelo Governo do Estado, em Aracaju, no dia 18 do mês de agosto próximo passado.

Decididamente, tratou-se de um evento de extraordinária importância, não apenas para o meu Estado, mas, também, para o Nordeste e para o Brasil.

Por diversas oportunidades, desta Tribuna, já nos referimos sobre o imenso potencial de recursos minerais do Estado de Sergipe, tendo abordado a contribuição para a economia brasileira que esses minerais irão oferecer, se racionalmente explorados e industrializados.

No presente momento, já estão sendo retirados do rico subsolo sergipano o cloreto de potássio de grande aplicabilidade como fertilizante para o aumento da produtividade agrícola; o petróleo para a indústria petroquímica; o gás natural também para a indústria petroquímica e para a fabricação de amônia e ureia. Enfim, já estamos produzindo um elenco de insumos altamente necessários à moderna economia brasileira.

Entretanto, este ciclo de insumos básicos só se completará com a industrialização das enormes quantidades de cloreto de sódio (rejeito do potássio) em combinação com o calcário e o processamento do gás natural.

Em combinação com o calcário teremos a fabricação de barrilha, cuja produção atual não atende à demanda interna e, atualmente, o País despende cerca de 20 milhões de dólares por ano com a importação deste produto. Sergipe pode, tranquilamente, produzir quatrocentas mil toneladas por ano de barrilha a um custo que se estima equivalente a um terço dos praticados internacionalmente. Esta fábrica, portanto, iria atender ao mercado doméstico, substituir importações e economizar divisas preciosas para o Brasil.

Com o processamento do gás natural, teríamos a produção de eteno que, em combinação com o cloreto de sódio, permitiria a produção de sódio-cloreto, dicloroetano, óxido de propano e políolos. Estes insumos, por sua vez, proporcionariam poderosos efeitos germinativos, engendrando, dessa forma, o surgimento de uma gama extensa de indústrias derivadas.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a partir da produção do eteno, através da implantação, em Sergipe, de uma UPGN — Unidade de Proces-

samento de Gás Natural, teríamos dado a alavancagem visando à concretização do Pólo Cloroquímico de Sergipe, cuja criação foi decretada pelo Presidente José Sarney no início deste ano.

Por outro lado, como bem mencionou o Presidente da Norquisa, o ex-Presidente Ernesto Geisel, durante sua participação na citada Mesa-Redonda, o pólo cloroquímico de Sergipe é o tipo de projeto ideal visando à desconcentração econômica e à redução dos desequilíbrios regionais, pois, além de racional do ponto de vista econômico, promove o desenvolvimento em regiões carentes, é o caso do Nordeste, a partir do aproveitamento de matérias-primas locais.

Paralelamente à definição, pela Petrobrás, do equacionamento da questão do etano, via implantação de uma Unidade de Processamento de Gás Natural, com capacidade para 140 mil toneladas/ano e o transporte de excedentes, via gasoduto, de outras unidades, o Governo do Estado vem providenciando a implantação da infra-estrutura básica do pólo, ao mesmo tempo em que, a passos rápidos, está sendo construído o terminal portuário de Sergipe, cujas obras estarão concluídas provavelmente ainda no próximo ano.

Convém ainda assinalar a construção da Hidrelétrica de Xingó, cuja oferta de energia elétrica será decisiva para o desenvolvimento do Nordeste nos próximos anos, particularmente para os projetos químicos em implantação como é o caso dos aqui citados.

Finalmente, cabe congratular-nos com o Governador Antônio Carlos Valadares pela realização da II Mesa-Redonda sobre o Pólo Cloroquímico de Sergipe e que, juntamente com sua valorosa e competente equipe técnica, vem realizando um excelente trabalho em favor de Sergipe e de seu povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN) — Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo participado da Assembléia do Parlamento Latino-Americano, realizada em Buenos Aires, no período entre os dias 23 e 27 de agosto último, é com satisfação que, desta tribuna, posso dar meu testemunho ao Senado não só da importância daquele evento, como, sobretudo, do elevado grau de engajamento dos ilustres representantes dos países que dela participaram.

Em plena fase de aplicação das diretrizes e normas constantes do Tratado de Institucionalização do Parlamento Latino-Americano, firmado a 16 de novembro de 1987, pude observar o empenho de todos os participantes para o firme cumprimento dos propósitos consubstanciados no Artigo 3 do Tratado, dentre os quais devo destacar os seguintes:

— fomentar o desenvolvimento econômico e social integral da comunidade latino-americana;

— defender a observância plena dos princípios da liberdade, da justiça social, da independência econômica e da democracia representativa;

— lutar pelo respeito aos direitos humanos, pela supressão de todas as formas de discriminação, pela cooperação internacional a fim de permitir o desenvolvimento harmônico da comunidade la-

tino-americana e contra a ação imperialista na América Latina;

— propugnar pelo fortalecimento dos Parlamentos Latino-Americanos, como forma de assegurar a vigência da vida constitucional e democrática dos Estados em sua integração regional.

O que sobreleva de fundamental, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como objetivo máximo do Tratado, é a tentativa de formulação de uma Carta Constitucional da América Latina que venha a consolidar os esforços de cooperação mútua.

Não é este o momento de aprofundar digressões em torno do assunto, ao qual voltarei em outra oportunidade.

Entretanto, cabe comunicar à Casa que fui distinguido com a honrosa eleição de meu nome para presidir a Comissão Econômica e Social do Parlamento.

Esta comunicação deve ser acompanhada de uma declaração de intenções, que julgo de minha obrigação fazê-la agora a V. Ex^a, salientando que no desempenho de minhas atribuições como Presidente daquela Comissão promoverei as ações necessárias, em especial, à implementação dos acordos de cooperação econômica, voltados para a integração do comércio latino-americano, pois estou absolutamente convencido de que se trata de um dos caminhos mais adequados para a superação de impasses do desenvolvimento dos países-membros, particularmente do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de Goiás, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1988, que autoriza a Prefeitura Muni-

cipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.699,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaporã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.800,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado do Mato Grosso, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 197.554,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.821.876,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Propriá, Estado de Sergipe, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.860,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 11 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaúçu, Estado de Goiás, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.293,75 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 12 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar Operação de Crédito externo no valor de US\$ 48.500.000,00

(quarenta e oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 13 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 14 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.750.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer oral favorável, proferido em plenário.

— 15 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1988, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.458.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 16 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 431.150,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 17 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Colíder, Estado do Mato Grosso, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 93.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 18 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado do Mato Grosso, a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 19 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.468.560 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 20 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar Operação de Crédito no valor correspondente, em cruzados, a

30.000.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 21 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir 4.882.150,00 Obrigações do Tesouro do Estado, elevando, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 22 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que proíbe a produção, comercialização e utilização, em todo o Território Nacional, de Aerosóis que contenham clorofluorcarbono, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

— 23 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 159, de 1988 (n 298/88, na origem), de 11 de agosto de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Eduardo Barbosa para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal na vaga decorrente do falecimento do Conselheiro Rogério Nunes.

— 24 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 170, de 1988 (n 321/88, na origem), de 26 de agosto de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Almir Pazzianotto Pinto, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João Américo de Souza.

— 25 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 184, de 1988 (n 363/88, na origem), de 8 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Wagner Antônio Pimenta, Sub-Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, para exercer o cargo de Ministro Togado do egrégio Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Membro do Ministério Público da Justiça do Trabalho, em decorrência da aposentadoria compulsória do Ministro Ranor Thales Barbosa da Silva.

— 26 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão do Distrito Federal, sobre a Mensagem nº 185, de 1988 (n 364/88, na origem), de 9 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Domingos Roriz para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

OSR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

Ata da 44^a Sessão, em 14 de setembro de 1988

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De Carli — Áureo Mello — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benvides — Carlos Alberto — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Alíano Franco — Francisco Rollemberg — Louival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Mauro Borges — Iran Saraiwa — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenço Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/10/88 (nº 360/88-P/MC, na origem), de 5 do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 114.078-0, do Estado de Alagoas, o qual declarou a constitucionalidade do Decreto nº 2.218, de 29 de dezembro de 1983, da Prefeitura Municipal de Maceió.

(À Comissão de Constituição e Justiça)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 66, de 1988

Consolida a legislação sobre atividade dos corretores de navios, com as alterações que contém e revoga o art. 21, seus itens e parágrafo único do Decreto nº 52.090, de 4 de junho de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A atividade dos corretores de navios é regulada pelos Decretos nº 19.009, de 27 de novembro de 1929 e nº 52.090, de 4 de junho de 1963, com as alterações da presente Lei.

Art. 2º O art. 16, *caput*, do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16. Os armadores e seus prepostos, quando brasileiros, poderão exercer as atribuições do corretor de navios e, na falta deste, as do despachante aduaneiro e realizar operações de fretamento de navios ou de engajamento de carga, negociada na condição CIF ou FOB, relativamente às embarcações nacionais próprias ou às afretadas de quaisquer bandeiras, empregadas em navegação de longo curso, de cabotagem ou interior."

Art. 3º Competem ao Ministério da Fazenda a aprovação de instruções, programas e provas para concurso de corretor de navios, e os atos de sua designação ou dispensa.

Art. 4º porto onde não houver corretor de navios, exercerá oficialmente sua função o despachante aduaneiro, cabendo a este os emolumentos daquele, caso em que a tradução de manifestos e de outros documentos relativos à navegação far-se-á pelos tradutores públicos juramentados ou pelos intérpretes oficiais, mediante a remuneração das respectivas pautas.

Art. 5º Ficam revogados o art. 21 e seu parágrafo único, do Decreto nº 52.090, de 4 de junho de 1963.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A função de corretor de navios foi oficializada no Brasil, desde meados do Século XIX, tendendo a ser configurada como privativa dos provisoriados, obrigatória no comércio marítimo e investida de fé pública. Tais características perpassam pela legislação própria através dos anos, consolidando-se a partir do Decreto nº 19.009, de 27 de novembro de 1929.

O Decreto nº 5.595, de 6 de dezembro de 1928, manteve os direitos e obrigações da legislação vigente relativos à classe e baixou várias normas reguladoras do exercício da função. Foi regulamentado de modo completo pelo Decreto nº 19.009, de 27 de novembro de 1929.

Como a própria persistência indicava, o perfil dessa legislação não se modificou durante muito tempo, porque satisfazia a todos, governo, corretores de navios e o comércio marítimo nacional.

Com a Lei nº 2.146, de 29 de dezembro de 1953, que, no seu art. 8º, ratificou o Decreto nº 19.009, de 1929, foi estendida a todo o território nacional a legislação reguladora da atividade dos corretores de navios, conforme explicitado em sua ementa.

A adaptação do regulamento daquela atividade à realidade de cada unidade portuária, após a Lei nº 2.146/53, foi feita pelo Decreto nº 52.090, de 4 de junho de 1963, que, no seu art. 1º, também, ratificou o Decreto nº 19.009, de 1929.

Houve sempre, entretanto, interesses, mormentes alienígenas, feridos por essa legislação de cunho marcadamente protecionista do comércio marítimo nacional.

Em 1964, o Centro de Navegação Transatlântica, que congrega em maioria os armadores estrangeiros, orientou a impetratura de mandado de segurança contra o Decreto nº 52.090/63, sob alegação de privilégio aos corretores de navios e violação de direito adquirido relativo à liberdade de comércio, que tomou, no Supremo Tribunal Federal, o nº MS 11982.

Como relator desse processo, o Ministro Luiz Galotti, depois de explicitar que a competência privativa dos corretores de navios tornou-se expressa, na legislação, a partir do Decreto nº 19.009, de 1929, esclareceu dúvidas levantadas sobre a eficácia das disposições do mencionado decreto, afirmando: "... o Decreto nº 19.009, de 1929 foi ratificado pela Lei nº 2.146, de 29-12-1953, que, estendendo a todo o país a legislação sobre corretores, anteriormente decretada para o Distrito Federal, alterou aquele decreto, em ponto que não interessa ao presente pleito (art. 8º)".

É princípio jurídico que, se uma Lei altera um decreto em parte, ratifica-o no restante.

O Decreto nº 54.956, de 6-11-64, pretendeu alterar o Decreto nº 19.009, de 1929 e revogar o Decreto nº 52.090, de 1963 (artigos 1º e 23), restringindo, no seu art. 10, item I, a competência ampla conferida aos corretores de navios pelo art. 14, do Decreto nº 19.009, de 1929.

Na defesa do comércio marítimo nacional, da legislação vigorante e de seus próprios interesses, os corretores de navios, por intermédio de seu sindicato, no Estado da Guanabara, impetraram mandado de segurança contra o Decreto nº 54.956, de 1964, o qual, sob o nº 15.006-DF,

foi decidido favoravelmente pelo STF, sob duplo fundamento: preliminarmente, porque é admisível mandado de segurança contra decreto que pode, por si mesmo, produzir efeito lesivo ao direito, como foi o caso e, no mérito, porque outro Decreto que ganhara força de lei, o de nº 19.009, de 1929, ratificado pela Lei nº 2.146, de 1953, não poderia ser alterado por decreto comum posterior.

Nesse mandado de segurança, pois ficou declarada pelo Supremo Tribunal Federal a inconstitucionalidade do Decreto nº 54.956, de 6-11-64 e, conseqüentemente, a invalidade do seu art. 23, que revogava o Decreto nº 52.090, de 1963.

Foi revigorado, portanto, o Decreto nº 52.090, de 1963.

Posteriormente, o Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966, ao baixar normas de recuperação econômica das atividades de nossa Marinha Mercante, entre outras, dispôs, em seu art. 16, sobre a faculdade, conferida aos armadores ou seus prepostos, de exercerem as atribuições do corretor de navios e do despachante aduaneiro, no tocante às suas próprias embarcações ou às afretadas a estrangeiros.

Essa disposição, embora não o expressasse, implicitamente deveria entender-se como relativa a armadores e seus prepostos brasileiros, a fim de guardar coerência com as disposições legais então vigentes, não revogadas pelo Decreto-Lei nº 5, de 1966.

Entretanto, mais uma vez aqueles interesses feridos voltaram a manifestar-se e, apesar do pronunciamento de nossa Marinha de Guerra, trazido a público por via da Diretoria de Portos e Costas (Rádio nº 04181127/Augosto/66), em resposta à consulta feita sobre a abrangência do Decreto-Lei nº 5, de 1966, no sentido de que ele favorece apenas armadores brasileiros relativamente aos seus próprios navios ou aos por eles afretados ou arrendados de estrangeiros devidamente autorizados, surgiram os Decretos nºs 59.832, de 21 de dezembro de 1966 e 61.336, de 12 de setembro de 1967, que, no intuito de regulamentarem o Decreto-Lei nº 5, de 1966, na verdade excederam do que nele estava disposto, quanto aos corretores de navios.

Assim é que o artigo 60, do Decreto nº 59.832, estendeu aos armadores estrangeiros as franquias dadas aos nacionais, o que foi mantido no essencial, pela nova redação a ele dada pelo art. 1º do Decreto nº 61.336, de 12-9-67.

Essas disposições se chocam com o Estatuto dos Estrangeiros, primeiramente expedido com o Decreto-Lei nº 941, de 13-10-69 (art. 118, item VI: — "É especialmente vedado ao estrangeiro qualquer que seja sua situação no País: — ... VI — ser corretor de navios, de fundos públicos, leiloeiro e despachante aduaneiro") e, mais tarde, com a Lei nº 6.815, de 19-8-80 (art. 105 — É vedado ao estrangeiro: — ... VI — ser corretor de navios, de fundos públicos, leiloeiro e despachante aduaneiro).

Como o Estatuto dos Estrangeiros é posterior àquelas disposições dos Decretos nºs 59.832/66 e 61.336/67, ele as revogou.

O presente projeto de lei objetiva, portanto, reconduzir a legislação pátria sobre os corretores de navios, ao seu leito tradicional, que responde aos interesses de nosso comércio marítimo e nada mais faz do que tratar com reciprocidade o

que é feito no estrangeiro em relação aos armadores brasileiros.

Assim, os artigos 1º e 2º recolocam a legislação sobre a matéria, não só no curso que já havia sido consolidado desde o Decreto nº 19.009, de 1929, como também no caminho da coerência com o resto do ordenamento jurídico e com as decisões de nossa mais alta Corte Judiciária.

O art. 3º torna-se indispensável porque o art. 1º ratifica o Decreto nº 19.009, de 1929, e este confere ao Presidente da República a competência para a designação e dispensa dos corretores de navios. Tal competência, contudo, desde o Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 (art. 143, IX), passou ao Ministério da Fazenda, o que deve ser preservado.

Em face da confusão criada pela legislação vigente no que concerne aos portos onde não há corretores de navios, também se torna indispensável a explicitação contida no art. 4º.

Finalmente, as disposições do art. 21 e de seu parágrafo único, do Decreto nº 52.090/63, tornaram-se obsoletas, com o tempo, em face da modernização de todo o sistema de aduanas, introduzida pelo Ministério da Fazenda, merecendo revogação.

Dante das razões aduzidas, contamos com o apoioamento de nossos ilustres Pares à presente Proposição.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1988.
— Senador **Jarbas Passarinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N° 49.009, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1929

Dá nova regulamentação aos corretores de navios

Art. 14. É da competência dos corretores de navios:

1º intervir nos fretamentos, respectivos colações e engajamento de cargas;

2º agenciar seguros marítimos;

3º traduzir os manifestos e outros documentos que lhe são relativos, como listas de sobressalentes, certidões consulares e outros;

4º agenciar negócios concernentes a entradas, desembarcação e saídas das embarcações nas repartições competentes, com livre entrada nos seus armazéns, depósitos e mais dependências;

5º fazer as diligências para instruir a arqueação de vapores ou de navios;

6º desempenhar fielmente os trabalhos de que forem encarregados;

7º dar certidões de contratos e atestados relativos aos negócios do seu ofício, quando requeridos pelas partes diretamente interessadas ou requisitados por autoridade competente;

8º guardar sigilo dos nomes dos comitentes, só podendo mencioná-los com autorização destes, por escrito, no caso de exigir a natureza da negociação ou diante de requisição da autoridade competente;

9º assegurar-se da identidade e idoneidade das pessoas ou sociedades, cujas negociações forem encarregados;

10º fazer todas as diligências necessárias para o pagamento dos impostos e taxas devidas nas operações de que participar e especialmente re-

meter à autoridade fiscal competente, uma terceira via dos contratos de fretamento e engajamento de carga, a fim de serem confrontados com os respectivos manifestos de saídas enviados à alfândega pelas companhias e agências de vapores.

Parágrafo único. O contrato de engajamento de carga poderá ser retificado pelo corretor, de acordo com os embarques efetivamente realizados.

DECRETO N° 52.090 DE 4 DE JUNHO DE 1963

Regulamenta a profissão de Corretor de Navios e de seus Prepostos e dá outras providências correlatas.

Art. 21. As comissões de corretagem e as remunerações dos corretores de navios serão recolhidas às repartições aduaneiras, subordinadas às determinações constantes do artigo 5º do Decreto-Lei nº 8.663, de 14 de janeiro de 1946, no que o mesmo se aplicar ao caso.

I — serão recolhidas, mediante guia, as comissões de corretagem especificadas na parte I da tabela anexa, no prazo de 8 (oito) dias, a contar do término da operação, pelo comitente interessado, armador, afretador, agente, representante ou consignatário;

II — serão recolhidas através de nota de despacho marítimo, as remunerações fixadas na parte II da tabela anexa;

III — estes recolhimentos deverão na guia própria conter as discriminações a saber:

a) os recolhimentos referentes à parte I da tabela anexa, o seguinte: 90% (noventa por cento) para o corretor de navios nominalmente indicado e 6% (seis por cento) para o Sindicato dos Corretores de Navios;

b) os recolhimentos relativos à parte II da tabela anexa, o seguinte: 80% (oitenta por cento) para o corretor de navios nominalmente indicado e 16% (dezesseis por cento) para o Sindicato dos Corretores de Navios;

IV — as importâncias recolhidas a favor dos corretores de navios serão entregues aos mesmos, mensalmente, mediante folha de pagamento organizada pela respectiva repartição arrecadadora.

V — as importâncias recolhidas a favor do Sindicato dos Corretores de Navios, serão por estes levantadas para distribuição na forma seguinte:

a) 90% (noventa por cento) para rateio em partes iguais entre os corretores de navios sindicalizados de cada repartição aduaneira, nos termos dos estatutos sociais;

b) 10% (dez por cento) para fins sociais e benéficos observadas as normas estatutárias legalmente adotadas.

Parágrafo único. Ficam excluídas disposições deste artigo as importâncias referentes aos serviços especificados nas partes III e IV da tabela anexa.

**DECRETO-LEI N° 5
DE 4 DE ABRIL DE 1966**

Estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos oortos nacionais e da Rede Ferroviária Federal SA e dá outras providências.

Art. 16. Os armadores, ou seus prepostos, poderão exercer as atribuições de corretor de navio e de despachante aduaneiro, no tocante às suas embarcações, de quaisquer bandeiras, quer empregadas em longo curso, em cabotagem ou navegação interior.

**DECRETO N° 5.595
DE 6 DE DEZEMBRO DE 1928**

Autoriza a dar nova regulamentação às classes dos corretores de mercadorias e de navios no Distrito Federal.

**LEI N° 2.146
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1953**

Manda aplicar aos corretores, câmaras sindicais, juntas, bolsas de mercadorias e caixas de liquidação de todo o país, a legislação anteriormente decretada para o Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 8º São elevados ao dobro os atuais emolumentos fixos dos corretores de navios, constantes da Tabela anexa ao Decreto n° 19.009, de 27 de novembro de 1929.

**DECRETO N° 54.956
DE 6 DE NOVEMBRO DE 1964**

Regulamenta a profissão de Corretor de Navios e de seus Prepostos e dá outras providências correlatas.

Art. 10. É da competência privativa do corretor de navios:

I — realizar as operações de corretagem relativas ao engajamento de cargas, fretamento, arrendamento e compra e venda de navios considerando-se como corretagem a intermediação entre duas ou mais pessoas, para lhes fazer celebrar o negócio;

Art. 23 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n° 52.090 de 4 de junho de 1963 e seus anexos bem como as demais disposições em contrário.

**DECRETO N° 59.832
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1966**

Regulamenta dispositivos do Decreto-Lei n° 8, de 4 de abril e 1966

Art. 60. Os armadores, agentes de empresas de navegação nacionais e estrangeiras, diretamente ou por seus prepostos devidamente autorizados, poderão exercer as atribuições de corretor de navios e de despachantes aduaneiros, no tocante às embarcações nacionais e estrangeiras, empregadas na navegação de longo curso, grande ou pequena cabotagem, ou de navegação interior, de sua propriedade, armação ou agenciamento.

**DECRETO N° 61.336
DE 12 DE SETEMBRO DE 1967**

Altera o artigo 60 e revoga o artigo 61 e os artigos 65 a 73 e respectivos parágrafos do Decreto n° 59.832, de 21 de dezembro de 1966.

Art. 1º O artigo 60 do Decreto n° 59.832, de 21 de dezembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 60. Os armadores nacionais ou estrangeiros e os agentes de empresas de navegação nacionais ou estrangeiras poderão exercer, diretamente ou por seus prepostos, as atribuições de corretor de navios e as de despachante aduaneiro, no tocante às embarcações nacionais e estrangeiras, empregadas em navegação de longo curso, grande ou pequena cabotagem, ou ainda de navegação interior, de sua propriedade, armação ou agenciamento."

**DECRETO-LEI N° 37
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966**

Dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

Art. 143. Ao Departamento de Rendas Aduaneiras compete:

IX — Expedir atos de designação e dispensa de chefes das repartições subordinadas, de despachantes aduaneiros e corretores de navios, seus ajudantes e prepostos;

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N° 67, de 1988**

Garante o benefício do seguro-desemprego ao pescador profissional durante a piracema, desova e reprodução de peixes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ac pescador profissional, devidamente registrado no órgão competente há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação desta lei, e que comprove ser a pesca a única atividade desenvolvida para assegurar a manutenção própria e dos dependentes, é garantido, durante os períodos estabelecidos no § 4º do artigo 27 da Lei n° 5.197, de 3 de janeiro de 1967, alterada pela lei n° 7.653, de 12 de fevereiro de 1988, o seguro-desemprego, nunca inferior a hum e meio pisos nacionais de salário, instituído pelo Decreto-Lei n° 2.284, de 10 de março de 1986, e regulamentado pelo Decreto n° 92.608, de 30 de abril de 1986.

Art. 2º Compete à Superintendência de Desenvolvimento da Pesca — Sudepe atestar a autenticidade das condições previstas no artigo anterior, e providenciar, junto ao órgão competente, o pagamento do benefício.

Art. 3º Durante o período em que receber o benefício concedido por esta lei, o pescador ficará à disposição da Sudepe pelo prazo de até 90 (noventa) dias, para compor equipes de fiscalização e, de repressão à pesca predatória por ela organizadas.

Art. 4º O pescador que se negar a atender ao disposto no artigo anterior perderá direito ao benefício.

Art. 5º O pescador profissional não empregado de empresa pesqueira será inscrito como autônomo no Instituto Nacional de Previdência Social, a partir do primeiro mês em que receber o benefício de que trata esta lei, excluídos desta exigência aqueles que já sejam dela segurados.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei n° 7.653, de 1º de fevereiro de 1988, proibiu a pesca durante o período em que ocorre a piracema, de 1º de outubro a 31 de janeiro, e no período em que tem lugar a desova ou a reprodução dos peixes.

Não há negar que essa proibição é fundamental à preservação da fauna ictiológica, e deve ser estimulada pela sociedade e pelo Poder Público, sem a mínima transigência com os infratores, cuja ação deletéria deve ser reprimida com o máximo rigor.

Todavia, ao legislador em sua previsão salutar de coibir os abusos e a impunidade até então sem corretivo legal, passou despercebida uma importante questão social: como corolário à eficácia da norma que proibiu a pesca nos períodos ali especificados, em que ao pescador profissional é vedado exercer sua profissão, devia o Estado amparar esse trabalhador e seus dependentes, assegurando-lhes o mínimo necessário à sobrevivência.

Em tais circunstâncias, a medida legal mais acertada e eficiente é estender a esse trabalhador os benefícios do seguro-desemprego estipulado pelo Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

Porém, cumpre também acautelar-se o Poder Público, de possível desvirtuamento da medida legal aqui proposta, não só fixando as condições e a forma de aferi-las, mas também atribuindo a determinado órgão a tarefa de assegurar a correta eficácia da Lei emanada da presente proposta.

O órgão público indicado, pela sua própria finalidade, para executar a lei ora proposta é a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — Sudepe que assim exercerá melhor controle sobre os pescadores profissionais.

Por outro prisma, o projeto, ao conceder ao pescador profissional o amparo do seguro-desemprego, durante os meses em que a lei não lhe permite exercer sua profissão, não deseja estabelecer privilégio e — o que seria pior — paternalismo, assegurando a esse trabalhador, a cada ano, isto é, no período entre 29 de outubro de um ano e 28 de outubro do ano seguinte, nada menos que 120 dias de ociosidade remunerada pelos cofres públicos, conferida pelo seguro-desemprego.

Para evitar tal distorção, o projeto prevê e impõe que, durante aquele período, o pescador, para ter direito ao seguro-desemprego, deve colaborar na fiscalização e repressão à pesca predatória e/ou proibida, colocando-se à disposição da Sudepe pelo prazo de até 90 dias, para integrar suas equipes nas tarefas de fiscalização e de repressão à pesca predatória, dirigidas e orientadas por fiscais integrantes do quadro de pessoal da própria Sudepe. Esta exigência tem sua razão de ser, tanto para dispor-se do cabedal de experiência desses fiscais, quanto para evitarem-se os erros ou deslizamentos na execução dos serviços de fiscalização e repressão à pesca proibida e predatória.

Com estas considerações, submeto à alta apreciação dos meus ilustres pares no Congresso Nacional o presente projeto de lei, que supre lacuna do legislador e assegura ao trabalhador profissional da pesca o amparo do seguro-desemprego durante o período em que não puder exercer seu trabalho. É contrapartida, determina que, nesse período, colabore com a Sudepe e, assim, com o Poder Público, no combate à pesca predatória. Estou certo de que esta iniciativa atenderá aos reclamos da sociedade e fará justiça à laboriosa categoria dos pescadores profissionais e as suas famílias.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1988
— Senador **Alfredo Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.197

DE 3 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências

Art. 27. Constituem contravenções penais, puníveis com três meses a um ano de prisão simples ou multa de uma a dez vezes o salário mínimo mensal do lugar e da data da infração, ou ambas as penas cumulativamente, violar os artigos 1º e seu § 2º, 3º, 4º, 8º e suas alíneas

"a", "b", e "c", 10 e suas alíneas "a", "b", "e", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "l", e "m", 13 e seu parágrafo único, 14, § 3, 17, 18 e 19.

LEI Nº 7.653 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

Altera a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de Janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.

Art. 27. Constitui crime punível com pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos a violação do disposto nos arts. 2º, 3º, 17 e 18 desta Lei.

§ 1º É considerado crime punível com a pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos a violação do disposto no artigo 1º e seus parágrafos 4º, 8º e suas alíneas a, b e c, 10 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l, e m, e 14 e seu § 3º desta Lei.

§ 2º Incorre na pena prevista no caput deste artigo quem provocar, pelo uso direto ou indireto de agrotóxicos ou de qualquer outra substância química, o perecimento de espécimes da fauna ictiológica existente em rios, lagos, açudes, lagos, baías ou mar territorial brasileiro.

§ 3º Incide na pena prevista no § 1º deste artigo quem praticar pesca predatória, usando instrumento proibido, explosivo, erva ou substância química de qualquer natureza.

§ 4º Fica proibido pescar no período em que ocorre a piracema, de 1º de outubro a 30 de janeiro, nos cursos d'água ou em água parada, ou mar territorial, no período em que tem lugar a desova e/ou reprodução dos peixes; quem infringir esta norma fica sujeito à seguinte pena:

a) se pescador profissional, multa de 5 (cinco) a 20 (vinte) Obrigações do Tesouro Nacional, OTN e suspensão da atividade profissional por um período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

b) se empresa que explora a pesca, multa de 100 (cem) a 500 (quinhentas) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN — e suspensão de suas atividades por um período de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias;

c) se pescador amador, multa de 20 (vinte) a 80 (oitenta) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN — e perda de todos os instrumentos e equipamentos usados na pesca.

§ 5º Quem, de qualquer maneira, concorrer para os crimes previstos no caput e no § 1º deste artigo incidirá nas penas a eles combinadas.

§ 6º Se o autor da infração considerada crime nesta Lei for estrangeiro, será expulso do País, apesar o cumprimento da pena que lhe foi imposta, (VETADO), devendo a autoridade judiciária ou administrativa remeter, ao Ministério da Justiça, cópia da decisão cominativa da pena aplicada, no prazo de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado de sua decisão.

prego, amplia e consolida as medidas de combate à inflação

DECRETO Nº 92.608 DE 30 DE ABRIL DE 1986

Regulamenta o Seguro-Desemprego instituído pelo artigo 25 do Decreto-Lei nº 2.284 ⁽¹⁾, de 10 de março de 1986, e dá outras providências

(Á publicação)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os projetos lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 131, de 1988

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1985, que altera a redação da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1988.

— **Ronan Tito** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Jarbas Passarinho** — **Maurício Corrêa** — **Jamil Haddad** — **Affonso Camargo**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, item II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados. A 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

DECRETO-LEI Nº 2.284 DE 10 DE MARÇO DE 1986

Mantém a nova unidade do sistema monetário brasileiro, o Seguro-Desem-

Redação final do Projeto de Resolução nº 298, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 OTN.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1988.

— **Wilson Martins, Relator**

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, —, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal — resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de unidades escolares de 1º Grau, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de pedir verificação de **quorum**. No entanto, antes de fazê-lo, prestarei um esclarecimento à Casa. A posição adotada pelo Líder Ronan Tito e transmitida a nós, Vice-Líderes da Bancada, em razão do episódio que na tarde de hoje foi exaustivamente focalizado e que se vincula ao Estado da Bahia, compeliu o PMDB a assumir, neste instante, essa posição obstrucionista, até que seja realmente deslindada a questão que se originou no envio a esta Casa de Mensagem do Senhor Presidente da República assegurando um empréstimo ao Estado da Bahia.

Neste instante, todas as proposições que se encontram na Ordem do Dia já obtiveram parecer favorável, e a nós da Liderança do Partido e integrantes da Bancada do PMDB nos constrange, sobremodo, obstaculizar a tramitação desta e de outras matérias que se seguem ao primeiro item da pauta agora apreciada.

Ao mesmo tempo, me permitiria solicitar a V. Exº que, com o poder de decisão da Mesa, fosse adotada uma saída para o impasse, pois as informações que a mim me chegaram, como Líder eventual, Vice-Líder em exercício da Liderança, são de que a pendência já foi equacionada a nível de entendimento do Palácio do Planalto com as lideranças e a própria Presidência do Congresso Nacional.

Chegaria até a alvirtrar a V. Exº suspendêssemos, por 10 ou 15 minutos, o processo de votação, a fim de que não persistisse essa nossa intenção, esse nosso propósito de fazer seguidamente verificação de **quorum**, quando é visível a falta de número para deliberações dessa natureza.

Sei que V. Exº pode defrontar-se com embargos de natureza regimental para o acolhimento da proposta, mas eu diria que essa matéria estaria a caminho do Senado Federal, e com isso, supriríamos uma tendência que nos tem trazido realmente o maior constrangimento, porque envolvidos aqui estão interesses de municípios, e de estados que nos obrigam a essa posição extremamente delicada, que assumo por recomendação expressa do Líder da Bancada do PMDB, Senador Ronan Tito.

Portanto, peço a V. Exº que, nestes 10 minutos que antecederão certamente a chegada do Líder Ronan Tito, e, consequentemente, da própria Mensagem do Senhor Presidente da República relacionada com o empréstimo à Bahia, permita a Casa se recomponha na integralidade de seu plenário para votarmos todas as proposições constantes da Ordem do Dia, inclusive aquelas outras que, vinculadas à indicação do Governador do Distrito Federal, de Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, enfim, todas aquelas matérias que, já devidamente examinadas pela Mesa, poderiam ser submetidas à apreciação do Plenário neste instante.

É o apelo, Sr. Presidente, que transmito a V. Exº, em nome do nosso interesse, interesse que é nosso, que é do PMDB, que é da liderança de se votar todas essas proposições, evidentemente sem a discriminação que ensejou ao Líder da nossa Bancada a decisão que nos foi transmitida, de solicitar verificação de **quorum** na apreciação de quaisquer matérias incluídas na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A questão levantada pelo nobre Líder tem amparo regimental e a Presidência procederá como de praxe, suspendendo por 10 minutos a sessão, acionando as campanhas para que os Srs. Senadores possam chegar até o plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18 horas e 56 minutos, a sessão é reaberta às 19 horas e 2 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação de votação, conforme requerimento do Senador Mauro Benevides. (Pausa)

Convidamos os Srs. Senadores a ocuparem os seus lugares para ser feita a verificação de votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se a votação)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES

Affonso Camargo

Alexandre Costa

Auréo Mello

Carlos De'Carli

Cid Carvalho

Divaldo Surugay

Iram Saraiva

Irapuan Júnior

João Calmon

João Lobo

José Agripino

Leite Chaves

Leopoldo Perez

Lourengberg Rocha

Mansueto de Lavor

Marco Maciel

Mário Maia

Maurício Corrêa

Meira Filho

Nabor Júnior

Pompeu de Sousa

Ronan Tito

VOTA NÃO O SR. SENADOR

Ney Maranhão

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR

Chagas Rodrigues —

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausas)

Trata-se da matéria do item 2 da pauta para a qual foi pedido a verificação de **quorum**. (Pausa)

Encerrada a votação.

Vai ser feita a apuração. (Pausa)

Votaram SIM 22 Srs. Senadores; e NÃO, 01.

Houve 1 abstenção.

Total 24 votos.

Não houve **quorum**. Portanto, a apreciação da matéria fica adiada para a próxima sessão.

Em consequência, ficam com a votação adiada as demais matérias constantes da Ordem do Dia constituída dos Projetos de Resolução nº 32, 42, 48, 49, 50 a 53, 57, 58, 61, 69, 84, 86, 102, 103, 104, 105, 106, 107/88, Projeto de Lei do Senado nº 43/88, Mensagens nº 170, 184 e 185/88.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na da mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando uma sessão extraordinária

para amanhã, dia 15, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, (proferido em plenário).

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.699,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaporã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.800,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 197.554,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1988, que autoriza a Prefeitura Munici-

pal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.821.876,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Propriá, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.860,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaúçu, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.293,75 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.750.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1988, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.458.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 431.150,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1988, que autoriza a Prefeitura

Municipal de Colíder, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 93.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.468.560 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.000.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir 4.882.150,00 Obrigações do Tesouro do Estado, elevando, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

21

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que proíbe a produção, comercialização e utilização, em todo o território nacional, de Aerosóis que contenham clorofluorcarbono, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

22

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 159, de 1988 (nº 298/88, na origem), de 11 de agosto de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Eduardo Barbosa para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal na vaga decorrente do falecimento do Conselheiro Rogério Nunes.

23

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 170, de 1988 (nº 321/88, na origem), de 26 de agosto de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Almir Pazzionotto Pinto, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João Américo de Souza.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 184, de 1988 (nº 363/88, na origem), de 8 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Wagner Antônio Piamenta, Sub-Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, para exercer o cargo de Ministro Togado do egrégio Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Membro do Ministério Público da Justiça do Trabalho, em decorrência da aposentadoria compulsória do Ministro Ranor Thales Barbosa da Silva.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão do Distrito Federal, sobre a Mensagem nº 185, de 1988 (nº 364/88, na origem), de 9 de setembro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Domingos Roriz para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução nº 22, de 1988, destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na administração pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

ATA DA 12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1988

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às dez horas, na sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira (Presidente), Carlos Chiarelli (Relator), Mansueto de Lavor, Itamar Franco, José Paulo Bisol, Jutahy Magalhães, José Agripino Maia, Maurício Corrêa, Mendes Canale, Affonso Camargo e Chagas Rodrigues, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na administração pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Severo Gomes.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita que seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, foi considerada aprovada.

Com a palavra, o Senhor Senador José Agripino Maia emite parecer sobre expediente relativo à aquisição de imóveis no Rio de Janeiro e em Brasília pela Previdência Social, enfatizando, que a matéria já está sendo examinada pelo Tribunal de Contas da União e pela Justiça Federal. Entende, contudo, que ela pode, nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.579, de 18-3-52, ser objeto de investigação da Comissão. O Senhor Presidente submete o parecer à votação. Aprovado.

Com a palavra, o Senhor Senador Carlos Chiarelli sugere que a Presidência diligencie no sentido de obter cópia dos documentos pertinentes à aquisição de imóveis pela Previdência Social, exis-

tentes no Tribunal de Contas da União, bem como a obtenção dos documentos referentes à ação popular que tramita em Brasília.

Com a palavra, o Senhor Senador Mansueto de Lavor emite parecer sobre as denúncias recebidas da Comissão contra o Ministro Jader Barbalho, concluindo: Caso Aurá, pela inadmissibilidade; Caso Mellen, pela inadmissibilidade; Caso Norberto, pela inadmissibilidade; Caso Probor, pela inadmissibilidade, sem prejuízo do cronograma dos trabalhos já estabelecidos; caso da aquisição de duas emissoras de rádio, pela inadmissibilidade, com ressalva, sugere, encaminha a denúncia à CPI específica do Senado Federal, e caso da aquisição de jornais, coberturas, imóveis e aplicação de rendimentos do jogo do bicho, pela inadmissibilidade. Enfatiza, que as acusações envolvem o Dr. Jader Fontelle Barbalho, quando era governador do Estado do Pará e não quando ministro titular do Mirad. O Senhor Presidente submete o parecer à votação. Aprovado. O Senhor Senador Mansueto de Lavor sugere que a Comissão investigue o caso do Banco da Amazônia, chamando para depor o Dr. Carlos Levy. Propõe, ainda, que mande examinar a autenticidade de uma assinatura de uma denúncia encaminhada pelo Senhor Antônio Amantino Gonçalves de Freitas. O Senhor Presidente acolhe a sugestão.

Com a palavra, o Senhor Senador Chagas Rodrigues emite parecer sobre o caso de irregularidades nas concessões e permissões de rádio e televisão. Opina no sentido de que a Comissão realize investigações sobre a matéria, subordinadas ao critério de prioridade pelo Plenário. Sugere, ainda, que a matéria seja encaminhada à CPI destinada a apurar a política de concessões de emissoras de rádio e televisão. O Senhor Presidente submete o parecer à votação. Aprovado.

Com a palavra, o Senhor Senador José Paulo Bisol emite parecer sobre ofício encaminhado por líderes de um movimento indígena, solicitando apoio para que o Dr. Romero Jucá Filho, Presidente da Fundação Nacional do Índio, seja destituído, e nomeado para o cargo o Dr. Frederico Augusto Rondon Filho. Em seu parecer, assinala que alguns aspectos arguidos pelos denunciantes já estão sendo objeto de acompanhamento do Departamento de Polícia Federal, na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, na Procuradoria Geral da República e no Tribunal de Contas da União. Opina no sentido de que a Comissão oficie aos respectivos órgãos para que a informe atualizadamente sobre o andamento de seus trabalhos nesta área. O Senhor Presidente submete o parecer à votação. Aprovado.

O Senhor Presidente convida o Dr. Sérgio Menin Teixeira de Sousa para tomar assento à mesa. Tendo em vista o fato de que o depoente já prestou juramento anteriormente, em reunião suspensa, o Senhor Presidente dispensa o juramento de praxe e passa a palavra ao Relator.

Proseguindo, passa-se à fase interpellatória, quando usam da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, José Ignácio Ferreira, Maurício Corrêa, Affonso Camargo, José Paulo Bisol, José Agripino Maia, Mendes Canale, Mansueto de Lavor e Jutahy Magalhães.

Com a palavra, o Senhor Senador José Paulo Bisol solicita à Presidência que determine a realização de prova pericial no sentido de verificar se o preço proposto pela Hidrossistema, no

Projeto de Valença, e se o custo total das obras correspondem ao montante da verba liberada.

Com a palavra, o Senhor Senador Jutahy Magalhães informa que a Assessoria Legislativa do Senado tem funcionários qualificados para a realização da perícia sugerida pelos Senhores Senadores José Paulo Bisol e José Agripino Maia.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos da Comissão às quatorze horas e sete minutos, agradece a presença do depoente e demais presentes e, para constar, eu, José Augusto Painisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o anexo taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N° 22, DE 1988, DESTINADA A INVESTIGAR EM PROFUNDIDADE AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES, INCLUSIVE CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ULTIMAMENTE TORNADAS TÃO NOTÓRIAS PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, DESTINADA APRESENTAÇÃO DOS PARECERES DE ADMISSIBILIDADE DOS SENHORES SENADORES JOSÉ AGRIPINO MAIA, MANSUETO DE LAVOR, CHAGAS RODRIGUES E JOSÉ PAULO BISOL E SEQUÊNCIA DA INTERPELACÃO AO DR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador José Ignácio Ferreira
Relator: Senador Carlos Chiarelli

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Declaro aberta a presente reunião.

Indago dos Srs. Senadores se querem ouvir a leitura da súmula da ata ou a dispensam? (Pausa.)

Dispensada a leitura da ata.

A Presidência solicita do eminente Senador José Agripino a apresentação do seu relatório acerca da matéria que lhe foi confiada.

O SR. RELATOR (José Agripino) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, passarei a ler o parecer para ser submetido à apreciação desta Comissão:

PARECER N°

Da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 22/88, sobre a admissibilidade de apreciação por esta Comissão de irregularidades na aquisição de imóveis pelo INPS.

Relator: Senador José Agripino

O Senador Maurício Corrêa endereçou a esta Comissão, através do Ofício nº 033/GMC/88, pedido de apreciação sobre irregularidades ocorridas no âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social, no concernente à aquisição de 328 apartamentos situados no Distrito Federal e o edifício-sede da Dataprev, no Rio de Janeiro.

A documentação acostada à solicitação nos dá **áudio**, condições de nos manifestar sobre a admissibilidade do pedido desta CPI.

Demais disso, convém ressaltar que o Tribunal de Contas da União já está examinando o mesmo tema. A Justiça Federal de primeiro grau já re-

beu e está processando ação popular versando igualmente sobre o assunto em causa.

Cabe-nos fazer juízo de admissibilidade, vale dizer, juízo sobre a existência de ilicitude em tese e a probabilidade de sua autoria, repelindo as acusações manifestamente infundadas.

Esta CPI está inculcada de sua impostergável missão, na medida em que se amolda à doutrina processualista, que recomenda cuidadoso critério, precedentemente ao juízo de mérito, isto é, a admissibilidade das acusações.

Convém enfatizar que, no exercício de sua atividade primacial, esta Comissão está plenamente consciente de que o sujeito passivo das ilicitudes por ela apuradas é a União, representada por sua administração pública — bem jurídico penalmente tutelado.

Não bastasse, pois, as alusões ao Tribunal de Contas da União e à Justiça Federal, que já admitiram e estão processando o tema em causa, na esfera de suas respectivas atribuições, ninguém melhor do que esta CPI para apreciar a matéria, porque ninguém mais autêntico do que representantes do povo para desaggravar a administração pública daqueles que a molestam.

À vista do exposto, por se tratar de fatos penalmente passíveis, opinamos pela admissibilidade da matéria, sugerindo que em decorrência, se acolhida, sejam tomadas urgentes providências investigatórias, notadamente no que tange ao artigo 2º da Lei nº 1.579/52, que norteia esta Comissão.

Brasília, 16 de março de 1988. — Senador **José Agrípino**

Este é o nosso parecer, que passo às mãos de V. Ex^a e submeto aos membros desta CPI.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O parecer conclui pela admissibilidade da matéria, sugerindo que, em decorrência, se acolhida, sejam tomadas urgentes providências investigatórias, notadamente no que tange ao art. 2º da Lei 1.579, de 1952.

Em discussão o parecer que acaba de ser lido. (Pausa.) Não havendo quem queira discutir a matéria, a Presidência vai colocá-la em votação. Os Srs. Senadores que concordam com as conclusões do parecer permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Com relação à matéria, uma vez acolhida a admissibilidade, eu sugeriria à Presidência solicitar alguns documentos apenas para enriquecer o elemento do probatório, solicitando junto ao Tribunal de Contas, particularmente junto ao Ministro Adhemar Ghisi, que é Relator de processo pertinente a essa administração ora questionada, os documentos lá existentes para uma futura apreciação, quer por esta, quer por outra Comissão, bem como a obtenção de certidões e documentos referentes à ação popular que tramita aqui em Brasília, na vara, porque deixaremos o processo organizado, documentalmente, para ulteriores providências.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Talvez não fosse certidão; fosse cópia de todo o processo, até essa fase.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Exato.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência tomará essas providências e deixará

o processo suficientemente instruído para os atos subsequentes que a Comissão venha a entender adotar.

A Presidência concede a palavra ao eminentíssimo Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente, Srs. Senadores, apresento hoje parecer de admissibilidade sobre denúncias recebidas pela CPI da Corrupção contra o Sr. Jader Fontenelle Barbalho.

O relatório que apresento é o seguinte, e depois o passarei à Mesa com os documentos que me chegaram à mão.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Sobre denúncias recebidas pela CPI da Corrupção contra o Ministro Jader Barbalho.

1. Relatório

Através de telex protocolado nesta CPI em 23 de fevereiro p.p., enviado ao Senador Maurício Corrêa pelo Sr. Carlos Levy, Presidente do PL — Partido Liberal (Executiva no Estado do Pará), relaciona-se um conjunto de 5 acusações de irregularidades e atos de corrupção que teriam sido praticados pelo Dr. Jader Fontenelle Barbalho (e outros) quando no exercício do mandato de Governador do Estado do Pará.

O referido telex chegou vazado nos seguintes termos (1).

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

Telex protocolado nesta CPI em 23 de fevereiro próximo passado, enviado ao Senador Maurício Corrêa pelo Sr. Carlos Levy.

Este é o telex da denúncia, por sinal já tinha sido lido aqui.

O nobre Senador destinatário, Maurício Corrêa, como era do seu dever, submeteu a matéria ao julgamento da Mesa da CPI. De ofício, o Sr. Presidente desta CPI determinou o exame de admissibilidade e de conformação com os objetivos da CPI. Por sugestão do nobre Relator, fui designado para efetuar esse exame e elaborar o Parecer que adiante segue.

Antes, porém, diante da precariedade das informações contidas no telex do Sr. Carlos Levy, procurei-o à cata de informações complementares sobre os fatos relacionados. Mantive também contato com o advogado Paulo Fernando Nery Laramão, autor de ações populares perante a Justiça do Estado do Pará, em face das irregularidades denunciadas. As informações que recebi de ambos não ajudaram muito no aprofundamento da questão, vez que se resumiram a cópias daspetições iniciais das ações populares, com a posição atual dos processos.

Fica, portanto, desde já esclarecido que os denunciantes, até o presente, não remeteram documentos satisfatórios para avaliação do mérito das denúncias, mas isto não importa para elaboração deste parecer que se atém somente ao exame de admissibilidade, sem entrar no mérito das denúncias. É o Relatório.

2. PARECER E VOTO

1. Caso Aurá: Desapropriação de um imóvel pelo Governo do Estado do Pará. O preço

teria sido supervalorizado. A questão se encontra **sub judice**, com processo aguardando julgamento das apelações no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PARECER

Tendo-se em vista o que dispõe o art. 169, do Regimento do Senado Federal, e em conformidade com o princípio federativo da autonomia política, administrativa e judiciária dos Estados, esta CPI não deve apreciar a matéria, por fugir à sua competência.

VOTO:

Pela inadmissibilidade.

2. Caso Mellen: Financiamento de milhões de dólares a favor de grupos, sem garantias e com negócios fictícios, através do Banco do Estado do Pará.

PARECER:

Idêntico ao do nº anterior.

VOTO:

Pela inadmissibilidade.

3. Caso Nortubo: Sem quaisquer outras informações dos denunciantes.

PARECER:

Idênticos aos anteriores

VOTO:

Pela inadmissibilidade.

4. Caso Probor: (Aquisição de fazendas para implantação de seringais). Acusação de desvios de crédito rural, repassado pelo Banco do Brasil.

PARECER:

Face ao envolvimento de Entidades Federais, tais como a Superintendência da Borracha — SUDHEVEA e o Banco do Brasil, esta CPI tem competência para averiguar a matéria.

VOTO:

Pela admissibilidade, sem prejuízo do cronograma dos trabalhos já estabelecido.

5. Aquisição de duas Emissoras de Rádio.

PARECER:

Em tese, assiste a esta CPI examinar a matéria. Em termos práticos, sugiro encaminhar a denúncia à CPI específica do Senado.

VOTO:

Pela admissibilidade, com ressalva.

6. Aquisição de jornais, coberturas, imóveis e aplicação de rendimentos do Jogo do Bicho.

PARECER:

Essas acusações, como as demais, envolvem o Dr. Jader Fontenelle Barbalho, enquanto Governador do Estado do Pará, e não enquanto Ministro titular do MIRAD.

VOTO:

Pela inadmissibilidade.

Brasília, 14 de março de 1988. — Senador **Mansueto de Lavor**, Relator **Ad Hoc**.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a então conclui pela inadmissibilidade dos casos 1, 2, 3 e 6; e, pela admissibilidade das hipóteses 4 e 5, não é?

O SR. MASUETO DE LAVOR — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência coloca em discussão.

Com a palavra o eminentíssimo Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Como Relator, voto de acordo com o Relator adjunto.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Encerrada a discussão, a Presidência coloca em votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Tem a palavra o nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente após a aprovação deste pequeno relatório, eu teria dois adendos primeiros, para dizer que se incluisse também na lista dos futuros investigados, por esta CPI, o Sr. Carlos Levy, o denunciante, vez que ele está aparecendo freqüentemente em publicações — que eu passaria à Mesa como um dos envolvidos no caso do BASA. Passarei à Mesa os documentos referentes às acusações e envolvimentos do Sr. Carlos Levy, no caso do Banco da Amazônia SA.

Segundo ponto: V. Ex^a recebeu uma correspondência-denúncia, de 7 de março de 1988, cujo signatário — não é uma denúncia anônima — é o Sr. Antônio Amantino Gonçalves de Freitas, V. Ex^a recebeu?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concidentemente a quê?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Pergunto se V. Ex^a recebeu uma correspondência-denúncia, datada de 7 de março de 1988, assinada pelo Sr. Antônio Amantino Gonçalves de Freitas?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não tenho condições de responder a V. Ex^a. Em princípio, digo a V. Ex^a que não, porque as que estão aqui, estão elencadas para dar ciência.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Vou passar às mãos de V. Ex^a a cópia que recebi. Como foi uma cópia, e eu creio que alguns membros desta CPI também receberam, pediria de V. Ex^a as seguintes providências: primeiro, que, examinasse a autenticidade dessa assinatura; se essa pessoa existe realmente. Consta do próprio texto que é funcionária do Ministério da Fazenda — se não estou enganado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a se refere a um conjunto de papéis com xerocópias, envolvendo pessoas da família do Presidente?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não, eu não quero chegar ao conteúdo da acusação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Estou-me referindo a ela porque me chegou ontem à tarde.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Quero chegar ao seguinte ponto: é que, seguindo uma praxe desta CPI, mas com as cautelas devidas, e estou sugerindo uma delas, estou sugerindo o fato de que se examine a veracidade dessa assinatura, a autenticidade dessa pessoa e, depois, se siga a praxe já estabelecida pela CPI num caso deste.

Se um telegrama do Sr. Carlos Levy, do Pará, mereceu esta análise, esse relatório, este parecer. Então, é claro que uma carta assinada não é uma carta anônima que nos chega. Identificando-se essa pessoa, sabendo que ela existe, para não parecer uma coisa assim. Então, que se dê a

essa correspondência o mesmo tratamento que se vem dando a essas denúncias chegadas à CPI.

É isto que peço a V. Ex^a. E até sugiro que, antes de se averiguar a autenticidade desta assinatura, que não se dê conhecimento, que não se leve a público o conteúdo desta carta. Posso até sugerir isto, como colaboração a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito obrigado a V. Ex^a. A Presidência procederá dessa maneira, acolhendo a sugestão de V. Ex^a.

Chega à Presidência, creio que também ao Relator e aos demais Srs. Senadores, correspondência em profusão, algumas delas sem qualquer assinatura e, às vezes até, contendo fatos concretos objetivamente expostos. Esta, aliás, é uma questão que fica à consideração do Plenário, se não para agora, para qualquer reflexão subsequente e até um posicionamento. A Presidência, em casos como esses, sem qualquer assinatura a Presidência simplesmente deixa de lado essa correspondência, às vezes contendo fatos objetivamente descritos, até às vezes com minúcias. Mas é uma indagação que a Presidência faz ao Plenário, para uma reflexão e um futuro posicionamento.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Queria esclarecer que este está assinado, este documento está assinado. Apenas se pede que se averigue a autenticidade da assinatura e a existência da pessoa.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra eminentíssimo Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Tomei conhecimento deste fato, não porque tivesse recebido, mas porque um colega nosso recebeu e me deu para ler. A pessoa, ao que parece, é residente em Brasília, no que é fácil de se saber se confirma ou não a sua assinatura nas acusações.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência vai seguir esta linha e concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, Sr. Relator, caros colegas:

Este é um relatório, Sr. Presidente, suscinto, sobre uma documentação que nos foi trazida pelo Sr. Deputado José Genoíno, referente à concessão de rádio e televisão:

PARECER N°

Do Relator-Adjunto da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a ocorrência de corrupção na Administração Pública, sobre a admissibilidade do material coligido pelo nobre Deputado José Genoíno, indicativo de irregularidades nas concessões e permissões de emissoras de rádio e televisão.

Relator: Senador Chagas Rodrigues

O eminentíssimo Deputado José Genoíno, Líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados, endereçou ofício ao Presidente da CPI, Senador José Ignácio Ferreira, encaminhando várias publicações de responsabilidade da Federação Nacional de Jornalistas Profissionais — FENAJ, que discorrem sobre a verdadeira avalanche de concessões e permissões de emissoras de rádio e televisão.

Fazendo estudo comparativo dos atos da Nova República com os emanados do Governo Figueiredo, tido, à época, como o mais pródigo na distribuição de tais benesses, a FENAJ vislumbra "evidente vinculação entre o aumento do número de outorgas e a criação do Centrão" e, o que é mais grave, "com a compra de votos de Constituintes pelo Executivo", segundo denúncia da própria imprensa, e critica o comportamento do Sr. Ministro Antônio Carlos Magalhães e do próprio Senhor Presidente da República.

Parece-nos que a matéria merece exame profundo, pois se trata de denúncia encampada pelo ilustre Deputado José Genoíno e trazida oportunamente ao conhecimento da CPI. Ressalvamos entretanto, que não devemos afastar-nos do objetivo principal, ou seja, devemos dar prioridade à apuração de irregularidades nos seio da SEPLAN, sob pena de dispersão de esforços e objetivos, o que poderia comprometer ou reduzir a eficácia desta CPI.

Ante o exposto, preliminarmente, manifesto minha concordância com o recebimento de tal "dos-siê", admitindo-o como material a ser objeto de investigações, subordinadas estas, ao critério de prioridade determinado pelo Plenário da CPI.

É o nosso parecer, s.m.j.

Sala de Reuniões, 15 de março de 1988. — **Chagas Rodrigues**, Relator-Adjunto.

Sr. Presidente, tendo em vista ainda o que acaba de ser aprovado pela Comissão, no que tange a aquisição de emissoras de rádio e vejo aqui no parecer do nobre Senador Mansueto de Lavor:

Em tese, assiste a esta CPI examinar a matéria, em termos práticos, sugiro encaminhar a denúncia à CPI específica do Senado." — e de acordo com o já decidido, esperamos que também a Comissão reconheça que assiste a ela competência para examinar a matéria e, em consonância com o anteriormente decidido, que se remeta cópia dessa documentação à Comissão específica.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a conclui no sentido de que se remeta cópia a Comissão se exonerare, ou...

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Não. A Comissão pode também se reservar, sem prejuízo do objetivo fundamental e básico a que ela está destinada.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão as conclusões do parecer do eminentíssimo Senador Chagas Rodrigues no sentido da admissibilidade por esta Comissão e da remessa, sem prejuízo da possibilidade de ser examinado por esta Comissão, no futuro, da remessa de peças da matéria à Comissão existente no Senado. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência, antes de conceder a palavra ao eminentíssimo Senador José Paulo Bisol, indaga ao eminentíssimo Senador Mansueto de Lavor, com relação ao caso do Sr. Carlos Levy sobre o seu envolvimento no caso BASA, se V. Ex^a apenas aludiu ao fato, ou se vai enviar à Mesa as peças concernentes à matéria.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não há peças, há a imprensa, onde ele diversas vezes tem aparecido como envolvido, através de uma empresa sob o seu controle.

Então, é isto. Há um tratamento, da parte dele, provocado por ele ao Ministro — foi examinado aqui — e que se inclua também, num futuro exame, o envolvimento do Sr. Carlos Levy. Isso não representa nenhuma represália, absolutamente. É só porque, realmente, o caso BASA não está dentro desta Comissão. Apenas lembro e sugiro que a Mesa delibere sobre o caso.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfeito. Então, a Presidência determina à Secretaria que faça juntar ao acervo respectivo ou até em pasta específica.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Apresentarei depois o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Então, a Presidência prossegue no que colocava. A Presidência determina à Secretaria as provisões no sentido de colocar em pasta apartada esse assunto específico do BASA, se não houver objeção do Plenário, para que, juntamente com as peças que o eminente Senador Mansueto de Lavor juntará, ser objeto de aferição futura sobre o exame ou não pela Comissão.

A Presidência concede a palavra ao eminente Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, antes de iniciar o relatório, gostaria de fazer uma sugestão a V. Ex^a. V. Ex^a mencionou o recebimento de correspondências não assinadas que, às vezes, delineam fatos objetivamente. É claro que o anonimato importa, em regra, uma irresponsabilidade, e é claro que, ressalvadas as instâncias da investigação, não se pode aceitar uma página anônima como documento. Mas nós estamos investigando corrupção, Sr. Presidente, quer dizer, nós estamos pondo as mãos no charco. Nós não podemos exigir dos brasileiros, que sabem de algumas coisas, que coloquem a cabeça no peitorilho. Eu sugeriria a V. Ex^a que designasse um dos membros da Comissão para examinar caso a caso esses documentos anônimos, inclusive para que o encarregado da investigação preliminar possa enviar alguém da Assessoria ao exame dos documentos mencionados pela denúncia. Se os documentos confirmarem a denúncia nós teremos um lastro idôneo e suficiente para realizarmos as investigações indispesáveis. Esta é a sugestão que faço. E me parece que ela se torna ainda mais viável na medida em que nós, procurando concentrar e objetivar as inquirições, estamos deixando que um inquiridor faça, abrangemente, a questão e os outros apenas participem de uma forma complementar.

Então, mais vale para cada um dos membros da Comissão uma atividade específica, como a de averiguar a autenticidade dessas denúncias anônimas do que permanecer aqui quando as inquirições já estão, tecnicamente, ordenadas. Era a sugestão que eu queria fazer e, vou passar em seguida ao relatório de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Bom. Mas antes eu tenho que me pronunciar sobre isto. V. Ex^a na primeira sugestão é pela designação de um Senador para relatar esses casos — eu diria anônimos, peculiares, singulares —

que, eventualmente, ocorram; não são anônimos mas com suspeita de anonimato. A Presidência indaga do Relator Carlos Chiarelli se tem alguma sugestão de nomes ou alguns dos eminentes Senadores para esse caso específico.

O caso de denúncias anônimas, que cheguem à Comissão, de qualquer maneira, ou de qualquer natureza, que cheguem à Comissão.

A sugestão do Senador José Paulo Bisol é a de que esses casos também sejam apurados.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — A minha sugestão, Sr. Presidente, é no sentido de que se faça um diagnóstico preliminar, é um juízo de admissibilidade, no sentido de que alguém verifique se aquela denúncia, a denúncia daqueles fatos, em relação aos documentos apontados, tem autenticidade. Se houver uma autenticidade entre a denúncia feita e a documentação apontada, a admissibilidade se impõe. Essa é a idéia: uma coisa preliminar.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, até por argumentos que já foram referidos, *en passant*, pelo Senador José Paulo Bisol, também tenho profundo desapreço pela denúncia anônima. Eu não a entendo valiosa, por isso mesmo, em princípio, rechaço a idéia em termos de opinião pessoal — de que se lhe dê hierarquia similar àquela que venha assinada e que traz, por fim, um responsável. Mas dentro dessa idéia de que se faça um pré-juízo de admissibilidade, sem trocadilho e sem prejuízo de encaminhamento através de um exame sem divulgação, sem nenhum tipo de debate ao nível de plenário, porque senão as coisas ficam dentro daquele plano de que ganha divulgação, pode-se ter a idéia ou a presunção de que alguém realmente está envolvido em alguma coisa, quando se trata, apenas, de uma questão de malquerença ou de desapreço e uso, sobretudo indevido, de um instrumento de divulgação. Esse exame, esse pré-juízo, esse julgamento, esse exame preliminar feito a nível restrito do Gabinete, pela Assessoria, sob a coordenação de um Senador, me parece pertinente. Quer dizer: examinar, ver se existe a pessoa referida, se a assinatura tem confiabilidade, se não está assinado, se aqueles documentos confirmam uma situação possível de ter lógica ou tem procedência, para depois se passar a uma etapa posterior de exame, realmente, de juízo de admissibilidade. Eu não vejo como resguardados todos esses elementos, que o que aqui chegar, em caráter sigiloso, sem nenhuma consequência de divulgação, tenha um exame preliminar até do dever da Comissão tornar conhecimento. Quem poderia ser? Eu sugeriria o nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência encaminhará a V. Ex^a, inclusive, de logo, a própria peça, se é exatamente essa a que se referiu o eminente Senador Mansueto de Lavor, com os documentos a ela acostados.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Presidente, a que eu me referi não é anônima, é assinada.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não, não, não. Veja V. Ex^a: nessa hipótese, como há dificuldade para se identificar a autenticidade da assinatura, já desde logo essa peça também será encaminhada, porque esses casos peculiares, singulares, naturalmente, terão seu desagu-

douro na pessoa do eminente Senador José Paulo Bisol.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Nas mãos do Senador Bisol, como de outros, está em boas mãos. Agora, não é anônima, é assinada. Mesmo assim, pedi as cautelas, e que só se divulgasse o conteúdo das denúncias após verificado se realmente a pessoa existe, se a assinatura é autêntica. Era isso que tinha exposto a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfeitamente, haverá mais um encargo para o eminente Senador José Paulo Bisol.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Gostaria de falar sobre isso anteriormente. Acho que são duas situações diferentes, que gostaria de situá-las. Num caso levantado, inclusive, pelo próprio Senador Bisol, falando *in generi*, falando não sobre o caso A ou B, falando sobre a hipótese — que talvez se concretize de documentos que aqui chegam com encaminhamentos não subscritos, portanto, de maneira anônima. Quer dizer, S. Ex^a está propondo um exame preliminar, a nível sigiloso — como já referimos para ver o que existe de prova na documentação que acompanha uma denúncia anônima, para que depois se veja o que fazer com ela, se ela tem, realmente, conteúdo efetivo. Então, seria uma tarefa, um departamento que ficaria, independentemente dos casos que venham a chegar, um, dois, cinquenta, nenhum, com o Senador Bisol. A outra questão, levantada anteriormente pelo Senador Mansueto de Lavor é um caso específico que não é anônimo, que é um caso que está subscrito por alguém, segundo se diz, e que teria indicado até nome e endereço talvez de alguém que diz que é morador em Brasília. Então, nesse caso, o que cabe é ver se essa pessoa existe, é outra questão. Se ela existe, não é uma denúncia anônima, é uma denúncia concreta. Tomadas todas as cautelas necessárias não há nenhuma objeção que seja também o Senador José Paulo Bisol aquele que venha fazer a avaliação e o juízo prévio a respeito da matéria. Só que não é algo que deva, necessariamente, estar incluído no rol das competências das denúncias anônimas que cabem ao Senador Bisol. Será um outro tipo, será uma decisão de entregar-lhe essa matéria por outra razão, mas não porque caiba no departamento de averiguação prévia de denúncia anônimas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência apenas está elatizando a competência do Senador José Paulo Bisol. Tenho a impressão de que o Plenário concorda em que nesses casos em que não se teria uma definição exata acerca da identidade do signatário, também o Senador Bisol será o destinatário natural para efeito dessas verificações. Então, a Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Senador Fernando Henrique Cardoso a cópia de um telex, dirigido ao Presidente José Sarney, no qual o Sr. Geraldo Forbes sugere investigação de alguns casos onde existe suspeita de corrupção, alguns desses casos referidos em colunas publicadas domingo em jornais do País.

A Presidência indaga do eminente Senador Carlos Chiarelli sobre o nome que sugere para efeito de verificação, uma vez que o Sr. Geraldo Forbes solicita que para esta Comissão o assunto seja encaminhado.

Eu peço a V. Ex^a que me perdoe e deixe em mãos o assunto com o eminente Senador Carlos Chiarelli, e V. Ex^a tem a palavra para o Relatório.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — **Relatório:** Dois indivíduos, conhecidos como membros de comunidades indígenas, que se identificam como líderes de um Movimento Índigena Brasileiro, encaminharam a esta Comissão de Inquérito petição solicitando apoio para que o atual Presidente da Fundação Nacional do Índio, Sr. Romero Jucá Filho seja destituído do cargo e em seu lugar seja nomeado o Sr. Frederico Augusto Rondon Filho, que seria neto do saudoso Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

No intuito de fundamentar tal pretensão destacam quatro aspectos, que seriam suficientes à referida troca de Presidente da FUNAI, a saber:

1^o) denúncias embasadas em cópias de documentos anexados à petição, que comprometiam seriamente a atual administração da FUNAI;

2^o) omissão do Sr. Romero Jucá Filho, acarretando sérios e graves riscos de vida aos índios no Brasil;

3^o) ocorrência de desvio de recursos destinados à assistência às comunidades indígenas, para o Recife, onde o atual Presidente da FUNAI pretende lançar-se candidato a prefeito;

4^o) contratos "criminosos" que estariam sendo formados pelo Presidente da FUNAI, com madeireiros e mineradoras em reservas indígenas, havendo, segundo alegam, fortes indícios da existência de "contratos secretos".

Instruem também o pleito em questão, várias cópias de matérias jornalísticas, que informam muitas irregularidades na atuação da atual administração da FUNAI.

Voto

Não obstante o caráter amplo do objeto de investigação desta CPI, tem-se, na prática, adotado rígidos critérios na admissibilidade de denúncias de irregularidades em órgãos de Administração Pública, haja vista:

— a enorme quantidade de situações passíveis de investigação;

— o número reduzido dos membros desta comissão;

— a ausência de condições materiais e humanas para desempenhar diligências necessárias; e

— a exigüidade do tempo que a Comissão dispõe, apesar da possibilidade regimental de prorrogar seu tempo de funcionamento.

Por outro lado, a gravidade das denúncias formuladas contra a atual Administração da FUNAI não podem ficar alheias a necessárias providências de órgãos competentes.

Matérias jornalísticas, trazidas aos autos pelos próprios denunciantes, dão conta que aos mencionados contratos formados pela FUNAI com madeireiros, estão sendo objeto de apuração em inquérito policial instaurado pelo Departamento de Polícia Federal por solicitação da Procuradoria Geral da República.

Diligenciando, antecipadamente no caso, fui informado:

— que tal inquérito já está em andamento na Superintendência Regional do DPF em Rondônia;

— que o delegado que preside o inquérito já apurou a existência de inúmeros contratos e de situações irregulares de exploração de madeira em terras ocupadas por índios naquela unidade da Federação;

— que tais contratos, cujas cópias de alguns chegaram ao meu poder, quantificam elevado número de metros cúbicos de madeira.

Soube, de outra parte, que a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia constituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito com o fim exclusivo de investigar o que já é conhecido como "o roubo das madeiras nas terras indígenas", cujos trabalhos ainda estão em andamento.

Por fim, a edição de 12-11-87 do **Jornal do Brasil** informa que o Ministro Adhemar Ghisi do Tribunal de Contas da União, oficiou à Presidência da FUNAI para que preste esclarecimentos sobre os "contratos sigilosos para extração de madeira em área indígena em Rondônia com empresas desconhecidas na região".

Considerando, portanto, que os aspectos "1^o" e "4^o" arguidos pelos denunciantes já estão sendo objeto de acompanhamento no DPF, na Procuradoria da República, na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e no Tribunal de Contas da União, opino no sentido de que esta Comissão oficie aos respectivos órgãos para que a informe atualizadamente sobre o andamento dos seus trabalhos nesta área.

Quanto aos aspectos "2^o" e "3^o", opino ainda no sentido de que o Ministério Pùblico Federal seja oficiado para analisar as medidas cabíveis.

Fixo-me assim, neste entendimento, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos desta CPI, com a necessidade de que os interesses dos povos indígenas sejam resguardados e além disso que a moralidade da administração pública seja preservada no sentido de respeito à vontade do povo do Brasil.

Para concluir, destaco a importância do Poder Legislativo, através de seus canais próprios acompanhar e fiscalizar a atividade dos órgãos estatais, em particular daquele que tem por disposição legal (Lei nº 5.371/67) o dever de assistir os índios no Brasil, com a transcrição de parte do voto do Exmº Sr. Ministro Adhemar Ghisi do TCU, a propósito da atuação realizada na FUNAI, em decorrência da Inspeção Ordinária realizada no período de 1^o-8 a 22-8-86, publicado no D.O.U de 24-12-87:

"Neste processo a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) mantém a característica que a distingue, na Administração Pública brasileira, como uma entidade incapaz de praticar uma administração racional, econômica e eficiente.

Desta feita, segundo a instrução, a FUNAI colocou 232 servidores considerados prescindíveis à disposição de órgãos da Administração Federal, para logo em seguida contratar 381 novos servidores.

A contratação dos 381 novos servidores contrariou, segundo informação da 1^o IGCE, determinação do Decreto nº 91.404/85, alterado pelo de nº 92.739/86, proibindo nomeação no serviço público até 31-12-86.

Não param por aí as irregularidades encontradas na FUNAI relativamente a este processo. A equipe de Inspeção encontrou dispensa indevida de licitação nos serviços prestados pelas firmas Nova Forma e Metais Madeirais Ltda, Mintral Mudanças e Brasília Box.

Esses serviços estão vinculados à mudança efetuada pela FUNAI de sua sede no SIA,

cujo prédio próprio se encontra abandonado, conforme notícia da imprensa que ensejou requerimento por mim apresentado na Sessão de 11-11-87 a este Plenário, para o Edifício LEX onde paga aluguel. O meu requerimento refere-se à mudança de parte da FUNAI para o Edifício Venâncio 2.000 onde aluga um andar com oito salas.

O valor dos serviços sem licitação refere-se a adaptações no Edifício LEX e soma Cz\$ 1.279.053,63, em junho de 1986, conforme documento de fls. 16.

A FUNAI declarou à equipe, no período de 1^o-8 a 22-8-86 haver desfeito o Convênio nº 86/999.047 celebrado com a Fundação Projeto Rondon, afirmando que nenhuma despesa se realizou à conta daquele Convênio. Entretanto, a equipe verificou que o contrato se deu em 30-10-86 e que até 13-11-86 verificaram-se gastos com hospedagem em hotel desta capital no valor de Cz\$ 72.196.80."

Em suma, teríamos de formular, aqui, evidentemente, um juízo de admissibilidade. Mas as investigações realizadas já estão em tal instância que, provavelmente, a essa altura, já tenham sido encaiminhadas ao Ministério Pùblico e estão em vias de denúncia.

Por esta razão é que entendo necessário fazer as diligências que indiquei, e caso se confirmarem que as investigações das denúncias feitas já estão nesse nível de denúncia, o juízo de admissibilidade se perderia por falta de oportunidade.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a poderia passar-me às mãos o parecer. (Pausa.)

A conclusão de V. Ex^a ficou difusa quanto aos aspectos.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — É uma diligência para verificar se já está em nível de denúncia pelo Ministério Pùblico. Não cabe refazermos tudo. Faltaria um detalhe para mostrar que não é oportuno. Este é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quer dizer que V. Ex^a conclui pela inadmissibilidade, tendo em vista esses fatos; já haver denúncias e processo instaurados.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — É isso aí.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência coloca em discussão.

Se nenhum dos Srs. membros da Comissão desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam, permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência registra a presença dos eminentes Deputados Denisar, Arneiro, Benedicto Monteiro, Simão Sessim e Raul Ferraz, nesta Comissão.

Concedo a palavra ao eminente Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com relação à indicação do Relator-Adjunto para a matéria, anteriormente versada por V. Ex^a e originária de

denúncia explicitada pelo Sr. Geraldo Forbes, sugiro que se entregue tal tarefa ao ilustre Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a aceita?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Lógico.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) A Secretaria encaminhará a V. Ex^a

Outro expediente, do eminente Líder Fernando Henrique Cardoso, enviando cópia do telex que recebeu do Sr. Antônio Justino de Souza, Presidente do Diretório Municipal do PMDB em Itanhaém — SP, no qual solicita a apuração de um possível escândalo financeiro envolvendo um empréstimo no valor de 320 milhões de cruzados para a prefeitura daquele município.

O telex se encontra em anexo e a Presidência indaga do Senador Carlos Chiarelli sobre a sugestão que tem, para efeito de relatar a matéria.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, acho que é matéria para o Departamento de Investigações do Senador José Paulo Bisol.

O Prefeito na verdade aqui fala: "apurar possível, escândalo financeiro, envolvendo empréstimo de 320 milhões de cruzados para a Prefeitura de Itanhaém", mas não define bem, apenas refere-se a uma empresa intermediária, ou intermediadora, da qual dá o endereço em São Paulo. Não se sabe, exatamente, a origem dos recursos, a forma dos recursos. Sugeriria, por isso mesmo, que a matéria fosse, então, distribuída por vinculação ao Senador José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência recebeu do eminente Relator Carlos Chiarelli cópia de um ofício, juntamente com a documentação que o acompanhava, subscrito pelo Deputado Nelson Sabrá e outros ilustres parlamentares, pedindo a convocação do Dr. Jorge Ilário Golveia Vieira, Secretário de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro, para depor sobre denúncias feitas a respeito da gestão passada do Banerj (Banco do Estado do Rio de Janeiro), apontando dívidas da ordem de um bilhão de dólares, contrárias, segundo a acusação, irregularmente.

A Presidência faz a mesma indagação ao eminente Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, essa denúncia vem formulada por oito deputados federais do Estado do Rio de Janeiro e a ligação com a CPI é porque se alega que há participação do Banco Central, recursos do BNDES e aval do Tesouro federal; posto que se não o fosse, sendo um órgão estadual, estaria fora do exame desta Comissão.

Para a emissão do juízo de admissibilidade, sugiro o Senador Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Aceito pelo eminente Senador, a Presidência passa à Secretaria.

Finalmente, a Presidência comunica ao Plenário que recebeu do CEDAT informações solicitadas, pelo Dr. Flávio Rui Guerra Motta, sobre a aquisição de terrenos para a construção de escolas técnicas e agrotécnicas no Espírito Santo e demais unidades da Federação, conforme solicitado, em face de um ofício de um vereador do interior do Espírito Santo que encaminhou a esta Comissão.

As informações estão aqui e a Presidência, novamente, solicita do eminente Senador Carlos Chiarelli a indicação de um relator para a matéria.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A matéria talvez até seja mais de disciplina. Quem está de folga hoje e que terminaram uma missão foram o José Agripino e o Chagas Rodrigues. Vou sugerir o Senador, por precedência de banco, Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Aceito pelo eminente Senador, a Presidência passa para a Secretaria para as providências.

A Presidência quer comunicar, antes de convidar o depoente de hoje para tomar assento aqui à mesa, que manteve contato com o Ministro Hugo Napoleão, que pediu que transmitisse à Comissão que, tão logo S. Ex^a tomou conhecimento da saída do depoimento aqui, nesta Comissão, do Sr. Lúcio Veríssimo, em que fez referências a escândalos na merenda escolar, S. Ex^a o Ministro Hugo Napoleão oficiou ao Ministro Alberto Hoffmann, pedindo uma inspeção especial naquela Fundação, e fez ciência a esta Comissão, através do Presidente, pedindo de maneira expressa que a Presidência desse conhecimento desse procedimento ao Plenário da Comissão, como está fazendo agora.

A Presidência, antes de solicitar o comparecimento do depoente Sérgio Menin, indaga se se encontra ainda na sala o Sr. Murilo Menezes, que estava aqui há bem pouco. A Presidência o ouviu pessoalmente, e determina à Secretaria, inclusive, nesta oportunidade, para efeito de todo o depoimento, providências necessárias para que S. Ex^a não entre na sala, tendo em vista o fato de que pode esta Comissão, no futuro, vir a intimá-lo a prestar depoimento, e uma testemunha não deve, por força do disposto no Código de Processo Penal, ouvir o depoimento da outra.

A Presidência solicita — estou vendo S. Ex^a daqui — à Secretaria que determine a sua retirada da sala, tendo em vista o fato de que a Comissão poderá utilizá-lo futuramente — este que está de gravata vermelha, estou vendo-o bem —, pediria a gentileza...

A Presidência, pouco antes de encerrar-se o último episódio, pediu à Assessoria que tomasse essas providências. Encerrado esse episódio, solicita do depoente Sérgio Menin que tome assento à mesa.

(Pausa.)

Tendo em vista o fato de que o depoente já prestou juramento e depois, numa exposição que fez, foi suspensa a sessão para ter prosseguimento em data subsequente, a Presidência dispensa, evidentemente, o juramento, e passa a palavra ao Sr. Relator, e, subseqüentemente, aos demais Srs. Senadores.

Se V. Ex^a entende que deva outro Sr. Senador falar anteriormente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a E quem sabe...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Algum Sr. Senador deseja usar da palavra antes — porque se desejarem o próprio Sr. Relator sugere isto —, a Presidência concede a palavra a qualquer dos Srs. Senadores que queiram inquirir o depoente.

Com a palavra o eminente Relator Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, em que data o depoente, credenciou ou inscreveu a sua empresa — Hidrosistema —, na Prefeitura de Valença?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Pois não, Sr. Senador! Efetivamente, recomendei que a empresa da qual sou sócio se inscrevesse, no cadastro de fornecedores do Município de Valença, no dia 3 de agosto de 1987.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a não o fez pessoalmente?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, não o fiz pessoalmente, Sr. Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — De que forma realizou esse ato de inscrição ou cadastramento?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — O funcionário da empresa, encarregado desse tipo de tramitação, dirigiu-se ao Município e providenciou o cadastramento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a pode-ria dar o nome do funcionário?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sr. Senador, de memória, não, mas posso, em seguida, passá-lo a esta Comissão.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a tem esse elemento onde?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Como, Sr. Senador? Não entendi.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a não tem condições de revelar agora o nome do funcionário, de memória, mas poderia fornecê-lo. Por quê? Isto consta de algum arquivo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Perdão, Sr. Senador. Eu teria que verificar, efetivamente, na empresa, quem é que providenciou esse tipo de cadastramento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Consultando o quê?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Consultando a própria equipe encarregada das atividades administrativas da empresa. Vou ter que fazer uma pesquisa e, em seguida, passaria essa informação à Comissão, se me fosse permitido.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — À época, V. S^a não tinha funções gerenciais, administrativas, na empresa?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Tinha sim, Sr. Senador. Sempre tive.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E quem, usualmente, fazia esse trabalho?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Normalmente, esse trabalho é feito pela equipe de administração da empresa. Não sei, especificamente e agora, de pronto, o nome da pessoa que se encarregou dessa providência, específica mas poderia fazer chegar às mãos da Comissão essa informação.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quantos funcionários tem a equipe administrativa da empresa? Quantos tinha, à época, e quantos tem agora?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não houve modificação significativa entre aquela época e o atual momento, Sr. Senador.

Presumo que seja qualquer coisa da ordem de 6 a 7 funcionários.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — São os mesmos daquela época?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sr. Senador, realmente, eu tenho que verificar se houve alguma modificação. Não poderei responder de pronto a isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Qual é a sua função específica na estrutura administrativa da empresa?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu sou diretor da empresa, Sr. Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O único diretor, um dos diretores, diretor de que área, diretor com abrangência geral, como é?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, somos dois diretores, na empresa. Somos dois sócios em igualdade de proporções e devímos as tarefas de gerenciamento da empresa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A V. S^{ta} cabe que área?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Normalmente, dividimos os trabalhos e costumo tratar, mais especificamente, dos assuntos de natureza financeira e dos assuntos de natureza comercial.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E o outro diretor trata de que, exatamente?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — De uma forma geral, a atuação do segundo diretor da empresa restringe-se mais à área de produção, à área técnica e à área administrativa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quem deu informação à empresa de que havia possibilidade concreta de uma obra em Valença?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Efetivamente, Sr. Senador, conforme eu já tive oportunidade de declarar na minha exposição de sexta-feira passada, tive conhecimento, alias, mais do que isso, participei, efetivamente, do processo de pedido de liberação de recursos para Valença. Em função disso, tive conhecimento de que havia serviços, obras e projetos naquele município.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^{ta} teve conhecimento. Por que V. S^{ta} teve conhecimento de que iria haver uma liberação de verbas para Valença?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Isso já ficou esclarecido aqui, Sr. Senador, no meu primeiro...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, primeiro, eu vou lhe fazer um esclarecimento do que está esclarecido e do que não está esclarecido.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Pois não, Sr. Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Até porque, se partirmos do pressuposto de certas presunções de esclarecimento, poderemos chegar a julgamentos prévios, face a determinados indícios. E poderia, depois, V. S^{ta} até pensar, quem sabe, que eram apressados, e que se inclinam em determinado sentido.

Queremos arguir tudo para evitar pressa de julgamento. Então, V. S^{ta} terá que responder às perguntas formuladas, porque elas visam exatamente à busca de uma prova elucidativa. Se estão sendo formuladas as perguntas, quer pelo Relator, quer pelo Presidente, ou por qualquer um dos membros da Comissão, é porque há interesse em esclarecer, elucidar, inovar, confrontar a prova. Assim, não cabe essa manifestação sua, dizendo que isto já está esclarecido. Talvez não esteja esclarecido; o juízo é da Comissão. Eu apenas queria colocar isso, para darmos continuidade. Peço que V. S^{ta} responda, portanto.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Foi apenas uma forma introdutória de conduzir a minha resposta, quando eu disse que tinha ficado esclarecido por mim, no meu primeiro depoimento, na primeira parte do meu depoimento. Ao longo de todo esse processo, tive efetivamente conhecimento de que havia a necessidade de trabalhos no Município de Valença. Declarei também que tive participação no encaminhamento dessa questão junto ao Sr. Ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, V. S^{ta} encaminhou o pedido e acompanhou a decisão da liberação da verba?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, Sr. Senador, não foi exatamente assim. Eu não encaminhei o pedido, intercedi junto ao Sr. Ministro para que S. Ex^o verificasse a possibilidade de atender às solicitações do Sr. Prefeito Municipal de Valença.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Feita a sua solicitação, o Prefeito de Valença lhe pediu para interferir?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, Sr. Eu jamais tive qualquer contato com o Sr. Prefeito Municipal de Valença.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quem pediu a V. S^{ta}?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Quem me formulou esse pedido foi um amigo de muitos anos, o Dr. Alencar de Carvalho.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Alencar de Carvalho é a mesma pessoa também chamada de Alencar Guimarães?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — O nome completo dele é Alencar Guimarães de Carvalho.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É seu amigo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, amigo de muitos anos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E onde ele lhe pediu isso?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Ele me pediu isso em Belo Horizonte. Relatou-me a situação, que encontrava no Município a conversa que teria tido com o Sr. Prefeito, em

que ele se queixava de falta de recursos para conduzir as obras necessárias no Município e que, efetivamente, a arrecadação do Município era baixa. Lembro-me também de ele ter comentado que não teria havido ao Sr. Prefeito nenhum auxílio, por parte de administração estadual, e que ele pretendia fazer as obras prometidas em campanha.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele não estava recebendo apoio da Administração estadual?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Essa foi a informação que o Dr. Alencar me passou na ocasião, o que me pareceu um motivo justo, razoável, para que eu intercedesse junto ao Sr. Ministro.

Gostaria de complementar, reafirmando uma colocação que eu já havia feito na primeira parte do meu depoimento. Eu fui muito assediado durante todo o período em que S. Ex^o o ex-Ministro Aníbal Teixeira ocupava a Pasta do Planejamento, para que eu conduzisse a S. Ex^o pedidos de toda natureza, pedidos de natureza funcional, de melhoria salarial, melhoria de função, de recursos. Isso foi uma constante durante todo aquele período. Eu gostaria de reafirmar que em uma única vez apresentei a S. Ex^o um pedido dessa natureza, do qual me arrependo profundamente. Efetivamente, naquela ocasião, intercedi junto ao Sr. Ministro, tendo por base a informação que me foi dada por um amigo que tinha interesse na cidade de Valença e que, conhecendo as dificuldades que o Prefeito já havia comunicado, solicitava que eu conseguisse do Sr. Ministro alguma atenção para a cidade do Município de Valença.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Prefeito não era atendido nas suas pretensões pela Administração estadual, por quê?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nobre Senador, esse é um aspecto que foge ao meu conhecimento. O que foi alegado, na época, é que ele esteve desamparado e que não houve nenhuma ajuda ao Município. Essa foi a informação que me foi prestada por terceiros — não ouvi isso diretamente do Sr. Prefeito — a de que ele não teria recebido nenhuma ajuda significativa na condução dos problemas municipais, durante a administração anterior do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Dr. Aníbal Teixeira, ao depor na Polícia Federal, afirma que o Sr. Sérgio Menin Teixeira de Sousa, que é V. S^{ta}, ao pedir pelo Município de Valença, e digo textualmente:

“...pediu que fosse aquele Município aquinhado com verbas da SEPLAN, posto que o Prefeito, por ser da legenda do PMDB, era marginalizado pelo então Governador do Estado do Rio de Janeiro, Leonel Brizola.”

Quem diz isso, segundo consta aqui, em termos de declarações do Ministério da Justiça — Polícia Federal — é o Dr. Aníbal Teixeira de Sousa. Está certo? O Dr. Aníbal Teixeira disse uma verdade ou mentiu?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nobre Senador, eu não saberia dizer, hoje, se foi com esse nível de detalhe. Efetivamente, falei com S. Ex^o, transmiti a ele aquelas informa-

ções que me haviam sido dadas pelo Dr. Alencar de Carvalho e uma delas se referia a essa situação de que o Município era carente de recursos, com baixa arrecadação e que, de uma certa maneira, não vinha sendo atendido na administração anterior. Se foi com esse palavreado que o Senhor relatou, efetivamente não posso garantir, mas foi alguma coisa parecida com isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Isso ocorreu em julho de 1987?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Isso ocorreu em julho de 87.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o sabe quem era o governador do Rio de Janeiro em 1987?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, eu sei: o eminente Governador Moreira Franco.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, como fica essa perseguição, a *posteriori*, justificadora desse pleito?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Parece-me que essa alegação se referia à administração anterior do Estado do Rio de Janeiro. Não sei efetivamente, Senador, se cheguei a detalhar para o Sr. Ministro e nem sei se recebi dessa forma também tão detalhada, algum conflito de natureza partidária, como o Senhor está se referindo e como no início se referiu neste depoimento, mas, efetivamente, havia uma queixa generalizada do Prefeito, transmitida ao Dr. Alencar, de que a situação financeira do Município era precária para que fossem conduzidas as obras que haviam sido prometidas em campanha.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, V. S^o não confirma o que o Ministro disse?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, eu disse...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Estou lendo o que o Ministro Aníbal Teixeira disse na Polícia Federal. Se V. S^o quiser ler...

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não há necessidade. O senhor lê com muita clareza para mim, Sr. Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu quero saber o seguinte: V. S^o confirma ou não confirma? Se V. S^o não confirma é um direito que tem.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Afirmei aqui e volto a afirmar...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu estou lhe perguntando bem objetivamente se V. S^o confirma ou não a manifestação do ministro que envolve diretamente V. S^o. Não há comentário a fazer; há uma resposta sim ou não.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu confirmei em linhas gerais, mas não posso garantir se foi com esse palavreado, senador, pois é um diálogo que ocorreu já há bastante tempo. Estou realmente...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Um minutinho só. Quero esclarecer o ilustre depoente o seguinte: V. S^o tem todo o direito de fazer os comentários que quiser a respeito, mas, em primeiro lugar, V. S^o tem que responder se confirma ou

não o que aqui está dito; porque quem o disse não foi nenhum dos senadores; quem o disse foi o Ministro Aníbal Teixeira, que não está aqui presente. Esse é o texto.

Então, a pergunta que lhe faço é se V. S^o confirma ou não confirma. V. S^o dirá sim ou não e poderá, depois, aduzir os comentários que entender adequados. Por isso que digo: V. S^o confirma o que está aqui?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu estava fazendo justamente isso, Sr. Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não. Então, primeiro responda o que estou lhe perguntando: sim ou não?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, confirmei em linhas gerais isso. Não posso garantir que tenha sido com essas palavras, mas não muda nada no sentido do que está dito aí.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o tem que confirmar o que está dito aí. O resto, é comentário extra, que está fora dos autos.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sr. Senador, é impossível confirmar palavra por palavra do que está aí. Confirme o sentido. O sentido realmente foi esse. Se essa palavra ou essa vírgula foi colocada, eu não...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o atribui a perseguição política do Governador Leonel Brizola ao atendimento do pleito para a cidade de Valença? É isso que está sendo perguntado, que foi dito pelo Ministro Aníbal Teixeira, atribuindo a sua informação.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu não atribuo exclusivamente a esse fato; atribuo também a esse fato. Pelo que me foi colocado pelo Dr. Alencar, o problema essencial era a falta de recursos da prefeitura, em função de arrecadação insuficiente, de problemas prementes e de dificuldades havidas por parte da administração estadual.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o também falou nisso.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, eu disse aqui...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu quero saber se V. S^o, na ocasião, ao ministro também falou nesses atos.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim. Eu transferi ao Sr. Ministro a informação que me foi dada pelo Dr. Alencar, como justificativa para o meu pedido de intercessão junto ao Senhor Presidente da República, essa é a questão.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Há questão de cinco minutos, não incluiu esse fato. Perguntado, não o incluiu. Colocado perante o depoimento do Ministro Aníbal Teixeira, agora, diz que também isso foi omitido.

Precisamos aqui é de respostas objetivas, ante perguntas concretas.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — O nobre senador vai-me desculpar, pois me referi a esse fato específico desde o meu primeiro depoimento. Sempre informei que o motivo apre-

sentado pelo Dr. Alencar era a dificuldade de obtenção de recursos no Governo do Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Sérgio, houve uma carta-convite, expedida pela prefeitura, para a elaboração do projeto, quer dizer, a licitação aí foi feita sob a modalidade de carta-convite. Então, houve uma carta-convite, repto, expedida pela prefeitura, para a elaboração do projeto. Essa carta-convite chegou a Hidrosistema, por que meio? Por via postal, ou foi entregue pessoalmente por alguém da prefeitura de Valença? Por quem?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Dificilmente eu poderia responder hoje, já tão distante dos fatos, mas presumo que tenha chegado por via postal.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quer dizer, a Prefeitura de Valença encaminhou à Hidrosistema — se foi por via postal — uma carta-convite.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Teria V. S^o condições de posteriormente encaminhar um expediente à comissão, esclarecendo este fato?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Tenho em meu poder aqui uma cópia autenticada desta carta-convite.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não! A via pela qual ela chegou. Porque é muito importante saber se ela chegou pelo correio, por alguém da Prefeitura de Valença, que a levou pessoalmente a Belo Horizonte, ou até pelo Sr. Alencar.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Posso me esforçar, Sr. Presidente, para tentar identificar essa informação, mas já antecipo alguma dificuldade, porque são fatos muito antigos, no tempo. Não sei se haverá alguma lembrança da forma como esse expediente chegou a nossa empresa. Mas prometo me esforçar para tentar descobrir sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A propósito da Hidrosistema, já, aí, por sua vez, foi postado, ou entregue pessoalmente na prefeitura?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — A nossa proposta, possivelmente, deve ter sido entregue pessoalmente na prefeitura.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Por quem?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Por um funcionário encarregado disso. Também não sei dizer quem é. Posso procurar saber. Não estou excluindo a hipótese de ter sido enviada por via postal. Tenho que levantar essa informação. Sei que, efetivamente, esse dado eu levantei, para instruir essas informações aqui junto a esta egrégia comissão e sei também que encaminhamos uma proposta no dia 10 de agosto à Prefeitura Municipal de Valença.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Sérgio, V. S^o é engenheiro; a preços correntes, quanto custaria hoje, o metro quadrado de pavimentação de ruas com blocos poliédricos?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sr. Presidente, esse tem sido um dos pontos mais polêmicos, que foi levantado nesta comissão, e é a essência da acusação do Sr. Prefeito. Gostaria que me fosse permitido, com o objetivo de esclarecer mais as coisas, discorrer um pouco mais longamente sobre esse tema porque, acréscimo, seja de fundamental importância para a condução dessas investigações.

Desde a primeira vez que a denúncia foi colocada, através da Imprensa e, posteriormente, pela própria comissão, tem sido afirmado categoricamente como se não houvesse a menor margem de dúvida, de que os preços ou o orçamento dos serviços projetados pela Hidrosistema, são absolutamente elevados. Tenho a convicção de que isso não ocorre, Sr. Presidente, e tenho meios, inclusive, de demonstrá-lo. Trouxe comigo alguns materiais que podem ser de muita utilidade na investigação desse fato, sei que temos aqui na comissão ilustres senadores que são engenheiros — os Senadores Affonso Camargo, e Itamar Franco — e sei que certamente S. Ex^a terão hábito no trato dessa questão, e poderão identificar que esses preços não estão caros.

Fizemos uma composição detalhada de preços para o orçamento dessa obra, composição essa que era objeto do contrato de serviços firmado entre a Hidrosistema — e a Prefeitura Municipal de Valença. Tenho a convicção, Sr. Presidente, de que com essa documentação que trouxe hoje, os ilustres senadores que são engenheiros, e outros que também queiram olhar a matéria, poderão perceber que são preços rigorosamente de acordo com o mercado. Chamo a atenção para esse ponto, porque a essência da acusação é que teria havido um pedido de comissão da ordem de 50% do valor dos recursos liberados. Sr. Presidente, gostaria de enfatizar bem esse ponto: os preços não comportariam comissão de qualquer espécie, se contratados de acordo com o nosso orçamento. Pude apurar também, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas para 8 mil metros.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, Sr. Presidente. Perdão. Fizemos um projeto abrangente — essa é outra coisa que tem sido mal colocada pela imprensa — atingindo vários bairros da periferia do Município de Valença — era esse o objeto do nosso contrato com a Prefeitura — parte desse projeto foi licitado, com base na nossa documentação técnica, e foram licitados, efetivamente, serviços que incluem — e esse é outro ponto importante para ser destacado — incluem calçamento em paralelepípedo. No entanto, pela planilha de orçamento, V.Ex^a poderá perceber, Sr. Presidente, que apenas 50% das obras previstas nessa licitação se referia ao calçamento. O restante da planilha se referia a obras subsidiárias de saneamento: drenagem, bueiros, canalizações, sarjetas, meio-fio, passeio. Mas um outro ponto importante, se V. Ex^a permite que me alongue mais um pouco...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O seu projeto especificava a área, quer dizer, a metragem linear do calçamento, ou seja, quantos metros lineares, ou era um projeto generalizado destinado a uma área sem especificação da área a ser construída?

O SR. PRESIDENTE MENIN TEIXEIRA DE SOUZA — Não era um projeto de área maior, mas cuidadosamente elaborado, especificando os comprimentos, tamanhos, quantidades de serviços. No que corresponde ao aspecto calçamento, ele especificava, para um dos lotes em que foi desdobrado e que foi justamente o lote licitado, cerca de 1.800 metros parece-me que 1.806 metros, tenho esse dado mais detalhado e se for necessário posso chegar a ele. Na área remanescente teria mais 1.800 e tantos metros também de calçamento.

Volto a informar, Sr. Presidente, que no conjunto total dos serviços, esse calçamento não atinge 50% do orçamento, e mais, foi feito conforme o exigido pela própria Prefeitura Municipal de Valença, que o projeto acompanhasse o padrão de calçamento que já era praticado de longa data no município. Aqueles que tiveram o privilégio de conhecer o município de Valença — não é o meu caso — irão perceber que o município tem obras com um aspecto muito peculiar: é um calçamento em paralelepípedo regular no centro da faixa de rolamento e um calçamento poliédrico nas duas laterais. Fomos orientados para que o projeto acompanhasse esse padrão municipal e fizemos especificações efetivamente rigorosas para que as obras construídas, com base nesse projeto, fossem obras duráveis como são as outras vias pavimentadas do município. Fizemos um projeto com extremo cuidado técnico, com especificações bastante rigorosas, inclusive no que se refere à formação do leito para assentamento desses pavimentos; especificamos ensaios rigorosos; ensaios de compactação; ensaio de umidade; especificações e testes de controle de assentamento, que pudesssem produzir um trabalho com igual perfeição dos outros que existem há tantos anos na cidade de Valença.

Posteriormente, em função de todo esse episódio que está sendo colocado aqui, como objeto de interesse da Comissão, pudemos averiguar que, ao que me foi permitido observar, as obras que estão sendo efetivamente conduzidas pela Prefeitura, com recursos e meios próprios, segundo especificações completamente distintas daquela que corresponderia ao projeto, foram pouco mais de 300 metros de calçamento e não os 1.800 metros que havíamos previstos, em bloquete de concreto sextavado.

Foi afirmado pelo Sr. Prefeito, aqui, que se tratava de um processo construtivo mais caro. Tenho certeza, como os ilustres Senadores engenheiros aqui presentes, que é justamente o contrário, é um processo muito mais barato. Especialmente, porque não foi feito com os cuidados e a preparação necessários para se tornar uma obra durável. Esse é um dos pontos de maior interesse desta Comissão e faço questão de deixar isso bem enfatizado: a obra que está sendo construída lá, apenas coisa da ordem de 300 metros, até há alguns dias, quando pude mandar verificar isso, não segue, de forma alguma, o projeto que nos foi encaminhado por aquela Prefeitura. É um projeto com especificações rigorosas que pode garantir uma obra durável e uma obra compatível com os padrões municipais, isso é um ponto importante.

Com relação à questão do orçamento, Sr. Senador, gostaria de enfatizar que a nossa equipe técnica, como de resto em todo o projeto, fez um

trabalho muito cuidadoso. Preparou a orçamentação de item por item dessa planilha para encaminhá-la à Prefeitura. Consultou os fornecedores locais. Identificamos, inclusive, a dificuldade de ser fornecido o material de construção — paralelepípedos — na região, identificamos fornecedores, fizemos um trabalho cuidadoso e orçamos item a item dos serviços a serem construídos, repito. No entanto, ainda naquela época, e isso consta das planilhas que tomaria a liberdade de pedir à Mesa licença para passar em seguida ao poder da Comissão, a nossa equipe de orçamento teve o cuidado de ao fixar os preços de cada item, compará-los — isso é uma prática usual, também, na empresa — com itens, com valores correntes praticados por agências públicas, especificamente, nesse caso, tive a oportunidade de rever, ontem, todo o processo. Os preços foram comparados com aqueles praticados pela SADESP—SP e pela COPASA—MG. Na grande maioria dos itens, Sr. Senador, chamo a atenção para este fato, os preços orçados pelo nosso projeto são inferiores aos praticados por essas duas agências. É absolutamente impossível que uma empresa que contratasse esses serviços a esse preço pudesse conseguir pagar comissão de qualquer espécie, quanto mais de 50%. Aí um ponto que refuto da maior importância. É muito fácil, existem recursos fáceis para se fazer uma pericia nesses preços, os próprios Senadores têm condições de avaliar isso, e verificar que estão rigorosamente de acordo com o mercado — talvez até um pouco inferiores. Tivemos o cuidado de especificar matérias mais compatíveis com aquela obra — isso é um ponto que pode facilmente ser verificado, aí.

Tenho aqui comigo cópias das planilhas de orçamento, e poderia passar à Mesa. Chamo a atenção de V.Ex^a também, Sr. Presidente, se me permite mais uma palavra, para o fato de que tem sido equivocada mente noticiado que essa obra seria uma obra de 16 milhões de cruzados. Não é verdade, Sr. Presidente. No nosso orçamento básico de referência fizemos um orçamento da ordem de 13 milhões e alguns quebrados, pelo que posso verificar. Esse é o nosso orçamento, a nossa estimativa para o cliente, para o Prefeito, de quanto custaria o lote de obras que incluía uma parte de calçamento, uma parte de serviços de drenagem, uma parte de canalização, uma parte de tratamento de passeios, meios-fios e sarjetas.

SR. MENDES CANALE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V.Ex^a tem a palavra.

O SR. MENDES CANALE — Estou vendo que o depoente foge do assunto — é de interesse que saibamos disso — mas estamos aqui analisando duas posições: uma posição funcional do depoente e essa intermediação. Ele está tornando um tempo muito grande numa defesa prévia de valores aqui que poderão ser analisados posteriormente. V. Ex^a fez uma pergunta e acho que a resposta deve ser objetiva, como já havia inclusive o nosso Senador Chiarelli chamado a atenção do depoente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência acolhe a ponderação de V. Ex^a e

solicita que passe à Mesa, que o Depoente passe à Presidência os documentos a que se referiu e, antes de voltar a palavra ao eminente Senador Carlos Chiarelli, que me cedeu com muita gentileza, porque vou precisar ir a uma reunião da Mesa, agora, a Presidência dá a palavra ao eminente Senador Affonso Camargo, que havia querido, já previamente tendo ouvido o eminente Senador Carlos Chiarelli, para que V. Ex^a tenha a oportunidade de se referir a um assunto que lhe é muito familiar, e pede ao eminente Senador Itamar Franco que assuma a Presidência dos trabalhos.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, eu volto a registrar aqui, na Comissão, que a finalidade dela é verificar o que chamamos de intermediações ilícitas para conseguir verbas junto a órgãos públicos federais.

O depoente procurou levar o assunto para a justeza do valor das obras. Temos aqui várias denúncias de empresas chamadas "empresas intermediadoras de verbas", que é um assunto que ainda a Comissão vai examinar, e prefeitos que pagaram comissões a pessoas jurídicas colocadas como "prestando serviços para obter verbas federais", o que, evidentemente, não é a forma mais correta de uma prefeitura obter verbas junto a órgãos federais, estaduais, o que deveria ser feito diretamente; isso é um assunto que ainda vamos discutir amplamente.

No caso de Valença, não temos conhecimento que qualquer empresa tivesse recebido comissões para intermediação. Imaginamos que, realmente, houve uma supervalorização da obra, e daí é que poderiam sair vantagens para terceiros. Vai haver momento em que teremos que realmente examinar esses dados da obra. Agora, o que quero declarar aqui — e vai a minha opinião pessoal sobre o assunto — é que...Aliás, perguntaria antes ao depoente se os preços dados pela Hidrossistema foram feitos dentro da sua composição normal de preços e lucros normal da empresa, ou se fez esses preços, compôs esses preços sem nenhum lucro. Sim ou não?

O SR. SÉRGIO M. TEIXEIRA — Esses preços foram compostos com o DDI.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com o DDI. Então, em decorrência disso, o que quero afirmar é que a ilicitude dessa intermediação, porque ninguém mais tem dúvida de que, através de um pedido do Sr. Alencar Guimarães de Carvalho a um seu amigo, que é o Dr. Sérgio Menin Teixeira de Sousa, que, por sua vez, é primo do Ministro, e que o Dr. Sérgio Menin Teixeira de Sousa intermediou, porque a prefeitura de Valença precisava desses recursos. Para mim a ilicitude, a imoralidade está em que a empresa Hidrossistema, sendo de propriedade do Dr. Sérgio Menin Teixeira de Sousa não poderia nunca participar desse processo da Prefeitura de Valença, porque o Dr. Sérgio foi o intermediador dessa busca de recursos. E eu posso dizer isso com a maior tranquilidade, porque eu fui, durante vinte anos, sócio minoritário de uma empresa de engenharia e, por ser político, durante vinte anos, a minha empresa nunca fez obras para a União, para nenhum Estado ou para nenhum município, porque achava que, moralmente, eu não poderia fazer. Então, para mim, se vamos descobrir ou não que este preço está supervalorizado ou não está supervalo-

rizado, desde que houve DDI e houve lucro, na minha opinião, esta intermediação não poderia ter sido feita. Moralmente, de forma alguma, o Dr. Sérgio Menin Teixeira de Sousa tendo sido intermediário, para obter recursos, poderia ir lá fazer projetos e receber qualquer dinheiro da Prefeitura de Valença. Esta é minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Relator, volto a palavra a V.Ex^a.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Foi o Depoente quem comunicou ao Sr. Alencar Guimarães que o pedido de Valença havia sido autorizado pelo Presidente da República?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, Sr. Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por intermédio de quem o depoente tomou conhecimento dessa autorização?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Fui informado de que esse recurso havia sido aprovado diretamente por S.Ex^a, o ex-Ministro Aníbal Teixeira.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a estava aqui em Brasília?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, Sr., eu estava em Belo Horizonte.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V.S^a pediu a informação ou o ministro a deu espontaneamente?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu tinha pedido a S.Ex^a que verificasse a possibilidade. Posso até, se me for permitido, discorrer um pouco mais detalhadamente sobre esse fato.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não. Quero só a informação objetiva. O ministro lhe telefonou dizendo que estava autorizado ou, ou o Sr. telefonou, uma vez, não estava, aí, a segunda vez lhe comunicaram?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nós nos falamos pelo telefone, na ocasião em que ele me informou, de que o pedido havia sido aprovado pelo Senhor Presidente da República.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por iniciativa sua o telefonema ou dele?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Possivelmente, Sr. Senador. Não me lembro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quem transmitiu o resultado dessa informação ao Prefeito de Valença?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu presumo, aliás, eu tenho a convicção de que deve ter sido o Dr. Alencar de Carvalho, porque transferi essa informação a ele.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V.S^a telefonou e comunicou a ele, V.S^a falou com ele?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Ou me encontrei pessoalmente ou telefonei; não posso me recordar, mas passei essa informação ao Dr. Alencar, que certamente, fez chegar isso ao Prefeito de Valença.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, a corrente foi essa. Ministro comunica a V.S^a, me-

dante gestão sua, e V.S^a comunica ao Sr. Alencar Guimarães?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Os fatos se deram dessa forma, Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E quem comunicou ao Prefeito de Valença?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu já disse que, provavelmente... certamente, provavelmente não, foi certamente foi o Prefeito de Valença.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esse processo chegou ao ministro com... V.S^a mostrou grande preocupação, como técnico, com as especificações, detalhamentos, etc, inclusive deu a entender que, recentemente, deve ter mandado fazer uma vistoria nas obras de Valença?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, mandei verificar como é que estava o andamento. Este assunto, Sr. Senador...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V.S^a mandou verificar?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Mandei verificar. Em questão de alguns dias.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Num outro momento, V.S^a disse:

"Eu pude observar com relação à realidade de pavimentação e calçamento". V.S^a já esteve alguma vez em Valença?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Jamais estive naquele município, Sr. Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então V.S^a observou por informações de terceiros?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Observei por informação de terceiros.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Feito esse circuito da informação do despacho, e o que teria levado o processo a ser tão rapidamente agilizado, e que teria motivado o Ministro de Estado a colocá-lo em pauta, imediatamente, num despacho com o Presidente da República? Foi a qualidade do projeto? Havia algum projeto no pleito ou era um requerimento?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sr. Relator, jamais encaminho qualquer coisa diretamente à Secretaria de Planejamento, nem projeto, nem coisa alguma. Se o Prefeito fez, eu desconheço. Não sei se o projeto foi ter ou não à Secretaria de Planejamento. Não encaminhei.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V.S^a pediu alguma coisa que não conhecia exatamente?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Pedi alguma coisa muito vaga, Sr. Senador. Pedi ao ministro, exclusivamente, que verificasse a possibilidade de auxiliar o Município de Valença.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O ministro informa que deferiu, exclusivamente, em razão de seu pedido.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É possível.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É informação dele. Então, vejamos bem o raciocínio. V.S^a é primo do ministro, seu assessor, presidente de uma empresa de projetos, faz um pedido que

reconhece que não conhecia exatamente o conteúdo, que implica 16 milhões de cruzados, valor que, hoje, corrigido, nos leva, seguramente, a uma quantia similar a qualquer coisa da ordem de 70 mil dólares, aproximadamente. V.S^a pede esse valor, a liberação; não conhece, e o Ministro despacha por quê? Porque é seu amigo e seu parente?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Sr. Senador, V.Ex^a teria que fazer essa pergunta diretamente a S.Ex^a o ex-ministro. Eu, efetivamente, não sei qual foi a motivação do Sr. Ministro. E gostaria de fazer duas colocações em relação às informações que V.Ex^a passou: não sou presidente da Hidrosistemas.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, corrija-se, é diretor.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Sou diretor, sócio, com a participação de 50% na empresa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A empresa não tem presidente?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Não, não tem presidente, e, tampouco sou assessor do ex-ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Este é um tema a ser discutido. Algo que é certo é que V.S^a assessorou o Sr. Aníbal Teixeira durante largo tempo e, segundo os cadastros funcionais da Seplan, continuou a assessorá-lo depois.

Mas, no caso, piora a situação, se V.S^a nem era assessor.

Aqui vem uma segunda informação: O ex-ministro declara, na Polícia Federal, que despachou por seu pedido, e V.S^a diz que não conhecia o que estava pedindo. O Sr. Alencar Guimarães, ontem, aqui na acareação, reafirmou o depoimento anterior, onde disse que, efetivamente, houve a liberação por força do fato de que ele era seu amigo, e que o ex-ministro era primo seu e, além de primo, amigo e, além de amigo, assessor.

Reconhece V.S^a que, de fato, a agilização do processo se deu em relação a essa cadeia afetiva?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Não sei dizer qual foi o problema, ou qual foi o processo seguido dentro da Seplan, nem as motivações do Sr. Ministro. Reafirmo que, efetivamente, intercedi junto ao Sr. Ministro para que procurasse auxiliar o Município de Valença. Foi, exclusivamente, isto que eu fiz.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas, não conhece nenhuma motivação técnica, nem passou nenhuma informação técnica para embasar o seu pedido?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Não, não passei nenhuma informação técnica. Apenas disse que o município, segundo informações passadas pelo Sr. Prefeito, estava carente de recursos para fazer obras de saneamento básico em bairros periféricos da cidade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Qual é a atividade profissional do Sr. Alencar Guimarães?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Ele é administrador de empresas.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — De que empresas ele é administrador?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Ele administra as empresas da família, do patrimônio familiar, me parece.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quais são as empresas que a família tem?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Eu desconheço, Sr. Senador. Isto teria que ser perguntado ao Dr. Alencar Guimarães.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Já perguntamos. Queremos perguntar a V.S^a, que era tão amigo dele, a ponto de levar pedido de 16 milhões de cruzados, que ele lhe pedia em verba pública.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Não conheço, efetivamente, em detalhes as atividades profissionais do Dr. Alencar, embora seja seu amigo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Há muito tempo é amigo dele?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Há muitos anos desde pequenos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Moram na mesma cidade?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Moramos na mesma cidade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V.S^a não sabe o que ele faz?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Sei que ele é administrador de empresas, e sei que a atividade dele é administrar o patrimônio da família. Desde a morte do pai dele, ele foi, entre os filhos, aquele que ficou encarregado de administrar o patrimônio familiar.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas, não sabe que empresas ele tem, nem que atividade efetiva ele exerce?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Não. Sei da participação dele na Empresa Ferreira Guimarães, que foi esse fato que ele já mencionou. Outras empresas, com detalhes, eu, realmente, não sei, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não sabe onde ele trabalha?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Sei que ele trabalha nessa atividade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Que ele trabalha na Empresa Ferreira Guimarães?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Não, não trabalha na Empresa Ferreira Guimarães. Ele cuida de administrar o patrimônio da família dele, desde, a morte do pai.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V.S^a nem sabe qual é a participação dele nesse grupo, em termos acionários?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Não, não sei, Sr. Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele é um homem rico?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Eu diria que é um homem que tem um bom patrimônio. A família dele tem um patrimônio grande.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — quando houve esse percalço, digamos assim, V. S^a tomou alguma iniciativa, preocupado com a repercussão e com a reação do prefeito, que denunciava o fato como não sendo lícito? V. S^a tomou alguma iniciativa junto ao Sr. Alencar Guimarães para que mudasse a versão divulgada?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUZA
— Para que mudasse a versão divulgada, não, Senador. Essa é uma tarefa em que estou me empenhando até hoje, porque as versões divulgadas são todas elas falsas e maldosas. Mas, naquela época, pedi ao Dr. Alencar, como eu imaginava na ocasião que o prefeito não poderia ter dito o que estava dizendo, não tinha base para que ele falasse aquilo, achei que fosse uma distorção natural da imprensa, pedi a ele que obtivesse do Sr. Prefeito um desmentido sobre aquele noticiário.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Pediu ao Alencar que pediu ao Sr. Prefeito que fizesse um desmentido.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— É verdade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por que V. S^a tomou essa iniciativa?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUZA
— Porque eu estava sendo denunciado pela imprensa, Sr. Senador, de forma maldosa. Eu estava sendo caluniado, de que tinha intermediado verba. E, aqui, com a permissão do nobre Senador Affonso Camargo, efetivamente, não me considero nessa posição, não intermediei verba. Apenas, solicitei ao Sr. Ministro uma atenção para o pedido, que eu desconhecia. Tampouco, tirei proveito para minha empresa desse fato. Só vim me cadastrar no município, Sr. Senador, depois que a verba estava, efetivamente, aprovada. Tive o cuidado de, sempre na minha vida, nunca utilizar, para vantagens pessoais, qualquer coisa dessa natureza. Ainda assim, arrependo-me profundamente de ter feito o que foi feito.

O SR. MENDES CANALE — V. Ex^a me permite?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Pois não.

O SR. MENDES CANALE — Queira lembrar que, exatamente nesta questão, a intermediação, houve, está clara. O Sr. Alencar, respondendo à pergunta que V. Ex^a formulou ontem, no que perguntava sobre datas, sobre o requerimento que encaminhou, qual era a necessidade desse encaminhamento, que documentos deveriam ser juntados, o Sr. Alencar diz o seguinte: "O prefeito fez o requerimento. Eu dei esse curso para ele, que, posteriormente, seria feito um plano de aplicação, que o Sérgio havia me informado que teria que ser enviado".

O que eu queria lembrar, também, ao ilustre Relator, é que ele prossegue, ainda, quando V. Ex^a pergunta a ele sobre o plano e ele diz: "Na conversa que ele teve com o ministro, ele expôs que, além do requerimento que foi encaminhado, teria que ser feito um plano para explicar exatamente onde aplicar esses recursos". Este é o de-
ponto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O de-
ponte nada tem a dizer sobre isso?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Tenho. Eu confirmo a essência dessa informação. No telefonema que eu dei a S. Ex^o, o ministro, pedindo a ele uma atenção para Valença, ele perguntou se, efetivamente, já havia algum pedido da prefeitura. Naquela ocasião eu desconhecia o fato. Então, disse a ele que não sabia, mas que ia procurar me informar. E, naquela ocasião, S. Ex^o me informou que isso era uma peça essencial, se tivesse que ser dada alguma ajuda ao município, teria que haver uma iniciativa de um pedido de prefeitura, que ele tentaria submeter isso à aprovação presidencial. E que, se essa aprovação fosse dada, em seguida a prefeitura teria que detalhar, num plano de aplicação, a forma como ela pretendia aplicar os recursos liberados. Eu passei essa informação ao Dr. Alencar.

O SR. MENDES CANALE — Depois disso V. S^o se credencia e promove exatamente o serviço para Valença, no que diz respeito ao seu plano?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, após a aprovação da liberação dos recursos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o está insistindo em que, realmente, fez uma intermediação, termo que não lhe agrada. Mas no termo intermediação não há nenhuma acusação prévia, depende da natureza da intermediação. Teria feito uma intermediação em função do pedido de um amigo seu e exitosa em razão da sua ligação afetiva e funcional com o Ministro. Mas insiste em dizer que não conhecia o requerimento e nem o ofício, nem o projeto...

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, o projeto eu conhecia, perdão, Sr. Senador, o projeto foi feito posteriormente, por encomenda da prefeitura de Valença.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim, mas depois da autorização. Então, a pergunta que eu lhe faço é a seguinte: se V. S^o não sabia exatamente a que se destinavam os recursos, na ocasião em que houve a autorização... V. S^o não sabia, V. S^o não era da Sepan. V. S^o não leu documento nenhum, V. S^o fez apenas uma gestão fraterna. Por que V. S^o tornou a iniciativa imediata, dois dias depois, três dias depois, 48 horas depois, de determinar a sua empresa, através de um técnico, que se deslocasse de uma empresa sediada em Belo Horizonte ao município do Estado do Rio, para que lá fosse se cadastrar, numa telepatia difícil de entender? Como é que V. S^o sabia que ia haver verbas que se referiam a determinadas obras que estariam no contingente ou na abrangência de atividades referentes a sua empresa?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Porque durante todo o tempo me foi dito, e eu sabia dessa informação, que as obras seriam obras de saneamento na periferia da cidade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quem lhe dizia isso?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — No primeiro pedido do Dr. Alencar, para que eu o auxiliasse junto ao ministro, essa informação já veio bem caracterizada. Tratava-se de obras de saneamento prometidas em campanha pelo prefeito. Obras para as quais a minha empresa tem competência de projeto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então quer dizer que, em primeiro lugar, houve mais de um pedido do Dr. Alencar? Houve um primeiro pedido?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, não houve mais de um, houve um único pedido, Sr. Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então V. S^o cometeu um engano agora?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, não cometei um engano.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Acaba de dizer, o primeiro pedido!... Eu ouço bem!

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Pode ser uma forma de expressão, Sr. Senador. O que eu quis dizer foi que na oportunidade em que o Dr. Alencar me procurou, ele já me caracterizou que as obras que o prefeito pretendia executar seriam obras de saneamento na periferia da cidade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então nesse momento ele lhe disse de que se tratavam as obras?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Disse-me que se tratava de obras de saneamento na periferia da cidade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o ficou sabendo, desde o primeiro momento, isto é, antes de tomar a iniciativa, que as obras que seriam executadas com a verba que V. S^o iria ajudar a liberar — e, pelo visto, foi fundamental a sua intervenção e a sua intermediação — eram verbas que poderiam ser usadas para serviços que a sua empresa iria prestar com o intuito de lucro? E V. S^o disse: "Eu receio que seja um projeto dentro das normas empresariais". Portanto, com finalidade de lucro — V. S^o é diretor da empresa, com 50% das ações. V. S^o disse, agora, que sabia que o pedido se destinava a obras específicas que a sua empresa executava e, consequentemente, tão pronta e autorizada, avisado pelo ministro, V. S^o avisa a quem o estimulou no processo para que avise o prefeito e manda um funcionário, atravessando a fronteira do estado, e lá no município do interior, no estado vizinho, para cadastrar-se e catalogar-se. Este é o perfil do processo.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — No momento em que eu fiz o pedido ao Sr. Ministro, efetivamente, eu não tinha, claramente, a intenção de participar do processo do Executivo. E, o segundo ponto, é que a minha empresa não executa esse tipo de obra.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Isenção é uma coisa, mas V. S^o sabia e transformou...

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sabia que haveria obras no município, caso fossem aprovados os recursos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sabia que haveria obras e sabia que as obras estavam na faixa de atuação da sua empresa...

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — As obras não, Sr. Senador, os projetos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim, projetos de obras e a sua firma faz projetos. Então, V. S^o sabia. Quando se tornou a iniciativa, V. S^o

já estava a par de que o dinheiro seria aplicado em atividades nas quais a sua empresa poderia ser beneficiária.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, tenho a impressão que não, Sr. Senador. Parece que os recursos foram exclusivamente para obras. O projeto foi contratado pela prefeitura com recursos orçamentários próprios.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A sua participação no processo é anterior a essa caracterização fundamental. V. S^o sabia a natureza das obras, quando foi estimulado a tomar medidas de gestão e intermediação junto ao Ministro. É verdade isto?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sabia vagamente, porque se tratava de obra de saneamento na periferia da cidade, Sr. Senador.

Não sabia em que bairro, não sabia qual a natureza das obras.

Especialmente do que se tratava, não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E foi isto que o estimulou a enviar um funcionário quando surgiu a autorização da qual V. S^o tomou conhecimento, privilegiadamente, a mandar cadastrar a empresa para a eventualidade de poder fazer um serviço?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, no momento em que se positivou uma hipótese de serviço na prefeitura, eu mandei cadastrar a minha empresa, lá.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o já sabia que poderia disputar, porque haveria verba para tanto?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sr. Relator, o projeto, que foi executado pelos outros sistemas foi contratado pela Prefeitura Municipal de Valença, através dessa tomada de preços a que V. Ex^o se referiu no início, e pagos com recursos próprios da Prefeitura, ao que estou informado.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, como se trata do mesmo assunto, — e eu fui citado pelo depoente — eu gostaria de registrar aqui na comissão que o depoente fez duas declarações.

A primeira foi dando, na sua intenção como uma atenuante, o fato de que ele só registrou a sua empresa depois de ter sido liberada a verba, o que eu considero uma agravante, porque, se a firma Hidrosistema já estivesse sido cadastrada há muito tempo, lá fosse, usualmente, uma prestadora de serviços à Prefeitura de Valença, já não se justificaria a Hidrosistema participar daquela concorrência porque ela é uma concorrência onde seriam feitas obras com recursos os quais o Dr. Sérgio Menin Teixeira teria participado, como participou, e declaradamente participou, como intermediador, porque intermediador é isto: contatou com o ministro para pedir a verba, a pedido de seu amigo Alencar Carvalho. Então, acho que é uma agravante o fato de ter sido posterior, porque ela não era cadastrado antes e, segundo a declaração que ele fez, de que estava arrependido, acho isto importante, porque eu gostaria que esse tipo de intermediação, que foi feita de amigos do ministro para arrumar dinheiro para obras que vão acabar sendo executadas por participação de

empresas nas quais esses intermediadores fazem parte, não se repita mais no Brasil.

Então, acho importante essa declaração dele de que está arrependido de ter participado desse episódio.

O Sr. José Paulo Bisol — O Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Pois não, Sr. Senador José Paulo Bisol, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Nobre Senador, está subentendido, pelo depoimento até agora, que a Hidrosistema não teve anteriormente nenhum trabalho prestado à Prefeitura de Valença.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade, Sr. Senador, jamais prestamos qualquer tipo de trabalho para a Prefeitura Municipal de Valença, antes deste que veio a se transformar no objeto desta comissão.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Pela própria natureza do serviço que a sua empresa presta, evidentemente tem prestado múltiplos serviços a múltiplas prefeituras.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não Sr. Senador, não prestamos serviços a outras prefeituras. Presumo que, até a partir da presente data, não prestaremos a mais nenhuma, porque depois deste episódio nenhuma delas vai ter a coragem de se aproximar da minha empresa.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Então, é a primeira vez que a Hidrosistema presta serviços a uma prefeitura.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É a primeira vez, primeira e única vez.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — E como se justifica o convite à Hidrosistema para elaborar esse projeto para Prefeitura de Valença?

Qual é a explicação — porque as coisas não caem do céu a não ser a chuva, o granizo, etc. Essas coisas não caem do céu. Como justificar, pelos fatos, esse convite feito pela prefeitura à Hidrosistema?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Ilustre Senador, eu estava com a minha empresa cadastrada, no cadastro dos fornecedores do município. Esse cadastro, certamente, serviu de base para os convites que foram feitos para apresentação de propostas. Agora, V. Ex^a poderá esclarecer certamente com mais detalhe com o Sr. Prefeito Municipal. Não sei a extensão desses convites e não sei qual foi o procedimento que ele adotou. Mas, certamente, a minha empresa foi convidada a apresentar uma proposta nessa tomada de preço pelo fato de estar cadastrada no município.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Então, gostaria que o depoente explicasse uma coisa que me gera alguma perplexidade — há aqui uma coincidência estranha. Somente três firmas entraram nisso aí, todas sediadas em Belo Horizonte, a sua e mais duas. As três se cadastraram na última hora e não houve mais quem se cadastrasse? Parece que nenhuma delas, as outras duas não tinham qualquer vinculação com a Prefeitura de Valença, mas nesse caso compareceram lá, todas de Belo Horizonte. Depois vamos ter um outro aspecto da questão, que é o edital que circuns-

tancia as coisas de tal forma que estas três fiquem adequadas ao processo. Qual é a explicação? Essa coincidência tem que ter uma explicação. Há muito espaço vazio que tornam inexplicáveis e inteligíveis as coisas. Como é que aconteceu isto?

Não estou lhe acusando — acho que este não é o momento de acusação, mas de esclarecimento. É o seu momento, por sinal, porque se V. S^a está se restringindo aos fatos pode formular agora, aqui, neste momento a sua grande defesa, mas tem que ser com fotos, não com opiniões. Eu estabeleço uma coincidência, que gera perplexidade que não tem inteligibilidade V. S^a tem que me dar esta inteligibilidade. V. S^a tem que me explicar porque a sua firma acabou lá, porque junto com a sua firma, nesse processo todo, só duas de Minas Gerais. E porque os elementos do edital eram tais que fechavam com as três firmas de Belo Horizonte.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Ilustre Senador, vou tentar, efetivamente, tento muito interesse nisso, em esclarecer, na medida dos fatos que eu, conheço. O fato de ter sido convidado a apresentar uma proposta foi decorrente, naturalmente, do meu cadastro prévio na prefeitura. O Departamento de Administração da Prefeitura certamente, pode enviar convites para todos os fornecedores cadastrados, para os quais efetivamente ele mandou, e quais as empresas que estavam lá cadastradas. Isto terá que ser apurado junto ao município.

Agora, não houve nenhuma conformação de edital que se adaptasse exclusivamente a essas empresas, pelo contrário, houve uma coleta de preços cujo instrumento, tenho aqui em meu poder, posso, caso seja de interesse, passar a esta egrégia comissão. Ele simplesmente solicitava o fornecimento de uma proposta com escopos técnicos e condições de preços, nenhuma tomada de preços, condições comerciais. Fatos que nós fizemos, efetivamente, com muito empenho, cotamos com a metodologia adequada, correta, e a preços razoáveis, abaixo daqueles que praticávamos no mercado, dado o interesse que tínhamos em executar esse trabalho.

O procedimento de obtenção das propostas e de julgamento delas teria que ser obtido junto à prefeitura. Efetivamente, são dados que escapam ao meu conhecimento. O que sei é que recebemos uma solicitação, um convite para apresentação de uma proposta. Não tinha nenhum edital conformando coisa alguma. A tomada de preços estabelecia que deveriam ser feitos: a metodologia técnica e preços. E que o julgamento seria pelo menor preço, parece. Então, não havia nada que conformasse. A divulgação que o prefeito deu a isso — gostaria até de chamar a atenção para este fato: tive oportunidade de obter junto a Polícia Federal, acesso ao edital das obras, não se trata da contratação do projeto, mas o edital que possibilitou a contratação das obras. O meu objetivo em requerer isso à Polícia Federal foi para demonstrar outro fato, que era o desse edital ter sido dado a público no dia 26, portanto, depois que o recurso estava disponível ao prefeito. Ele teria dito reiteradas vezes que foi obrigado a fazer uma licitação, coisa que não é verdade. O meu objetivo para requisitar este edital foi esse, mas ele me trouxe um outro subsídio que considero mais importante: é que reiteradas vezes o Sr. Prefeito disse e parece que convenceu a esta comis-

são, nesse aspecto, que esse edital era o edital que impossibilitava a outras empresas a participarem das obras, o que não é verdadeiro. Esse edital — tenho aqui cópia requerida da Polícia Federal e posso passar à Mesa — estabeleceu como única condição para que qualquer empresa participasse da licitação, que ela tivesse uma existência legal, regular, representada pelo CRJF, Certificado de Regularidade Jurídica, mais nenhuma outra exigência. Esse fato tem sido significativamente distorcido, desde que ele foi formulado.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Vejo que V. S^a é bastante objetivo. Então, o edital é regular? V. S^a respondeu a um chamamento por edital inteiramente irregular.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu não respondi a um edital. Não houve um edital para a elaboração do projeto. O edital a que me referi é para execução das obras. Aspecto no qual a Hidrosistemas não teve nenhuma participação. Nós não executamos obras.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas esse edital é um chamamento: quem quiser ou tiver condições de prestar serviços, que venha disputar, não é isso?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, é um convite direto, Sr. Senador. A prefeitura convida a empresa cadastrada, no cadastro de fornecedores de municípios, a apresentar a sua cotação.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Certo. Então este convite não tinha condicionantes como esta, por exemplo, capital social mínimo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Absolutamente.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Não tinha também condicionantes como esta, experiência comprovada, nada disso?

O SR. PRESIDENTE ITAMAR FRANCO — Tem a palavra o Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Na esteira da indagação do Senador Bisol há um depoimento da Polícia Federal do Dr. Mário Cicarelli Pinheiro. V. Ex^a o conhece?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É meu sócio.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Diz ele a fls. 13 de depoimento: "Com referência ao documento BH/CT/4.108/87 da Hidrossistema, em que é encaminhado recomendações para o preparo do edital da lava do interrogado, esclarece que era da competência da Hidrossistema encaminhar um modelo de especificação para a futura obra", ou melhor, "recomendação para preparo do edital da tarde de 20 de agosto".

É o depoimento do seu sócio informando sobre os condicionantes, sobre a recomendação de elaboração do edital. V. S^a confirma ou desmente a opinião de seu sócio?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Ela é rigorosamente verdadeira e faz parte do escopo da proposta que apresentamos à Prefeitura Municipal de Valença.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, ela é verdadeira?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA
— Absolutamente verdadeira.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Foi a empresa que recomendou as características do editorial? E orientou na preparação do editorial?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nós não fizemos o editorial na sua forma acabada, mas como compete a qualquer projetista, demos as recomendações básicas relativas à especificação, conteúdo, que tipo de dados deveria ser apresentado.

E o que é relevante, Senador, este fato é extremamente importante, gostaria de enfatizar muito isto, porque é a essência da minha defesa. Esse editorial, pelo que eu pude apurar, a partir do momento que recebi, na sua forma acabada, da Polícia Federal, não exclui qualquer empresa na participação nas obras. O que é importante ser investigado é que divulgação foi dado a esse editorial.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A sua empresa disputou com alguma outra o direito de elaboração do projeto?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Possivelmente, Sr. Senador. Tratou-se de um convite formulado pela prefeitura em que cada empresa deveria apresentar a sua metodologia e cotação de preços.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Foi publicado onde, como é que foram as características?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não foi publicado, foi um convite direto aos fornecedores que estavam cadastrados no município.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E o fato de nenhuma outra haver participado não lhe causa nenhuma espécie?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Isso teria que ser apurado dependendo da prefeitura, porque não sei se nenhuma outra participou.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não. Eu que estou lhe argüindo.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Se foi só uma, realmente me causa espécie.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sobretudo, considerando o fato de ser uma empresa não do município, não do estado e recentemente cadastrada.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sobretudo nessa hipótese.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quais são as suas ligações com o Sr. Alexandre Machado Vilela?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — O Dr. Alexandre, eu conheço vagamente de Belo Horizonte. A empresa dele que teria sido a vencedora das licitações, vim a conhecer a existência dela depois da publicação do episódio de Valença.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele não é seu amigo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não. Não é meu amigo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o o conhece vagamente. Ele é amigo do Sr. Alencar Guimarães?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Acredito que sim, Sr. Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele é dono, sócio-diretor de que empresa?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Parece que ele é sócio dessa empresa citada, MCM Engenharia. Em que proporções eu não saberia dizer a V. Ex^o

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E essa empresa, MCM Engenharia da qual é participante, sócio, diretor o Sr. Alexandre Machado Vilela, que também é amigo, como V. S^o, do Sr. Alencar Guimarães foi quem ganhou a licitação em Valença ou não?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — A licitação não teve efetivamente um vencedor, na medida em que o prefeito anulou o processo. Mas ela teria apresentado a menor cotação, isto é abaixo inclusive do orçamento que foi apresentado à Prefeitura Municipal.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, temos aí dois amigos da mesma pessoa que originalmente pediu verbas para a municipalidade, um dirigente de uma empresa e o outro dirigente da outra. Ambas de fora de Valença, ambas de fora do Estado do Rio foram aquinhoadas, uma com o projeto e a outra com a execução da obra ainda que tenha havido a anulação final da licitação. É isso?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Exatamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o disse que não há obras em Valença ou que são trezentos metros, não é?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Ao que pude apurar, o prefeito já executou trezentos metros exclusivamente de calçamento em bloquetes do concreto sextavado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essa informação sua é atualizada?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — De alguns dias. Não sei se hoje seria a mesma.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Gostaria que o Presidente passasse às mãos do deputado esse conjunto de fotografias que foram tiradas agora em Valença para saber se ele reconhece a área, porque são obras que estão sendo feitas agora, e a informação da assessoria técnica do Senado, que fez uma vistoria *in loco* é de que não são 300 metros, são 5 metros que já foram realizados. O que dão uma diferença de 17 por 1.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Essas fotografias são interessantes, porque mostra efetivamente que a obra está sendo feita com elementos em concreto sextavado, conforme tinham-me informado. Agora, a extensão efetiva eu não sei, Sr. Presidente, Srs. Deputados. A Assessoria do Senado certamente tem mais competência do que eu para examinar isso. Qual o comprimento, Srs. Deputados, efetivamente não poderia dizer a V. Ex^o

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, V. S^o retifica e modifica a sua informação.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não.

Recebi a informação porque nunca fui lá em Valença, Sr. Senador, e deixei isso bem claro. Recebi por terceiros a informação de que havia sido feito exclusivamente 300 metros em elementos de concretos sextavados, que é o que parece que está sendo feito na fotografia, fora dos padrões que foram projetados pela Hidrossistemas e fora das especificações habituais a esse tipo de tratamento superficial.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Deputado, algo que tem que ficar muito claro aqui é que a informação prestada tem validade efetiva. Arguido e, aliás nem arguido, espontaneamente, V. S^o afirmou que havia sido construído um trecho de trezentos metros. Se o fez por informações de terceiros, ao traduzi-la e transmiti-la à comissão, V. S^o encampou a informação, sob pena de que o fato de não ir a Valença também o excluisse de ter disputado a licitação, de ter feito o projeto. O fato de ir ou não é secundário. V. S^o trouxe uma afirmativa, que vale para o processo, tentando impugnar os argumentos referentes à custa, à natureza do empreendimento ou envolvimento da sua empresa, e o prefeito, na verdade, não estava fazendo a obra que se diz viável de ser feito. Deu credibilidade a alguém que é de sua confiança que lá esteve e nos trouxe a informação de que eram trezentos metros. Não são; são cinco mil metros. Esse fato é sério, porque mostra que V. S^o está tendo pouco cuidado com as informações que traz aqui e que traz, como sendo verdadeiras. Apenas este fato que eu queria registrar.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Fiz essa ressalva, Sr. Senador, de que eu estaria transmitindo uma informação de terceiros. Não estive lá pessoalmente.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — É que ficamos a meio caminho, naquele terreno da carta-convite. Se V. S^o me permitisse?

Eu gostaria de saber se a carta-convite, expedida pela Prefeitura, na elaboração do projeto, chegou a Hidrossistemas por via postal ou foi entregue pessoalmente.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu disse ao Senador Chiarelli que iria tentar apurar efetivamente como foi, embora já antecipe alguma dificuldade nisso, Sr. Senador, porque estamos muito remotos em relação a esses fatos. Não tenho convicção da forma como este convite chegou a nossa empresa.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas a contrapartida é mais fácil de lembrar. A proposta da Hidrossistemas foi postada ou entregue pessoalmente?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não tenho convicção disso, Senador. É mais provável que tenha sido encaminhada diretamente, através de portador. Mas é possível que tenha sido também encaminhada por via postal. Não posso, hoje, afirmar, com segurança, isso.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — A preços correntes, quanto custaria o metro quadrado de pavimentação de rua com blocos poliédricos?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Na planilha que oficiamos? Não entendi a pergunta. Perdão, Sr. Senador.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Corrente, hoje, quanto custaria o metro quadrado de pavimentação da rua em blocos poliedrícicos?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu não saberia dar essa informação de cabeça, Sr. Senador.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Foi o Depoente que comunicou ao Sr. Alencar Guimarães que o pedido da Prefeitura de Valença havia sido autorizado pelo Presidente da República?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Fui eu que informei ao Dr. Alencar que o pedido do Prefeito de Valença tinha sido aprovado.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — E a fonte do seu conhecimento disso?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — S. Ex^a, o ex-Ministro Aníbal Teixeira me informou.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Se o Sr. Senador quiser prosseguir?

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. AGRIPINO MAIA — Na linha do raciocínio do Senador Paulo Bisol e Carlos Chiarelli, acho que é uma questão muito importante para ser esclarecida. O Depoente, pelas informações que aqui prestou, demonstrou ter um conhecimento muito mais abrangente do processo do que aqueles atinentes, exatamente, a sua responsabilidade, que eu gostaria de recapitular, que seria: prestar assessoria à Prefeitura, no sentido de entregar um projeto técnico e, também, sugerir ou indicar preços, que constariam do edital de concorrência?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Tem esses dois fatos?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Todo o projeto, como é hábito e é norma, a projetista entrega as plantas básicas em engenharia, os métodos consultivos, os ensaios e testes, orçamentos, recomendações a respeito de como contratar os serviços, como fiscalizar os serviços, que tipo de ensaio deve ser feito, tudo isso inclui-se no escopo do projeto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — A proposta de preço que a Prefeitura adotou foi a proposta apresentada e sugerida pela Hidrossistemas?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — A proposta de preços viria — no projeto ou na obra?

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Na obra.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — A proposta de preços que viria a ser adotada, caso a licitação não tivesse sido anulada, foi a cotação oferecida pela licitante, pela empresa que se propunha fazer as obras.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Mas não houve um preço básico na concorrência?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Houve. Houve um orçamento que produzimos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — O preço base, portanto, do edital de concorrência, foi o preço base sugerido pela Hidrossistemas?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Mandamos um orçamento básico para a Prefeitura como elemento essencial do projeto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Perfeito. Então, a Prefeitura adotou, como instrumento para julgamento de concorrência, o preço-base proposto por Hidrossistemas.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim. A Prefeitura utilizou o orçamento da Hidrossistemas para seccionamento dos lotes e para a licitação das obras.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Perfeito. Então, o preço-base ficou estabelecido como preço-base sugerido pela Hidrossistemas.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Daí, vem a minha dúvida. Com tudo que foi aqui dito pelo Prefeito e pelos diversos depoentes que aqui passaram, ficou declarado que a Prefeitura teria sido instada a pagar uma comissão de 50% do global da verba repassada pela Sepplan à Prefeitura. E a forma hábil de repasse desses 50% seria, como se pode deduzir, pagamento pela empreiteira que ganhasse a obra e que, superfaturando os serviços, teria caixa suficiente para repassar esses 50%. Este superfaturamento ocorreria na medida em que os preços estivessem supervalorizados.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Este preço — e aí vai a minha dedução — o preço-base da concorrência foi o preço proposto pela Hidrossistemas. O Prefeito disse que anulou a concorrência, até porque isto lhe foi sugerido por dois eminentes Parlamentares, que são o Senador Nelson Carneiro e o nobre Deputado Ronaldo César Coelho, anulou a concorrência por não querer pactuar de um procedimento ilícito. Essa, portanto, a versão do prefeito. Mas o fato é que a concorrência foi anulada. V. S^a disse aqui que os preços propostos eram preços compatíveis com aqueles praticados por outros órgãos públicos, inclusive.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu disse que eram menores.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Porque esses preços, portanto, não seriam legítimos. Se a concorrência foi anulada, sob a alegação de que os preços seriam supervalorizados e pelo dinheiro disponível era possível fazer quatro vezes mais obras do que a concorrência determinava, estou com uma dúvida. Se o Prefeito anulou a concorrência pelo fato de os preços estarem excessivamente altos, ou se houve algum outro fato que ainda não foi posto a esta CPI. É esta a pergunta que faço a V. S^a. Afasta-se a hipótese dos preços estarem supervalorizados, em conflito com o que V. S^a diz. Existiria, do seu conhecimento, algum outro fato que teria determinado a anulação da

concorrência por parte do Prefeito? Houve algum conflito de interesse entre Prefeitura e empresas envolvidas?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Ilustre Senador, este é o ponto mais importante, hoje, de toda essa questão. Já meditei muito, já me afigui muito por esta questão, tentando entender as motivações do Sr. Prefeito Municipal de Valença para afirmações dessa natureza. Efetivamente, não tenho uma explicação racional, razoável, para essa atitude do prefeito. Tenho, isto sim, a minha convicção técnica, que pode ser verificada, com toda a segurança, por empresas especializadas ou por especialistas, de que esses preços não estão supervalorizados e que jamais empresa alguma conseguiria fazer quatro vezes, três vezes, ou uma vírgula uma vez, o que está previsto no projeto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Sr. Presidente, acho que este é um dado da maior importância, que tem que ser suficientemente estudado. Porque aqui se coloca: ou a concorrência foi anulada, realmente, por que quem iria ganhar a concorrência iria ganhá-la por um preço exorbitante, ou houve algum outro fato que ainda não é do conhecimento desta CPI, que motivou a anulação dessa concorrência. Eu queria deixar isto bastante claro, porque este é um filão que deve ser estudado.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Se o Presidente me permite, eu gostaria de, inclusive, aduzir alguma coisa a este comentário do ilustre senador. Efetivamente, este assunto está sendo a minha preocupação constante: quais as motivações que levaram esse fato, a essas denúncias do Prefeito? E mais ainda: quais as motivações pelas quais esse episódio ficou examinado, desproporcionalmente, em relação às suas características? Tenho feito um esforço pessoal grande para examinar essa questão. Isso me aflige diretamente. Tem sido feito um verdadeiro terror em cima disso. Eu gostaria, se me fosse permitido, Sr. Senador, mostrar, inclusive, como o assunto está sendo examinado pela imprensa.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência pondera a V. S^a que esse assunto é uma consideração lateral e V. S^a poderá, inclusive, fazê-lo, mas, numa ocasião em que as perguntas já estejam todas formuladas e a presidência lhe dará a palavra para esse esclarecimento.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Então, nós vamos entrar em circunlóquios, que ampliam a investigação naquilo que é central sob a ótica dos Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Uma última pergunta, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua V. Ex^a com a palavra. (Pausa.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO — A Hidrossistemas não prestou a assessoria que prestou à Prefeitura de Valença, a nenhuma outra Prefeitura, quer de Minas, quer do Rio de Janeiro quer de qualquer outro Estado?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não; não prestamos, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex^a tem a palavra. Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Aproveitando a arguição do ilustre Senador José Agripino, referente à anulação do ato licitatório, eu perguntaria o seguinte: houve a anulação?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Da licitação de obras, sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E, a seu juízo, de acordo com a sua informação, a licitação fora correta?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — A meu juízo, sim. Aliás, eu gostaria de retificar esse ponto, Sr. Senador. Hoje, estou convencido, eu tenho apurado bem esses fatos, e estou convencido de que há um "senão" nessa licitação; há um "senão" importante, que teria sido a indevida divulgação dos avisos de licitação.

Pelo que eu pude apurar, Sr. Presidente, — e obtive isso com a ajuda da Polícia Federal — essa licitação foi divulgada num hebdomadário local.

Esse é o único reparo que eu teria que fazer em relação a todo o processo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, o único aspecto de irregularidade que V. S^a anotou e notou foi o fato de que a divulgação foi feita numa publicação local. E só nessa publicação?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Ao que me consta, sim, Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, nós tivemos uma convocação para licitação, publicada apenas num órgão da cidade de Valença?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, ao que me consta foi só isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E as firmas participantes foram só as firmas de fora de Valença?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Exatamente, Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É estranho, não é?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu acho profundamente estranho.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Porque pareceria mais lógico anular uma concorrência, quando se publicasse só no Município e só firmas do Município disputassem.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Exatamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Agora, publicar só no Município, os licitantes serem só de fora, é um pouco surpreendente.

Qual é esse órgão de Valença que é tão lido em Belo Horizonte?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu não saberia dizer, Sr. Senador, mas eu gostaria de registrar que, efetivamente, esse episódio de Valença me surpreende a cada dia. todos os dias são descobertos aspectos novos surpreendentes.

Acredito que esse aspecto é da maior importância para se entender todo o mecanismo que levou à anulação dessa licitação.

Eu reputo e afirmo isso, com absoluta convicção, de que o único procedimento, pelo que eu pude apurar até agora, que não estaria absolutamente correto nessa licitação, de vez que o edital e os mecanismos publicados não impediam qualquer outra empresa de participar, acredito que a única coisa incorreta teria sido a sua divulgação de forma indevida.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E quem tomou a iniciativa de anular?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Pelo que foi declarado, o Sr. Prefeito Municipal de Valença...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — As empresas que ganharam ou ganhariam potencialmente, e deveriam ganhar a concorrência, a licitação e tudo, apesar do fato de que estavam estribadas, digamos, na melhor qualificação técnica, na proposta adequada, de que a única falha seria essa de publicar em Valença, e a disputa ser de empresas de fora; nenhuma delas foi a juízo, que V. S^a saiba ou há questões judiciais pendentes contra essa anulação?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu não tenho essa informação, Sr. Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a não sabe de que tenha havido nenhuma ação judicial, ou nenhuma medida administrativa contra o ato do Prefeito que anulou a concorrência?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não; não sei, não tenho essa informação.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — As partes prejudicadas, potencialmente prejudicadas aceitaram a anulação?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sr. Relator, eu não tive nenhuma participação no processo da obra. O meu envolvimento, na questão de Valença se concluiu com o término do projeto. De modo que eu não tenho essa informação.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O deponente já ouviu falar da empresa Caballero?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Já. Conheço a empresa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Tem ou teve relações comerciais com ela?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Com a empresa Caballero, não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nunca?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nunca.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nem particularmente, nem individualmente, nem a sua empresa, da qual é co-proprietário?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu não tive nenhum relacionamento comercial com a empresa Cabaleiro, nem individualmente, nem através da empresa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Conhece os dirigentes da empresa, todos ou alguns?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Conheço um dos diretores.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Qual é o diretor que V. S^a conhece?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — O Dr. Marcos Caballero.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A empresa também compartilhou das propostas ou co-participou do episódio de Valença?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sr. Senador, informei a esta Comissão que meu envolvimento com a Prefeitura Municipal de Valença terminou quando o projeto se concluiu. Não acompanhei o processo de licitação das obras.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas V. S^a sabia que a MCM estava participando?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim. Isso foi noticiado em todos os jornais. Só vim a tomar conhecimento da existência dessa empresa pelos jornais. Não conhecia sua existência.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Qual, da MCM?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Da MCM.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Apesar de conhecer o Sr. Alexandre Vilela?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Conhecia vagamente o Sr. Alexandre Vilela.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a conhece o Sr. Álvaro Mariano Teixeira Hardy?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Qual é o nome, Sr. Senador?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Álvaro Mariano Teixeira Hardy (H-A-R-D-Y).

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não me recordo de conhecer essa pessoa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não o conhece, logo não sabe de quem ele pode ser parente, evidentemente.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não. Não o conheço.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E a firma Somep V. S^a tem conhecimento, sabe se existe, ou não sabe...?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sei. Sei que existe, conheço sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É sediada onde?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É sediada em Belo Horizonte.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A Cabaleiro também é sediada em Belo Horizonte?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Também é sediada em Belo Horizonte.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Com a Somep, há alguma relação da sua firma ou sua mesma com a firma ou com os dirigentes dela?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não. Não tenho nenhuma relação comercial com a empresa Somep.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nem nunca teve?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nem nunca tive.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Senador Carlos Chiarelli, V. Ex^a me permite?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Como não!

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Dr. Sérgio, eu estou vendo aqui que há um documento enviado ao Prefeito de Valença, assinado pelo seu sócio, Mário Assicarelli Pinheiro, no dia 20-08-87, e, logo em seguida, o edital de licitação.

V. S^a acabou de falar que as suas atividades terminaram com relação à Prefeitura no dia em que foi entregue o projeto, certo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Quer dizer que esse edital de licitação não foi elaborado pela sua firma?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não. O edital de licitação é de competência e da responsabilidade da Prefeitura Municipal.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sr. Presidente, gostaria de submeter a V. Ex^a o exame de tipologia das máquinas usadas. Indicaria, inclusive, caso V. Ex^a entendesse de interesse desta Comissão, um dos peritos aqui em Brasília, uma das maiores autoridades, Antônio Carlos Vilanova, para fazer a perícia entre os tipos usados nessa carta que foi enviada à Prefeitura, da Hidrossistemas, e o texto do edital de licitação.

Aproveitando que estou com a palavra, se o Senador Chiarelli me permite...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Essa carta diz o que, Sr. Senador?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — A carta diz o seguinte:

"Em conformidade com a alínea = "N" do item II da nossa proposta BRPR 05937, temos a satisfação de encaminhar a V. S^a o seguinte material necessário à efetivação da licitação das obras de calçamento do bairro Ponte Funda."

Esta é uma carta que está sendo endereçada por Mário Assicarelli ao Prefeito.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem papel timbrado da Hidrossistemas?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Este aqui é papel timbrado da Hidrossistemas e o outro não tem timbre nenhum. Mas os timbres, as marcas são semelhantes.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O que V. Ex^a quer então é que se faça cotejo. Inicialmente, talvez o depoente poderia ver a carta e, naturalmente, confirmar ou não a sua procedência, para que, subsequentemente, com base nela, se possa tomar a providência a que V. Ex^a se referiu.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência solicita a exibição ao

depoente da cópia, da xerocópia da carta. (Pausa)

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Esse documento evidencia o seguinte: esta carta de referência BHCT 478/87, independentemente de qualquer perícia — eu assumo isso — esta carta efetivamente foi produzida pela Hidrossistemas, endereçada ao Sr. José Gomes Gracío, Prefeito Municipal de Valença.

Este anexo, edital de licitação, não. Certamente não é o edital que foi publicado pela prefeitura, do qual eu tenho cópia, obtida por certidão passada pela Polícia Federal, e que posso encaminhar à Mesa, agora, neste momento. Mas, poderia quando muito, recomendar para que a prefeitura produzisse o edital.

Se o Senhor me der licença, Sr. Presidente, gostaria de passar às mãos de V. Ex^a, o Edital efetivamente produzido e apreendido no município, pela Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Pois não.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — O Senhor assume, vamos dizer, terá condições de afirmar se o tipo usado, no segundo documento, vale dizer, nas recomendações da licitação este tipo aí é o mesmo da sua máquina ou não há condições de afirmar?

O Sr. disse que a sua tarefa lá, perante a prefeitura, terminou exatamente com a apresentação do projeto, isso aí é bem posterior, se não me falha a memória.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Veja bem, Sr. Senador, desculpa-me a insistência, mas parece-me que estes documentos são recomendações para um preparo de edital, não se trata de um edital produzido pela Prefeitura de Valença que é esse obtido na Polícia Federal. É provável, e isso não posso dizer, porque é um documento rasurado, rabisgado, modificado, mas parece-me ser a recomendação produzida pela Hidrossistemas.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — V. S^a disse antes que a sua firma não tinha absolutamente nada com o problema de licitação. E V. Ex^a admite que a sua empresa poderia ter feito recomendações sobre a licitação.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, eu sempre admiti isso, e não mudei o meu depoimento, isso faz parte integrante do projeto. É importantíssimo que se fixe bem isso.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — A minha insistência se deve ao fato de o Sr. ter afiançado que a sua tarefa havia se encerrado ali.

O SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Muito bem, eu continuo a solicitar ao Presidente caso hoje conveniente...

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sr. Presidente, há um documento que me foi exibido, documento que eu pude obter por requerimento à Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Porque o depoente acaba de dizer que assume, como verdadeiro, não só esse expediente cuja xerox nós exibimos, como também a minuta que foi apresentada. De maneira que, não há sob este aspecto razão para a perícia.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — A razão existiria se por ventura ele não tivesse dado a explicação agora.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A menos que V. Ex^a queira cópia do edital publicado, ai sim, mas se V. Ex^a depois examinar os documentos, resolver solicitar isso, a Presidência examinará, de acordo com o Plenário.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Dr. Sérgio, o prefeito Graciosa disse que o requerimento de solicitação de verba, à Seplan foi firmado no dia 23 de julho. Nesse mesmo dia, nós conhecemos a eficácia dos nossos Correios, nós não acreditamos que por via postal tenha sido recebido pelo Ministro da Seplan. Por outro lado, três firmas mineiras participaram da concorrência, o Sr. Alencar é de Minas Gerais, coincidentemente amigo do Sr., não teria sido o Sr. a pessoa que levou pessoalmente, no mesmo dia, ou tenha mandado algum portador entregar diretamente ao Ministro Aníbal Teixeira, esse documento? Porque exatamente nesse mesmo dia, se não estou enganado, foi protocolado na Seplan.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — O documento a que V. Ex^a se refere é...

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — O primeiro encaixamento de solicitação de verba à Seplan. O Sr. Alencar disse que entregou ao Sr.; ele faz referência que passou os documentos ao Sr.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É absolutamente falsa esta informação. Ele jamais me passou este documento.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Quer dizer que V. S^a, não teve contacto nenhum com o Ministro a respeito da entrega desse documento?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, não tive nenhum contacto com o Sr. Ministro pessoalmente, sobre este documento.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Porque é incrível para nós, principalmente para minha cabeça, passar na minha cabeça, a não ser que haja aí uma obra do Espírito Santo, que o Sr., sendo primo do Ministro da Seplan, que o Sr. Alencar sendo mineiro, tendo conhecido o prefeito através de seu irmão em Valença, que a sua firma tenha ganho a execução do projeto, que as firmas mineiras tenham participado. Quer dizer, não dá para passar na cabeça da gente, Dr. Sérgio, que pelo menos, do ponto de vista ético, não tenha uma conotação perigosa, e eu diria até criminosa, da intermediação de todo esse grupo mineiro, que se localizou em Valença, especificamente, para obtenção desse recurso. O Sr. não teria nenhuma explicação que pudesse nos ajudar a entender, toda esta trama — se me permite dizer assim — toda esta combinação de figuras mineiras, dentro exatamente do mesmo objetivo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Perfeitamente, ilustre Senador, este é um ponto que tem me preocupado muito, e efetivamente me surpreendo, a cada dia, com novos fatos a

respeito desse episódio, que efetivamente não sei explicar. Tem aspectos aí extremamente peculiares e importantes a respeito dessa questão de Valença, que chamam atenção, que podem representar aspectos de natureza estranha, mas que efetivamente desconheço. E tenho sido apontado como a pessoa mais envolvida nesse episódio, com todo o ônus que tem me trazido e tenho procurado, desesperadamente, uma explicação para todos esses fatos. Efetivamente não tenho Sr. Senador. Não sei efetivamente nada a respeito do processo de licitação dessas obras.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — V. S^o nunca fez projeto para alguma prefeitura do Brasil?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nunca fiz.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Nunca teve o menor relacionamento? Foi com a Prefeitura de Valença o seu primeiro relacionamento, e exatamente por intermédio de uma pessoa que é sua amiga, o Sr. Alencar Guimarães. É extremamente inexplicável, é inconcebível, é ininteligível para todos nós!

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — No que concerne ao meu envolvimento eu expliquei detalhadamente; tenho explicação para todo os fatos que se relacionam ao meu envolvimento pessoal e o de minha empresa. Aos outros agentes que participaram desse cenário efetivamente eu não tenho nenhuma explicação; e já pesquisei e procurei, já pensei a esse respeito, efetivamente, não tenho nenhuma outra informação que seja de valia para V. Ex^a.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — V. S^o admite, apesar de ser muito amigo dele, como confessou, que teria sido usado pelo Sr. Alencar Guimarães na sua tarefa de intermediação talvez com o objetivo de obtenção de lucro fácil? V. S^o admite que poderá ter sido objeto de uso por parte dele, para explorar a sua boa-fé, para usar talvez o seu prestígio, a sua amizade, o seu parentesco junto ao Ministro? V. S^o admite isto, com toda a lealdade?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que eu respeito profundamente o Dr. Alencar, sou amigo dele de longa data, o reputo como uma pessoa extremamente íntegra; acho que ele jamais teria condição de obter lucro fácil nesse empreendimento e estou convencido de que aos preços que essa obras foram cotadas, não haveria a menor possibilidade, a menos que a empresa quisesse gerar algum prejuízo, de ser paga qualquer comissão, ou ter qualquer ganho ilícito aí. Esse é meu convencimento pessoal, Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Então, V. S^o imagine o seguinte: V. S^o é primo do Ministro, ele é seu amigo, contacta com V. S^o, há uma velocidade incrível entre a assinatura desse documento e inclusive o depósito da importância para a Prefeitura lá de Valença, inclusive, a resposta confirmatória da Seplan. Ele, em contacto com V. S^o obtém isso, e o Sr. não admite que não exista nada de estranho. Tudo é normal? V. S^o é mineiro, V. S^o pertence a uma firma que ganhou o projeto; as firmas que estão envolvidas são mineiras e não sabe absolutamente nada disso? Não haveria um entendimento entre V. S^o e o Sr. Alencar, exatamente para organizar todo esse quadro e resultar

no que resultou? É uma mera coincidência, uma obra do Espírito Santo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Se foi mera coincidência Senador, eu não posso responder, não sei. Mas que não houve nenhum entendimento meu com o Dr. Alencar nesse sentido, isso eu posso garantir e afiançar categoricamente para V. Ex^a

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Quem nomeou V. S^o para uma fundação Cetec, em Belo Horizonte? Houve a participação do Ministro Aníbal Teixeira?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não. Fui convocado para o Cetec em 1977, pelo então professor José Israel Vargas. Eu estava em São Paulo nessa ocasião; sou técnico especializado em Hidrologia. O Sr. Vargas queria criar naquele Instituto um núcleo especializado de hidrologia que ele chamava núcleo de excelências, e me fez um pedido para nuclear esse setor, naquela Fundação. Progredi naquela Fundação e vim a ser Superintendente de onde saí no ano passado, sem nenhuma interferência do ex-Ministro.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Eu sinto que sou mais velho do que V. S^o; e isso é evidente, mas fui de certo modo contemporâneo do Dr. Aníbal Teixeira, em Belo Horizonte, quando estudante, e naquela época que nós devíamos ter mais ou menos 23, 25 anos, talvez um pouco mais velho do que eu, ele militava no integralismo; V. S^o pertencia a mesma corrente, política, ideológica embora mais novo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Definitivamente Sr. Senador as minhas convicções ideológicas não são essas.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — V. S^o nunca veio ao Ministério, à Seplan, entender-se com o Sr. Ministro, conversar com ele ou trocar idéias, embora negue que não tenha sido funcionário da Seplan?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim. Estive algumas poucas vezes na Seplan. Gostaria, inclusive, de detalhar esse envolvimento também. Na ocasião em que estava sendo preparado o PAG — Programa de Ação Governamental — tive oportunidade de comentar com o Sr. Ministro que achava absurdas as metas que estavam sendo colocadas para o Proine — Programa de Irrigação do Nordeste. No meu modo de entender, e disso tenho absoluta convicção, eram metas irrealizáveis, não havia disponibilidade hídrica suficiente — falou-se em 4 milhões de hectares, depois em 2 milhões de hectares — com a tecnologia usual. Fiz ver isso ao Sr. Ministro. Com a tecnologia que se pratica hoje no Brasil, que se consome um litro por segundo por hectare ou um litro e meio por segundo por hectare irrigado, não haveria água suficiente no Nordeste para irrigar os 2 milhões de hectares. Para se ter uma idéia no Rio São Francisco, que é o maior manancial da região, essa vazão não excede a 1.060 m³ por segundo. Então, fiz ver a V. Ex^a que os programas do Proine eram metas que podiam ser adequadas do ponto de vista de vocação da terra, topografia, vocação econômica, mas que não eram pertinentes ou não eram congruentes ou não eram congruentes com as disponibilida-

des hídricas. S. Ex^a ficou preocupado com o assunto. Estamos adotando no PAG — Programa de Ação Governamental — exatamente as metas oficiais do Proine. S. Ex^a pediu-me, então, que fizesse, para ele, um estudo com as disponibilidades hídricas localizadas em seis regiões do Nordeste. Estive com S. Ex^a, levei os estudos, fiz isso em caráter particular para ele e, posteriormente, em um outro encontro com o Sr. Ministro, quando se tratava da questão do Brasil Central, ele pediu-me que fizesse um esboço de texto de quais os estudos que teriam que ser feitos em relação àquela região, que viabilizasse a polarização do norte de Goiás e do sul do Mato Grosso. Eu disse a S. Ex^a, naquela ocasião, que não poderia fazê-lo porque estava comprometido com os meus afazeres particulares e não poderia atendê-lo.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Nós sabemos que essa verba só saiu para Valença por causa da sua intermediação, através do seu pedido. V. S^o fez algum outro pedido ao ministro? Está seguro que nunca fez nenhum outro pedido semelhante a esse?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nem semelhante a esse, nem de qualquer outra natureza, Sr. Senador. Jamais levei a S. Ex^a qualquer outro pedido, a não ser esse de Valença. Não estou seguro de que essa verba tenha saído exclusivamente por minha interferência. Talvez, seguindo o curso normal ela tivesse saído. Não sei os procedimentos que a Secretaria do Planejamento usa para liberação de verbas. É possível que ela tenha saído, talvez, não na mesma velocidade, presumo.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — O Sr. Alencar Guimarães, em seu depoimento aqui, taxativamente afirma que, inclusive, sofria perseguições políticas, não conseguia nada, e V. S^o quase confirmou, de certo modo, isso. Ele, então, teria solicitado a sua ajuda, até do ponto de vista patriótico com a cidade que estava abandonada, esquecida. O Alencar confirmou isso aqui. Não sei se especificamente por causa de V. S^o. Todo o enredo construído indica que essa verba só saiu porque V. S^o é primo do Ministro, porque ele nem sabia da existência desse fundo perdido, para efeito de resto de obra.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu não saberia dizer a V. Ex^a se, efetivamente, ela só saiu pela minha interferência. Posso garantir que interfei. Realmente, pedi ao Sr. Ministro que desse atenção a qualquer solicitação de Valença.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Finalmente, gostaria de saber de V. S^o o seguinte: V. S^o já falou várias vezes, juntou certidão, que não chegou a receber sequer um centavo durante o período da permanência do Ministro Aníbal Teixeira na Seplan. Aqui tem um documento, não tem a data mas parece que foi firmado no dia 27 porque o despacho do governador ou de alguém pelo governador dá a data posterior. É o pedido do Ministro ao Governador de Minas:

Aviso nº 396
Sr. Governador:

"Face à transferência da vinculação da SEAP para esta SEPLAN solicito a V. Ex^a seja autorizada a permanência do servidor desse Gover-

no, Sérgio Menin Teixeira de Souza, junto a esta Secretaria de Estado, mantidas as condições de cessão inicial, constante do Ofício nº. de 4-8-85, do Secretário de Ciência e Tecnologia desse Estado."

Bem, V. S^o provou que não manteve nenhum vínculo, até agora, com a Sepplan, porque nunca recebeu um centavo, mas se evidencia a indiscutível vontade do ministro, de que V. S^o fosse um funcionário a sua disposição.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, definitivamente. Nunca exercei qualquer função naquela secretaria, nunca estive na secretaria, a não ser umas poucas vezes para contatos de natureza particular, e as únicas contribuições que eu poderia ter dado ao sr. ministro foram essas a que me referi aqui: uma delas que eu pude dar, e a outra não pude.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu só queria retomar primeiro um aspecto rápido. V. S^o tinha dito que não tinha a menor idéia por que o edital fora anulado e atribuiu até ao problema do hebdomadário, como disse, lá de Valença. Eu gostaria de informá-lo apenas — e saber se V. S^o confirma — sobre o depoimento do Sr. Mário Cicarelli Pinheiro, na Polícia Federal, que diz o seguinte: "Com relação ao edital da tomada de preços 36/87-Valença, o interrogado assevera que sua anulação ocorreu em face de não conter os requisitos para a execução da obra". Então, o seu sócio, co-proprietário da empresa, sabia o que é que estava acontecendo com o edital a ponto de prestar elucidações. Ele nunca lhe transmitiu essas informações?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu não entendi bem qual foi a afirmação que ele prestou. V. Ex^o poderia repetir?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o nos disse, recentemente, que não sabia por que o edital, a licitação, havia sido anulada e até fez uma presunção de que, possivelmente, se deveria ao fato de não ter sido publicada no jornal local, correto?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Os motivos que levaram o sr. prefeito, a anular essa licitação, eu desconheço...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o disse que a única coisa que lhe parecia era a não publicação no hebdomadário local.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — A não divulgação correta do edital. Disse isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O que estou a lhe dizer é que, no depoimento prestado pelo seu sócio, Sr. Cicarelli Pinheiro, este diz, assevera, afirma que sabe por que o edital foi anulado. Edital 36/87, datado de 6 de agosto, e o interrogado assevera que a sua anulação ocorreu em face de não conter os requisitos para execução da obra. A pergunta que lhe faço é esta: ele nunca lhe deu informações a respeito disso, apesar de ser uma obra que havia sido decorrente de um projeto elaborado pela Hidrossistema, da qual ambos eram, e são, diretores, vinculado a recursos

que foram agenciados, intermediados, conseguidos ou apadrinhados por V. S^o? Nunca teve essa informação de seu sócio, ele nunca lhe falou nisso?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sr. senador, eu não conheço esse depoimento, mas parece que deve haver alguma confusão, porque eu tenho a convicção, eu fui diariamente com o Dr. Mário Cicarelli, é meu companheiro de empresa e tenho a convicção de que ele sabe, tanto quanto eu, dos motivos que levaram o sr. prefeito a anular essa licitação...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Está dito aqui... "que sua anulação ocorreu em face de não conter..." Está aqui: fls. 3 depoimento dele à Polícia Federal: Mário Cicarelli Pinheiro, filho de José Pinheiro e Lívia Pinheiro...

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu conheço, é meu sócio.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É seu sócio?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dia 14 do mês de março de 1988 ele disse isso, e assinou o depoimento em baixo.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu tenho a convicção de que ele não deve saber as razões, pode ser perguntado a ele diretamente, eu realmente tenho a convicção de que ele não sabe as razões, além daquelas alegadas pelo prefeito de que seria uma maquinção para se fazer uma licitação que levasse a uma comissão de 50% de valores. É o que eu sei, pela imprensa. As motivações do prefeito para anular isso, efetivamente, eu não sei.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, seu sócio não lhe comunicou nada?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, ele não comunicou e ele nem sabe isso, tenho a absoluta convicção.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Um momento, que ele não saiba V. S^o não pode afirmar, porque está aqui no depoimento assinado por ele, tomado, creio eu, sem nenhuma tortura pessoal.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu posso afirmar, sr. senador, porque convivo com essa pessoa diariamente, discutimos esse assunto amplamente, ele sabe tanto quanto eu desse assunto. Agora, ele pode ser inquirido diretamente. Tenho a convicção de que ele não sabe.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Que V. S^o preste seu depoimento, tudo bem, agora, que V. S^o anule o depoimento do seu sócio, não sei se vai a tanto seu... ainda mais que o senhor não é majoritário na empresa, parece que são iguais...

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu não estou anulando, não...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Está aqui o depoimento dele. V. S^o diz que não é verdade...

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu não disse que não é verdade. Eu não conheço esse depoimento, não sei...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Se ele não sabe disso e V. S^o nos afirma, então está nos dizendo que ele mentiu... Só há essa ilação, não há outra ilação a fazer...

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — V. Ex^o me permite que eu veja o depoimento?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o anula o depoimento dele ou V. S^o diz que, de fato, não é verdadeiro...

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Perfeito, sr. senador. Acho que entendi a razão da controvérsia. O depoimento do Dr. Mário Cicarelli faz referência não a esse edital que foi anulado pelo prefeito no dia 14, mas a um outro anterior que teria sido datado de 6 de agosto; é o que tem o número 36/87. Esse, efetivamente, é o sem razão. Tanto eu quanto o Dr. Mário. Isto foi perfeitamente cristalino: O prefeito fez um edital de licitação quando ainda não tinha nenhum projeto em mãos, com o objetivo de fazer uma obra e, efetivamente, depois, verificou que não poderia conduzir aquela licitação até o final. Foi só isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Na pergunta que eu lhe formulei, dei o número do edital e a data.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu não alcancei na hora em que V. Ex^o falou o número. Agora eu estou vendo com detalhes escrito aqui que se trata de outro edital.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o ficou de entregar alguns documentos à comissão, tal como a declaração de Imposto de Renda da pessoa jurídica, Imposto de Renda da pessoa física, balanço da empresa etc. V. S^o os trouxe para entregá-los à Comissão?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Perfeitamente, sr. senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Poderá passá-los à presidência?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Imediatamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o, além de falar com o Ministro Aníbal Teixeira, para defender a liberação dos recursos para Valença, também falou com o chefe de gabinete Lúcio Veríssimo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, sr. senador. Não falei com o Dr. Lúcio.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o conhece o Dr. Lúcio Veríssimo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu o conhecia desde a época da SEAC. Depois estive com ele algumas vezes no ministério.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas, sobre este assunto não?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Jamais falei com o Dr. Lúcio sobre este assunto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nem pelo telefone nem pessoalmente?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nem pelo telefone nem pessoalmente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o confirma que teria dito ao ministro que o Prefeito de Valença era pessoa trabalhadora e necessitava muito dos recursos?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu repassei ao sr. ministro as informações que me foram dadas pelo Dr. Alencar, entre elas essa aí, a de que seria um prefeito dinâmico e gostaria de fazer as obras que tinham sido prometidas durante a campanha dele, que se viu impedido disso por falta de recursos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Os recursos seriam destinados a que tipo de obras?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Obras de saneamento na periferia da cidade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Isso V. S^o também disse ao ministro?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Provavelmente. Não me lembro de detalhes da minha conversa com o sr. ministro, mas, provavelmente, teria dito isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o disse ao ministro que a sua empresa teria interesse, caso a verba fosse liberada, de elaborar o projeto para as obras que se fariam com os recursos?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não. Não disse isso ao sr. ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nem quando ele lhe disse que o Presidente da República tinha autorizado, V. S^o não teve a lembrança ou a idéia de dizer ao ministro que 48 ou 72 horas depois ia cadastrar a sua empresa em Valença?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não. Eu não fiz qualquer afirmação dessa natureza ao sr. ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por quê? V. S^o achou que não era o caso, o ministro não gostaria? Ele presumiria que V. S^o faria esse cadastramento? Qual foi a razão que o levou, já que tinha advogado pela cidade a não fazer essa referência?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não me ocorreu de fazer e eu também não tenho essa convicção de que naquele momento eu tinha interesse em fazer.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Só 48 horas depois é que lhe deu a idéia de tomar essa iniciativa?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não sei exatamente quanto tempo depois, sr. senador. Sei que, efetivamente, nos nós cadastramos no município depois da aprovação dos recursos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O ministro lhe fez alguma advertência, o parabenizou, fez qualquer manifestação quando a imprensa denunciou o fato de que uma empresa de sua propriedade estava executando projetos na cidade para qual fora liberada a verba?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — S. Ex^o me colocou que eu não teria dito a ele que tinha interesse na cidade, quando fiz o pedido. Mostrei ao sr. ministro que, efetivamente, não tinha interesse na cidade, quando fiz o pedido.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — As relações suas com o Ministro Aníbal Teixeira, à época, por causa disto ficaram iguais, foram abaladas, algum problema?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu não tinha um relacionamento frequente com o sr. ministro. A agenda do Dr. Aníbal era extremamente complicada, como a de qualquer outro Ministro de Estado. De modo que não sei verificar, não sei identificar se houve qualquer modificação de comportamento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Seus contatos com o Dr. Aníbal Teixeira eram apenas esses de natureza, digamos, funcional? Dependiam da agenda?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, eu não tinha nenhum contato de natureza funcional com o sr. ministro. Encontrei-me com ele poucas vezes na época em que ele estava no ministério.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Telefônica-mente também não era costume seu manter contato com ele?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — A maior parte das vezes que falei com o sr. ministro foi por telefone.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Isso era seguido?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, era esporádico.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Tinha dificuldade em ter acesso ao ministro, mesmo pelo telefone?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Todo mundo teria dificuldade, eu também tive.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Apesar dessa dificuldade, o Sr. Alencar Guimarães resolveu utilizá-lo para conseguir a verba e conseguiu com rapidez. Nessa ocasião foi fácil?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Aparentemente, sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Aparentemente ou concretamente?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu não sei exatamente essa questão de velocidade, não sei se isso está de acordo com outros pedidos da Seplan. É provável que o time desse processo seja equivalente a centenas de outros que tramitaram na Seplan. Não sei identificar isso, não tenho padrão de comparação.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o, então não confirma a declaração do ministro de que as relações suas com ele estavam estremecidas em razão desse fato?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, não confirmei.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A sua empresa constrói imóveis residenciais, por exemplo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, não constrói.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ela opera em projetos de que tipo? Para que tipo de obras ela faz projetos?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Projetos de saneamento básico, projetos de hidrologia, de recursos hídricos, hidráulica pesada, projetos dessa natureza.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o nos dizia que nunca trabalhou para nenhuma prefeitura antes de Valença, certo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nem de Minas, nem de lugar nenhum?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nem de lugar nenhum.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o trabalhou ou fez projetos para outros órgãos públicos que não sejam prefeituras?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, já fiz alguns projetos para alguns órgãos públicos, consta da relação que passei agora ao Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Fez, inclusive, no ano passado?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Fiz, inclusive no ano passado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Para que órgãos públicos?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Consta da relação que deixei com o Sr. Presidente, não saberia dizer de cabeça agora.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Fez muitos no ano passado?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, não são muitos, são alguns projetos. A nossa empresa faz poucos projetos, ela sempre se dedica a projetos de boa qualidade, em número limitado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Seus clientes são basicamente...

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — De natureza privada.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — De natureza privada. Na área pública, no Governo Federal há projetos seus?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Fizemos dois projetos para uma empresa pública de natureza federal, uma subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Florestas Rio Doce?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Florestas Rio Doce.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É uma subsidiária da Vale do Rio Doce?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É uma subsidiária da Vale do Rio Doce.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esses projetos que estão aqui nessa listagem são todos quantos a empresa fez em toda a sua história?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Exatamente, exatamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E são basicamente órgãos públicos, não é? Ou são apenas aqui os órgãos públicos?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — O Sr. Presidente me pediu que trouxesse apenas os órgãos públicos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Algum outro Governo de Estado, autarquia estadual, departamento ou similar da órbita federal contratou projetos com a sua empresa, em decorrência ou vinculado para aplicação de verbas originárias da Seplan?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sr. Relator, eu jamais trabalhei em outro projeto com órgãos públicos federais, além desses que citei aí, que foi uma subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, eu perguntei estaduais também.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Estaduais, além dessas que eu coloquei...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A origem das verbas aplicadas ou a origem dos recursos para contratar o projeto ou da verba para a obra que se faria...

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, nunca tive nenhuma notícia de verba para isso aí.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Relator, eu queria complementar essa indagação aí. Permita-me, por favor. Pergunto ao depoente qual é, realmente, a especialização da empresa Hidrosistemas.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nossa especialização são estudos e projetos na área de saneamento básico, recursos hídricos, hidráulica pesada, transporte hidroviário, qualquer coisa relacionada a hidráulica ou a recursos hídricos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — A pergunta, então, desdobra-se numa segunda. Como uma empresa que tem por uma de suas especialidades o saneamento básico, só uma única vez fez projeto para o poder público, se é específica do poder público exatamente essa tarefa de saneamento básico?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade. Essa é uma subárea do campo mais geral em que nos qualificamos e essa foi a oportunidade que tivemos de prestar esse trabalho.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Quer dizer que o único projeto de saneamento básico feito para o poder público foi esse do caso da Prefeitura de Valença?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É um projeto específico para saneamento de áreas periféricas. Sim, foi o único.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Era só.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador, apenas um minuto, por favor.

Senador Mansueto de Lavor, aqui há um dado interessante.

Professor Sérgio, V. S^o é funcionário do Governo do Estado de Minas Gerais?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Fui funcionário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Foi funcionário do Governo de Minas Gerais. Até que ano?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Até 1987.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja que um funcionário do Governo do Estado de Minas Gerais segue, como funcionário, realizar alguns serviços: "Levantamento de disponibilidades hídricas e apoio técnico e projetos de exploração de desenvolvimento de mananciais de cidades do Estado de Minas Gerais". Para quem? Companhia de Saneamento do Governo de Minas Gerais.

"Assessoramento técnico e jurídico para elaboração de montagem e edição do documento com as proposições do Estado de Minas Gerais, para o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos" — para quem? Para o Departamento de Águas e Energia do Estado de Minas Gerais — DAE.

"Concepção do desenvolvimento e montagem do painel sinóptico do sistema de gerenciamento de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais" — para quem? Para o Departamento de Águas e Energia do Estado de Minas Gerais.

"Serviços de projetos de consultoria..." — aí, já foi para Valença.

V. S^o executou, também, serviço para a Cemig?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Funcionário que era do Estado?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — A minha empresa executou esses trabalhos que V. Ex^a comentou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, mas V. S^o era funcionário do Estado e dono de uma empresa?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, é verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — "Desenvolvimento de programação para o..." — vejam só como está o processo deste País: um funcionário do Governo do Estado de Minas Gerais, na relação de obras que encaminha, um homem que é um funcionário e dono de uma firma, executando só obras para o Governo do Estado de Minas Gerais — "... sistema de ocupamento de serviço de terceiros da Cemig". Cemig é o quê? Pertence a quem?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É a Companhia de Energia Elétrica de Minas Gerais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Do Estado de Minas Gerais?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA — É verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mais "Desenvolvimento de programação para o sistema de ocupamento de serviço de terceiros e para o banco de dados de investimento da Cemig", que é a companhia energética do Estado de Minas Gerais.

Isso, sem se referir à Florestas Rio Doce.

Então, é este homem que consegue, realmente, por um comunicado do Sr. Ministro — desculpe,

Sr. Relator, por esta interferência — do Planejamento, comunicado telefônico, na República Federativa do Brasil, o qual diz que uma verba da Prefeitura de Valença foi liberada, no dia 31, e essa firma cadastra-se — e para isso chamará a atenção dos srs. senadores, mais uma vez, para que não percamos o rumo e nem o norte — no dia 3 de agosto de 1987.

No dia 3 de agosto de 1987, ela se cadastrando, vai concorrer numa tomada de preços — não em concorrência, mas numa tomada de preços — e ela mesma alerta o prefeito de que poderia fazer através de uma carta-convite, e, notem os srs. senadores, que ela apresenta um preço de 1 milhão e 450 mil cruzados, enquanto as outras duas — muito interessante — apresentam os de 1 milhão e 475 mil cruzados — a MMCM Engenharia — e uma outra de 1 milhão e 490 mil cruzados.

Era apenas a interferência, nobre Relator, que queria deixar bem clara, porque é incrível, sob o aspecto ético, que um funcionário do governo do Estado de Minas Gerais possa realizar obras para esse Governo, através de sua firma de engenharia.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra, eminente Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, vou fazer uma pergunta. Há três décadas atrás, um grande jurista italiano, chamado Francesco Carrielluti, fez uma conferência que se tornou famosa entre os penalistas, porque levantou a questão do drama do processo penal. Dizia, para resumir, que o processo penal carrega consigo uma tragédia, um drama, qual seja: para saber se alguém precisa ser punido, ele pune com o processo. Esse processo, essa sindicância pode ser uma grande punição. Temos que ter presente isso.

Existe, aqui, uma questão envolvida com o princípio fundamental do Direito Penal, que é o **reus sacra res est**. No centro do depoimento do Dr. Sérgio está uma afirmação que é o divisor de águas de tudo. Não se presume culpa no curso de uma investigação. É muito comprometedor do investigante presumir-se culpa no curso de uma investigação.

Então, temos que esclarecer, fundamentalmente, isto. Através de uma prova pericial, que é sempre a mais objetiva, se o preço cobrado — pela referência agora do Senador Itamar Franco — pela firma dele é exorbitante, não deveria ter sido pago para o projeto. Segundo: se realizada a obra do projeto apresentado por essa firma, gastar-se-iam oito milhões, ou dezenove milhões, ou dez milhões, ou quinze milhões.

Se ficar provado pela perícia que o projeto dele, realizado, custaria dezenove milhões, então, francamente, aí estariam desvirtuando o curso das nossas investigações. Parece-me que ficou bem determinado, no início dos nossos trabalhos, logo após a instalação, que não nos interessa investigar aquela "corrupçãozinha" (entre aspas) que está no tráfego de influência, o apadrinhamento. Porque o apadrinhamento parece um pouco universalizado no Brasil. Apenas me interessava investigar exclusivamente a intermediação e, mesmo assim, só a intermediação ilícita, porque a inter-

mediação com lucros lícitos seria uma bagatela, uma nuga em matéria de perseguição penal. Então, interessa-nos a intermediação que envolve irregularidade, que envolve desvio, que envolve corrupção.

Inclusive, é perigoso para esta comissão prosseguir nesta trajetória com presunções de culpa, sem esse esclarecimento definitivo. Se chegarmos, ao final, à prova fácil de ser elaborada de que o projeto da firma dele, realizado, realmente, importaria no gasto da verba solicitada, desaparece tudo, sr. Presidente.

Para consolidarmos a ética desta investigação, que não é uma ética necessariamente incriminatória — nós queremos saber a verdade e incriminar os culpados — precisamos evitar presunções. A repercussão disso na imprensa me lembra Francesco Carnelluti. Estamos punindo para saber se ele precisa ser punido, e isso precisa ser evitado.

A sugestão que faço é de, imediatamente, provinhamos uma perícia que comprove esses dois detalhes que são decisivos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, essa perícia foi feita pela Comissão de Assessores que foi à Valença?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não, nos termos em que foi proposta, pelo eminente Senador José Paulo Bisol, essa perícia não foi feita. Ela é urgente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Eu tenho uma sugestão, sr. Presidente. Abordei essa questão, e praticamente sugeri esse fato ao qual se refere o Senador José Paulo Bisol. É de fundamental importância que, se esta CPI não dispõe da planilha com os itens de serviço, constantes da proposta ou do edital de concorrência, requisitemos à prefeitura essa planilha. E, de posse dela, mandemos, através de institutos ou órgãos idôneos, fazer uma perícia e uma checagem com a composição de custos dos itens de serviços, postos em concorrência, aos preços da época. Eu até sugeria dois organismos: o IPT — Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade do Estado de São Paulo, que tem um departamento de pavimentação habilitado para isso, e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem que trabalha, também, nesse tipo de serviço. Faço essa colocação ou faço essa politização mas, também, coloco a preocupação: é que a obra foi executada ou se propunha a ser executada numa área periférica muito pobre na cidade de Valença e, ao que me consta, o projeto é altamente sofisticado. Foi proposta para uma área periférica de Valença uma obra que, talvez, se justificasse no centro de Belo Horizonte.

Mas, independentemente disto, eu, aqui, sugiro que se realize a perícia, através do IPT de São Paulo e do DNER, para se checar os preços propostos pela Hidrossistemas e constante do Edital de Concorrência — porque foi esse o preço-base — para que possamos verificar se, na verdade, esses serviços estavam com os preços superestimados ou não. E, mais uma coisa: que se solicitasse a Hidrossistemas, que deve ter feito muitos projetos com os mais variados objetivos, se ela dispõe de outros projetos com fins semelhantes e que preços foram propostos para esses projetos, com fins semelhantes, para as atividades privadas

ou para outras entidades públicas — para se fazer, também, um cotejo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Antes de passar a palavra ao Relator, eu queria perguntar ao depoente se o seu projeto foi feito com todas as especificações para uma obra determinada ou se foi feito um projeto lato, amplo, cuja execução ficaria a cargo do prefeito? O prefeito solicitou a V. Ex^a um projeto para uma determinada obra e esse projeto foi feito, assim, alcançando todo o objetivo do prefeito ou foi um projeto amplo, dentro do qual seria feita a execução que conviesse ao prefeito? Esta é a pergunta que faço ao depoente para saber se o que iria ser executado foi projetado para ser executado com aquele recurso — o projeto alcança toda a obra que deveria ser executada?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — O projeto alcança a obra que foi licitada e mais alguns outros bairros — foi um projeto específico para a cidade de Valença.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Era isto que eu queria colocar. Na verdade, é essa a premissa básica, ou seja, não houve um projeto específico para uma obra determinada a um custo que alcançaria 16 milhões de cruzados ou qualquer coisa parecida, quando se falou em 13 milhões. De maneira que, isto é preciso que seja colocado como premissa para as colocações subsequentes.

Em segundo lugar — aí, já indago ao sr. Senador José Paulo Bisol — se S. Ex^a entende que, ainda que constatada a adequação ou inadequação do que consta no projeto com o que foi executado ou aferida a adequação do projeto a uma obra a um custo de 16 milhões de cruzados, se V. Ex^a, ainda, persiste, entendendo que tudo mais se tornou irrelevante, ou seja, tudo aquilo que os autos passam a encaminhar para convicção dos srs. senadores, no sentido da interligação de pessoas, no sentido do tráfico de influências, no sentido da própria presença da firma de alguém que, se não estava no Gabinete do Ministro, mas era a S. Ex^a muito próximo e a S. Ex^a formulava pedidos que eram atendidos. Se tudo isso sucumbe e passa a não interessar mais à investigação? É esta a pergunta que faço.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sob o ponto de vista penal, dificilmente esses fatos serão relevantes, na hipótese formulada por V. Ex^a. Agora, interessaria como diagnose de uma estrutura administrativa que gera corrupção o que, para mim, aliás, é mais importante do que a individualização das culpas, embora eu ache que seja, também, importante, também, relevante, individualizar as culpas. Mas o que eu estou sentindo, como hipótese a ser perseguida em alto nível, por esta Comissão, é o diagnóstico da estrutura administrativa que gera a corrupção e que está ligada a definições legais. Esses fundos perdidos parece que foram muito mal aplicados e a realização das obras, ligadas a esses fundos perdidos, parece que não têm, praticamente, nenhuma fiscalização. Então nós precisamos saber — e aqui se faz muito mais importante que qualquer perseguição penal — isto, precisamos saber em quanto montam os fundos perdidos, do ponto de vista de cada orçamento, porque, são bilhões de cruzados, num País onde se fala que o déficit público é a maior

desgraça, depois da dívida externa. São bilhões de cruzados gastos, desta maneira. O que nos interessa perseguir uma irrelevância dessas, se ele provar que o projeto dele valia aquele custo. O que interessa é sanar este Brasil. Tem que sair daqui uma legislação sobre fundos perdidos que acabe com esse processo, com esta estrutura de corrupção, que isto, sim, é historicamente relevante. Esta é a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A colocação de V. Ex^a coloca em risco, inclusive, o processo persecutório que a comissão executa. Quer dizer, a Comissão está investigando fatos e o episódio de Valença pode ser episódio micro, mas é um episódio exemplar, ilustrativo do que ocorria na estrutura de um ministério e mais ilustrativo, ainda, do que ocorria na estrutura da administração pública em geral.

De maneira que, se passarmos a desdenhar esse fato, corremos um sério risco. Parece-me temerária a afirmação de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Não, Ex^a, não afirmo que não se deve perseguir o fato. Eu mesmo fui o primeiro a dizer que como um fato paradigmático, aquele que até a esta altura está mais esclarecido, está mais indicado, nós devíamos aprofundar estas investigações.

O que eu quero dizer é que não devemos carregar nos nossos ombros, moralmente, a responsabilidade pela destruição de quem quer que seja. Então, se num momento persecutório a opinião pública, formada a partir do nosso trabalho e do que a imprensa traduz a respeito dele, está exercendo o homem aí, por exemplo, desmoralizando, destruindo, e se existe uma possibilidade de esclarecer um detalhe, que é a defesa dele: **reus sacra res est**, eu disse aqui, então, vamos logo fazer isto, para que ele seja desmoralizado, até onde ele merece ser. Mas que não o seja além do que merece. Acho importante isso.

Se eu estivesse como um juiz, presidindo um processo, não teria esta repercussão, meu castigo seria bem menor. O que me impressiona, no caso, é que a questão está na dimensão política, e esta dimensão política ela é terrivelmente destrutiva. Aprendi desde a minha adolescência que não há nada, nada, mais respeitável do que o ser humano, e que um réu se presume inocente, até comprovada a sua culpa. E até lembro uma frase que tem séculos de existência, que é uma frase de Terêncio: **Homo sum: humani nihil a me alienum puto**. (Sou homem e não considero nada do que seja humano alheio a mim.)

Então, o que eu quero é que não sejamos moralmente responsabilizados por injustiças que correspondem à destruição da reputação, da dignidade de um homem, sem que a coisa esteja bem firmada. No caso deste homem, quero esta prova para me sentir bem em persegui-lo. E ela não custa nada. Vamos fazê-la e a imprensa que diga: "Olha, o projeto dele, amplamente, genericamente, ou concretamente, corresponde ao custo de 16 milhões, de 13 milhões, de 14 milhões". Ai nós estamos delimitando a perseguição, estamos respeitando o réu, que é fundamental, o indiciado, que é fundamental.

Absolutamente, não estou dizendo que devemos parar de perquirir. Não. Até, interessa a ele, se ele é inocente, perquirir até o fim. É esta a minha posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — O Sr. José Gomes Graciosa, no último depoimento ou na acareação, comunicou a esta CPI que o projeto foi muito bem feito, na expressão dele era "um belíssimo projeto" e que iria colocá-lo à disposição desta CPI. Mas, a Polícia Federal foi à prefeitura e tomou o projeto, requisitando o projeto. Ele não tem mais esse projeto em mãos; está na Polícia Federal. Então é o caso de se requisitar cópia desse projeto na Polícia Federal e de se fazer, de imediato, uma perícia para saber se, realmente, o preço do projeto, das obras projetadas estavam dentro da normalidade ou se eram preços artificialmente elevados. Mesmo que o projeto seja normal, com preços de mercado, não se vai deduzir, absolutamente, que não tenha havido a intermediação criminosa, porque por outros depoimentos e outras provas já aqui acolhidas sabe-se que houve realmente depoimentos contraditórios sobre isso. E se afirma, aí, só ficaria no julgamento ético de ter interferido junto ao ministro e feito um trabalho que profissionalmente teria sido normal e correto a preço de mercado e, mesmo assim, ainda resta a intermediação do Sr. Alencar Guimarães. Nesse ponto, considero oportuna e urgente essa perícia de assessores da CPI, tendo a mão o projeto da firma, da empresa Hidrossistema a perícia de preços lá na cidade de Valença.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^{ta} tem a cópia do projeto?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, eu trouxe comigo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^{ta} trouxe. Quer dizer, o projeto, então, segundo as suas próprias palavras não se destina a uma obra determinada para um custo de 16 milhões. Segundo as suas palavras, é um projeto abrangente que alcança muito além, portanto, do que seria o objetivado pelo prefeito para o gasto dos 16 milhões. Eu não sei, e essa perícia naturalmente será determinada, se o plenário assim entender, mas, primeiro, eu não sei se com um projeto abrangente, como o depoente acaba de esclarecer que é o projeto da sua firma, se há possibilidade de fazer a adequação dos recursos dos 16 milhões à execução do projeto. Quer dizer, não sei como será feita essa perícia, é apenas uma solicitação do plenário para que seja feita. Em segundo lugar, a preocupação que todos temos e que queremos deixar claro ao eminente Senador José Paulo Bisol, com essas questões de honra alheia V. Ex^o e todo o plenário são testemunhas de que, em ocasião anterior, a presidência colocou essa preocupação, inclusive, com as questões de admissibilidade que mantém um acervo de proposta aí, para futuras investigações da comissão; e disse a presidência na ocasião que era uma espada de Dâmocles sobre a cabeça. Essas questões de processo criminal, sobretudo, numa investigação como essa, muitas vezes as coisas se operam de forma pior do que num caso de assaltante comum, porque num assalto comum ele rouba aquilo que a ele enriquece, embora empobrecedo a sua vítima. E, no caso de um processo criminal há um furto de alguma coisa que não enriquece o apropriante, mas empobrece a

sua vítima. De maneira que essa preocupação a presidência tem sempre como presente nas suas reflexões, mas quer colocar que a comissão parlamentar de inquérito não tem acusados, não tem sequer indicados; ela não visa uma sentença não visa um julgamento, não visa condenar ou absolver ninguém. Então, não o vejo por que temos essa demasiada preocupação, porque não há qualquer pretensão de alcançar a honra especificamente de ninguém, se eventualmente alguém se vê atingido, esses fatos decorrem da própria natureza da CPI. Mas não há qualquer objetivo final a não ser de apresentar conclusões porque a CPI não dá sentença.

Concede a palavra ao eminente Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Quero só complementar a minha colocação anterior. Realmente é importante essa distinção entre o trabalho da CPI e um processo judiciário, até mesmo distinguir entre o trabalho da CPI e o da Polícia Federal; essas distinções são importantes. Como é muito importante a preocupação do Senador José Paulo Bisol, também acerca do respeito à pessoa humana que todos nós devemos ter. Agora, temos informações dadas objetivamente aqui nesta CPI, até agora não contestadas, que podem ser contestadas, refutadas ou negadas por esse dado que o ilustre depoente traz hoje a esta CPI: o prefeito de Valença afirmou aqui, repetidas vezes, que o projeto se destinava à construção de 1.500m de calçamento, incluindo o saneamento. Quer dizer, o calçamento sem esgotos, sem galerias, é claro, não teria sentido. Então, 1.500m com o saneamento. Mas disse que o dinheiro que recebe dá para fazer, e está fazendo, 8.000m. Essa informação é objetiva, está aqui, está documentada. Logo, é preciso...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Baseado em que a informação do prefeito? Do projeto, da...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O projeto não é premissa, porque não temos um projeto especificamente para uma obra. Eu não vejo como premissa para efeito de uma perícia. É essa a preocupação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Pela ordem, Sr. Presidente. Devem existir especificações nesse projeto. Aqui eu falo como engenheiro que também sou. Existem preços unitários. Na hora em que se faz a especificação para um bloco de concreto sextavado ou oitavado existem especificações que constam: tantos quilos de cimento por bloco, tantos metros cúbicos de brita, de pedra britada por metro quadrado de bloco, etc. São todos preços que podem ser cotejados e o objeto da minha solicitação é que se faça uma perícia para que se possa cotejar os preços apresentados, preços unitários, não globais. O projeto pode ser abrangente ou não, mas existem preços unitários para cada item de serviço, para colchão de areia, para meio-fio, para metro de manilha de barro ou de concreto, para metro quadrado de bloquete ou de bloco sextavado de concreto. Por isso é que peço se solicite ao DNER e ao IPT o orçamento, a preço da época, dos mesmos itens de serviço, propostos pela Hidrossistema; peço que se verifique o preço que a Hidrossistema possa ter proposto para um outro cliente, em uma outra época qualquer, adequando os preços à época

da proposta de Valença, e peço mais: que se solicite à Prefeitura de Valença o orçamento ou a planilha de custos das obras que ela está realizando efetivamente, para que se possa fazer um cotejo completo. E isto é uma peça do processo, não é o todo que estamos investigando, é apenas uma peça do processo, para que ela fique suficientemente bem esclarecida.

Entendo que a colocação do Senador Bisol se prenda a isso. Não que S. Ex^o encare este fato como definitivo, isoladamente definitivo, mas ele é uma peça importante, evidente que já vimos contradições em diversos depoimentos, que terão que ser considerados, mas esta é uma peça importante para que se possa fazer um correto juízo de valores.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu gostaria de fazer uma intervenção sobre a matéria, sr. presidente. Tenho a impressão que nós teríamos, em termos práticos, aqui dar continuidade e conclusão ao depoimento.

Em primeiro lugar, ainda não se encerrou o depoimento e há algumas questões a serem coloca das na sua fase conclusiva. Em segundo lugar, a partir da manifestação anterior do Senador José Agripino, e agora das considerações do Senador José Paulo Bisol, sobre as quais poderíamos fazer um debate — mas que penso deveria ser feito pela Comissão, não que eu fizesse de maneira sigilosa, não vejo razão, mas fora do horário da tomada de depoimento, já que esta reunião é para tomada de depoimento, o que me parece é que nós temos coisas absolutamente distintas e diversas: temos uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a fazer uma apuração sobre eventuais irregularidades administrativas, sobretudo no campo da intermediação, pertinente a recursos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Nesse episódio surgiu o fato referente ao Município de Valença, e no Município de Valença, dada a sua história, há uma série de pessoas envolvidas, pessoas, empresas, interessados, que têm motivado todo um levantamento de provas, processo absolutamente aberto, livre, sem pressões, guardada, sempre, a respeitabilidade da pessoa humana — ao que eu saiba e que, no caso, não apenas pelos padrões jurídicos, inclusive pelos procedimentos éticos da comissão.

A questão do projeto, sr. Presidente, que tem a sua importância — não tenho por que desconhecer — precisa ser colocada dentro do contexto, porque o que nós estamos notando é que não se faz uma moldura para um quadro, se quis fazer um quadro para uma moldura. Esse é o grande problema. Havia uma verba liberada, sem características de especificação, sem projetos prévios, sem estudos detalhados; autorizou-se e liberou-se uma verba de 16 milhões de cruzados e, a partir de então, se buscou uma empresa que foi cadastrada fora do seu contexto normal de atividade, de titularidade de alguém que estava ligado à liberação dessa verba, a essa empresa fez um projeto que poderá, inclusive, ser da melhor qualidade técnica, visando a um grande projeto, referente a uma cidade e que precisa ser discutido. E há quem diga — inclusive, o prefeito e informações da própria Assessoria Técnica do Senado — que o projeto está completamente dissonante com a realidade, inclusive da renda média

e das condições hipossuficientes, em termos econômicos e sociais, dos bairros a que se destinava. Então, temos um projeto grandioso, grandiloquente, uma obra faraônica a nível municipal, proposta por essa empresa, inclusive sem discutir a qualificação técnica na sua montagem formal — não sou eu quem vai dizer, mas quem está credenciado para tanto — que se destinava ao aproveitamento do recurso que foi carreado, através de mecanismos que não ficaram bem elucidados ou que estão sendo elucidados e não são os usuais e formais.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Mas não a sua adequação...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exatamente. Então, a questão que nos coloca aqui é a seguinte: o projeto pode estar, inclusive, muito bom para ser aplicado em Ipanema ou no centro de Belo Horizonte ou seja lá onde for.

A questão fundamental que se coloca é que não houve a encenação desse tipo de projeto. O projeto foi uma iniciativa da empresa que lá chegou cadastrada, lá chegou por iniciativa dos seus titulares. Entendo fundamental que nós podemos e devemos fazer essa análise que implica em saber se o projeto é idôneo tecnicamente e ajustado aos valores a que se propõe. Esta é uma questão. Se isto não ficar comprovado, haverá mais um agravante no processo. Isto precisa ficar evidenciado. Isto agrava a situação. Não vamos limitar o procedimento, porque tem outra origem e uma série de implicações muito mais sérias a esse fato da identificação da correção técnica do projeto. Se estiver correto tecnicamente esse aspecto — aliás, não foi o que motivou esta CPI porque esta não é uma Comissão Parlamentar destinada a examinar qualidade e técnica de projeto de engenharia — se estiver adequado, muito bem, o assunto está superado, a comissão haverá de dizer, baseada em laudo de órgãos capacitados e idôneos, que o projeto em si estava correto.

O que nos motiva esse debate, o que nos leva a essa argüição é um fato de outra dimensão: implica numa série de procedimentos que se eventualmente usuais, não deveriam sé-lo, mas sendo, merecem ser devidamente identificados e se há culpa deve ser caracterizada e os responsáveis identificados, no momento em que tivermos as provas compatíveis — até este momento não temos os culpados, nem sequer os indiciados.

Acho que esta é a questão para não se criar um atalho no processo e passemos a discutir, especificamente, a qualidade técnica de um projeto que não é o ponto central, mas um elemento referenciado que deve ser levado na devida conta. Façamos a perícia, cheguemos a uma conclusão, com base em que nos possa dar esses elementos de confiabilidade técnica, mas não percamos o rumo fundamental da razão de ser da comissão, sob pena de que nós, com esse laudo, cheguemos à conclusão de que a firma é qualificada para fazer projetos e, com isto, está encerrado.

Qual a finalidade da CPP? Não é esta, não foi para isto que ela nasceu, até porque ela já tem, neste momento, um acervo de informações e um contingente de elementos probatórios que mostram uma série indiscutível e clara, um patrimônio de provas que precisa chegar e deve chegar e eu tenho absoluta certeza que vai chegar a conclusões — culpando alguém, identificando responsa-

bilidades e isto que nós vamos ver com a complementação da prova, porque temos pessoas a ouvir, acareações a fazer, perícias a compulsar e documentos que estão sendo extraídos para que possamos examiná-lo com o devido vagar e cuidado, sem perder a celeridade que o processo exige.

É neste sentido, sr. Presidente, que lhe pediria, encarecidamente, pudéssemos formular, uma vez que já foi acolhida a solicitação da perícia, que parece mais um elemento probatório, que fizéssemos as perguntas que restam fazer, se é que cabe perguntas ao depoente, para que depois possamos fazer, amanhã, depois das acareações, depois de outros depoimentos a serem realizados, um debate que é extremamente pertinente para o próprio exame da prova globalmente verificada.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao eminentíssimo e nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. MENDES CANALE — Só para aduzir, se me permite o nobre senador. É se o projeto, ele é genérico, como estão dizendo, mas, foi encaminhado para um trabalho específico, inclusive, para servir de base exatamente à liberação dos recursos tem este aspecto, que é interessante frisar.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, é um leigo falando para profissionais.

Em primeiro lugar, tivemos uma reunião e mostramos que tecnicamente, estaremos errados com essas questões discursivas no momento dos depoimentos. Então, o que deveríamos fazer, nos depoimentos, com perguntas objetivas, diretas, claras, com respostas curtas e objetivas também. Então, baseado nisso é que gostaria de dar apenas uma informação e fazer uma indagação. A informação: estou informado de que a assessoria tem uma pessoa com capacidade técnica e profissional para fazer essa investigação, que está sendo solicitada. Se quiserem a ação da assessoria, e por coincidência, apesar de que já trata de ver o levantamento de britas e compra de britas o nome dele é Abrifa. E a indagação é baseada em questionamentos feitos pelo Senador Itamar Franco. O Senador Itamar Franco mostrou que um funcionário do Estado de Minas Gerais teria feito obras para o Estado de Minas Gerais, na área de sua atuação profissional. Então, a minha pergunta é apenas a seguinte: o depoente, na forma, tem algum cargo de direção, de gerenciamento, ou é apenas um sócio? Estou pegando o trem no meio do caminho, não estava aqui desde o começo, pode até já ter sido feita, mas levantou essa questão, quando o Senador Itamar Franco fez a pergunta.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu sou sócio e sou diretor da empresa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E o gerente?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Somos dois diretores, sou um dos diretores.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito bem, a Presidência quer dizer a V. Ex^a que, com relação a essas questões, que às vezes são

laterais, mas, propostas por senadores, a Presidência não pode, afinal, desrespeitar o senador que colocou a questão, e tem que lhe dar uma resposta. Essa foi a razão.

Em segundo lugar, a Presidência indaga do depoente, aliás, já formulou essa pergunta, ele disse que tem um novo projeto, não tem?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Esse projeto pode nos ser entregue. Bem, se tem o projeto, nos será entregue por V. Ex^a para, inclusive, eliminar a necessidade de se manter contato com a Polícia Federal, se ele tem o projeto em mãos.

Em terceiro lugar, a questão da perícia que vai ser feita, inclusive com o aproveitamento desse funcionário a que V. Ex^a aludiu, sem prejuízo do prosseguimento das investigações, que estão em curso.

Parece que o eminentíssimo senador, vice-presidente, eminentíssimo Senador Itamar Franco, quer a palavra, e a Presidência concede a palavra a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, parece que o nobre relator colocou bem.

O Senador Bisol levantou problema em relação ao aspecto, no respeito à dignidade da pessoa humana. Ninguém aqui está desrespeitando. A comissão surgiu como? Isso que tinha que ficar claro. Estamos apurando o que, até agora? Nós não estamos examinando se o projeto do Dr. engenheiro Sérgio está errado ou se está certo. Isso não foi colocado *a priori*. Colocou-se aqui que um prefeito, que também merece o respeito da comissão, veio aqui e declarou, está aqui, inclusive em uma resposta ao Senador Mansueto de Lavor, que daí ele teria que dar 50% do dinheiro a determinada pessoa. Isso ficou claro. O que que se está apurando? De repente, à comissão e a nós precisa é que fique bem claro os nossos objetivos. Ele pode ter feito um projeto certo. E daí? Daí o que é? O que houve antes, Senador Bisol? Ninguém está discutindo se o projeto dele está errado ou está certo. Podemos até discutir, esse é outro problema. Até como engenheiro, poderíamos discutir o projeto dele, se bem que cada firma tem seus caminhos para projetar. Primeiro: ele confessa que foi um intermediador, a pedido do Sr. Alencar ao Sr. Ministro do Planejamento. Isso foi feito, segundo o Ministro, através de um telefonema que ele recebeu de Belo Horizonte, do Professor Sérgio. Essa verba é liberada rapidamente, tem um carimbo de "urgente" do chefe do gabinete do ministro, no dia 31. Por que o ministro comunicou ao Professor Sérgio sobre a liberação dessa verba? Porque, evidentemente, foi ele quem pediu; não comunicou a mim, não comunicou ao Senador Presidente, não comunicou a ninguém, mas, exatamente a quem lhe pediu a verba.

Segundo: o Professor Sérgio, de posse dessas informações, vai e se cadastrar na Prefeitura de Valença. Ganha a concorrência. Legal ou não, ele ganhou a concorrência; não se está discutindo se ele também ganhou legalmente a concorrência. Estamos buscando exatamente verificar o que se passava na administração do País, sobretudo no Ministério do Planejamento. Eu trouxe um dado que pode não ser ético. Senador Bisol, mas é um dado: um funcionário do Governo do Estado de Minas Gerais, como diretor de uma firma que

não pediu licença, não deveria executar essas obras para o Governo do Estado de Minas Gerais.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Ex^a permite, nobre vice-presidente? O Estatuto do Funcionário Público proíbe que o funcionário público seja comerciante, relacionado ou não com entidades públicas. E quando é comerciante, realizando atividade mercantil, em virtude de contrato celebrado com entidades públicas, a coisa ainda se torna mais grave.

O SR. ITAMAR FRANCO — Se quer examinar se o projeto dele está correto, tudo bem, mas a verdade é que a comissão está sendo instalada e está perseguindo objetivos específicos. Houve ou não intermediação? Essas verbas foram aplicadas conforme manda a legislação brasileira.

A mim me parece estranho, Professor Sérgio, que só com V. S^a tenha acontecido certas coisas. Sinceramente, V. S^a deveria procurar um Pai de Santo, porque, no seu documento do Ministério do Planejamento, V. S^a consegue a intermediação de verba e consegue ganhar uma concorrência. Ganhou dinheiro dessa concorrência, e passa a ser, como se diz aqui, executado pela comissão. Não é possível! Está acontecendo alguma coisa com V. S^a que é estranho, porque, ao contrário — e aí me permita uma pergunta — V. S^a sabe que houve um ofício do ministro... V. S^a disse que nunca trabalhou na Seplan, não é verdade?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas trabalhou na SEAC?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Trabalhei.

O SR. ITAMAR FRANCO — Em que ano V. S^a trabalhou na SEAC?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — De 2 de agosto de 1985 a 1º de abril de 1987.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a trabalhou aqui em Brasília ou no Estado de Minas Gerais?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Aqui em Brasília.

O SR. ITAMAR FRANCO — E que serviço V. S^a realizava na SEAC?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Trabalhei inicialmente na montagem de um programa de saneamento comunitário, especificações técnicas; trabalhei; trabalhei durante muito tempo num projeto que eu reputo de extrema importância — que não foi levado adiante, mas é um de extrema importância — que é a questão de desinfecção de água de poços, água de cisternas, através de dosadores de cloro que pudesse ser disseminados largamente para a população; chegou-se a uma metodologia específica de se manter uma dosagem de cloro da ordem de 5 miligramas por litro para poços rurais, para poços de periferia e outras tarefas de natureza administrativa.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a não sabe, por exemplo, o que a SEAC fez em 1986 no Estado de Minas Gerais?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Como assim, Sr. Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a conhece as liberações de verbas da SEAC, em 1986, para o Estado de Minas Gerais?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, Sr. Senador, não participei disso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Outra coisa que é muita coincidência. V. S^a acha que também foi coincidência estar incluído numa folha de pagamento do chefe de gabinete, assinada por esse chefe de gabinete do ministro? Tudo é coincidência para V. S^a? É coincidência V. S^a constar dessa folha, da qual consta o próprio filho do chefe de gabinete? Todo mundo o está perseguindo? V. S^a também entrou naquela folha só porque o seu nome é bonito e V. S^a foi perseguido?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — A respeito de perseguição, Sr. Senador, efetivamente...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu queria que V. S^a dissesse por que entrou naquela folha? Alguém o colocou. Por exemplo, o Senador Severo Gomes poderia fazer parte da folha de pagamento da Seplan? Evidentemente que não.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Desconheço inteiramente o mecanismo.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a desconhece o mecanismo. Mas conhece, por acaso, um ofício do ministro do Planejamento dirigido ao ilustre Governador do Estado de Minas Gerais, o Dr. Newton Cardoso, convocando V. S^a para a Seplan?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Esse ofício eu não o tive em mãos, mas o vi publicado na imprensa.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a sabe que o ministro enviou ao governador esse ofício? Eu tenho o ofício aqui e vou lê-lo para V. S^a. Veja, tudo é coincidência com V. S^a o Senador Bisol precisa estar atento a essas coincidências, também, com muito respeito digo isto a ele.

"Sr. Governador:

De acordo com o disposto no art. 209 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e art. 6º, § 1º, da Lei nº 6.036, de 12 de maio de 74, etc., etc.", solicito a V. Ex^a a gentileza de que seja colocado à disposição dessa Secretaria de Planejamento — a Secretaria de Planejamento —, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens a que faz jus, o servidor deste Governo, Sérgio Menin Teixeira de Sousa," que é, ou não é?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sou eu.

O SR. ITAMAR FRANCO — Isso é assinado por quem? Pelo Ministro Aníbal Teixeira. Então, isso também não vale, isso aqui foi feito à revelia, ninguém sabe como é que surgiu esse ofício.

Pois bem! Ele entra na folha de pagamento e vem o seguinte ofício do Secretário Extraordinário do Estado de Minas Gerais, para Assuntos Municipais do ilustre Governador Newton Cardoso, dirigido ao Dr. Aníbal Teixeira:

"Levamos ao conhecimento de V. Ex^a que os técnicos constantes da relação anexa foram colocados à disposição desse órgão, com ônus para o Estado de Minas Gerais,

de acordo com autorização do Sr. Governador."

E vem também — é outra coincidência, nobre Senador Bisol — o nome do Sr. Sérgio Menin Teixeira de Sousa nesta relação, dizendo, inclusive, onde ele trabalhava — na Setec. Vem também, nessa relação, o próprio filho do chefe de gabinete.

Meu caro relator vou passar a palavra a V. Ex^a, mas veja que é sobre isso que precisamos ver o que está acontecendo neste País; foi em uma prefeitura que se conseguiu saber. Por que? Porque o prefeito denunciou, Senador Bisol. Quantos não denunciaram e quantos não vão denunciar?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Só uma pergunta: é esse tipo de irregularidade que estamos perseguidos?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não. É esse o tipo de irregularidade que precisa ser visto, sim, Senador Bisol, porque através desse tipo de irregularidade é que muitas e muitas verbas foram aplicadas neste País e, particularmente, no meu Estado, a fundo perdido, se é que elas foram aplicadas. É isso que a Comissão tem e precisa investigar. Eu não tenho que investigar se o projeto dele está correto ou não; não posso duvidar da integridade e nem, como profissional, iria examinar o projeto de ordem profissional dele, para ver se está correto ou não.

Mas ele mesmo diz, aqui, que essa verba saiu a pedido dele. E a pedido dele, ele se inscreveu na Prefeitura? Isto não significa nada para nós?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Não, o pedido não significa nada para mim, porque é uma coisa institucionalizada neste País, embora eu não faça pedidos...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a não faz, mas ele pediu e se inscreveu imediatamente. Ele talvez pudesse, no fim, se inscrever. Ou V. Ex^a acha que isso é normal?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Isso eu acho! Mas eu não disse que ele não cometeu delito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não. Ninguém está dizendo isso.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu só afirmo que ele tem direito à defesa, porque as coisas têm que ser esclarecidas. Eu não afirmo nada disso, Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ninguém aqui o está acusando. Veja V. Ex^a que a Polícia Federal já o indiciou e a Comissão ainda está tomando o seu depoimento. É isso que eu quero dizer. Temos tido aqui, particularmente através do nobre Relator...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — E, ademais, se tivéssemos a perícia, pouparíamos uma série de perguntas, por uma questão até de economia processual.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que se precisa examinar — e aí, sim, chegaremos ao que V. Ex^a quer — é quantas verbas, a fundo perdido, foram utilizadas e não foram aplicadas. Isso que é importante. Nós vamos chegar lá, poderemos chegar lá... Mas, como é que se chega lá? É pegando o fio da meada. Não podemos pegar o novelo

de lá no meio e começarmos, temos que pegar a ponta desse novelo de lá.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Não, quanto às verbas, já temos a meada inteira...

O SR. ITAMAR FRANCO — Temos todinhas. Sr. Relator, era só isso. Apenas queria confirmar com o Dr. Sérgio, se ele desconhece esse ofício do Ministro ao Governador. O Ministro nunca lhe falou nisso?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não. Vi a publicação disso pela Imprensa.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o desconhece a resposta do Governo de Minas Gerais?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Também.

O SR. ITAMAR FRANCO — Desconhece a resposta, mas reconhece que realizou obras para o Governo de Minas Gerais?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Reconheço que a empresa da qual sou sócio executou trabalhos para o Governo de Minas Gerais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Da qual V. S^o não é sócio prioritário.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não. Da qual não sou sócio prioritário.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o é um dos Diretores que tem 50% como cotista?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Realizando obras para o Governo do Estado de Minas, V. S^o acha que isso é, não digo legal, mas ético?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, Sr. Senador, porque jamais fui funcionário público — queria que se fizesse essa correção — fui contratado por uma entidade de Direito Público, mas como CLT. Era mais, sem regime de dedicação exclusiva.

O SR. ITAMAR FRANCO — Foi contratado e essa entidade de Direito Público pertence ao Governo do Estado de Minas Gerais?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Carlos Chiarelli.

A Presidência pede ao depoente que, dentro do possível, seja bastante objetivo para que, em virtude do adiantado da hora, possamos ultimar o presente trabalho.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — As perguntas que farei a V. S^o têm respostas sim ou não.

A Uniterra foi ou é sócia da empresa Caballero?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não sei.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o sabe — ou soube — da existência da Empresa Uniterra?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não sabe se foi ou é sócia da Empresa Caballero?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não sei.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A Uniterra é ou foi sócia da empresa MCM?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não sei.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A Uniterra também foi sócia da empresa Hidrossistemas?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Foi.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Até quando?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não poderia precisar corretamente isso, mas parece-me que até julho ou agosto de 1987.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Em que participação?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Ela tinha uma participação de 30% no capital da empresa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Sr. Aníbal Teixeira é sócio da Uniterra?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Garantidamente, não!

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nunca foi?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Garantidamente, não!

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o não sabe de nenhum outro vínculo da Uniterra com outras empresas, a não ser com a Hidrossistemas e sabe que o Sr. Aníbal Teixeira não é sócio e nem nunca foi da Uniterra?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Senador, estou tentando responder sim ou não, por fatos.

Sei, particularmente, que a Uniterra não é sócia dessa empresa que V. Ex^a citou, a Caballero. Sei também que não é sócia da MCM. Mas, essa pergunta tinha que ser feita à Uniterra. Sei, porque conheço a Uniterra, que ela não é sócia.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o sabe quem são os proprietários principais, os titulares da Uniterra?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o poderia declinar os nomes?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — O Presidente da Uniterra é o Dr. Sérgio Sigand Machado Coelho...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Que é o controlador da empresa?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É o controlador da empresa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É uma SA?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É uma Ltda.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sabe por que foi retirada a pasta funcional referente a V. Ex^a dos arquivos do Departamento de Pessoal da Seplan?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sr. Senador, eu nem sabia da existência de pasta funcional minha na Seplan.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não tem nenhum conhecimento desse fato? Se tiraram, se devolveram...?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Conhecimento tenho, pela imprensa, de um episódio a respeito dessa pasta. Jamais tive conhecimento dessa pasta.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o pediu para devolver uma quantia que lhe foi creditada a título de vencimentos, de gratificações?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não! Jamais pedi isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o sabe que lhe foi creditada uma importância, no mês de setembro, como gratificação, pela Seplan?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Vi essa informação na imprensa e imediatamente, após a publicação disso, entrei com requerimento na Seplan, para me informar se havia sido creditado. E tenho a certidão negativa aqui em meu poder.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não lhe foi creditado?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não me foi creditado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essa informação dirigida pelo Dr. Gilson Reis ao Sr. José Murilo Costa Carvalho, Gerente do Banco do Brasil, dizendo:

"Solicitamos a V. S^o a necessária urgência no sentido de fazer retornar à cruzados, conta deste departamento, a importância de 17 mil e 27, referente ao crédito efetuado na conta-corrente 797116-X, em nome de Sérgio Menin Teixeira de Sousa, constante da folha de pagamento do mês de agosto, próximo passado."

Desse documento, V. Ex^a não tem conhecimento?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Tive conhecimento pela imprensa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nem sabe se houve crédito ou estorno na sua conta?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — A imprensa noticiou que houve um crédito e um estorno. Jamais soube disso antes desse episódio.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nunca fez qualquer verificação na sua conta?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nem sei qual seria essa conta. Se for a mesma que existia na época em que eu estava na SEAC, essa conta está inoperada desde abril.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A Cetec, onde era o seu vínculo funcional, atua fundamentalmente de forma abrangente, com interesse, planejamento e estudos na área de saneamento, hidrologia, etc. Certo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É um instituto de pesquisa com um leque de atuação muito aberto, Sr. Senador. Vai da hidrobiologia a materiais de construção, etc. A minha área de atuação lá foi específica em engenharia ambiental e recursos naturais.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Que é a mesma área, pela sua especialidade, da empresa que V. S^o dirige?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É aproximadamente a mesma área.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Então, V. S^o estava no setor público, atuando na mesma área da atividade privada?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E nessa época que a sua empresa realizou obras públicas para o Governo do Estado de Minas Gerais?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Esses contratos, que eu citei aí, ocorreram no período de 85, 86 e 87.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Em que V. S^o estava vinculado? Ao Cetec?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Estava vinculado ao Cetec.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Está bom. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mais alguma pergunta?

V. Ex^o tem a palavra, eminentíssimo Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Professor Sérgio, para deixar isso bem claro, a verba foi liberada, foi entregue à prefeitura, antes ou depois da elaboração do projeto referente às obras?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Essa verba, pelo que pude apurar, foi transferida para a prefeitura no dia 24 de agosto de 1987. O projeto estava concluído antes disso.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — É só.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mais algum dos Srs. Senadores deseja formular alguma pergunta? (Pausa.)

Não havendo mais inquirições a serem formuladas, a Presidência indaga ao depoente se tem mais algum esclarecimento a prestar.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, Sr. Presidente. Gostaria de aproveitar essa oportunidade, porque o ilustre Senador Birol feriu, com rara felicidade, um dos pontos mais importantes, hoje, da minha vida. Ele informou e debatou essa questão de que não havia interesse desta Comissão em destruir ninguém. Mas, efetivamente, eu já fui destruído, Sr. Senador.

Quero que V. Ex^o leve em consideração o tratamento que esse assunto tem obtido na imprensa, nesta própria CPI e na Polícia Federal.

Eu tenho filhos adolescentes, Sr. Senador, e quero que V. Ex^o veja o impacto que pode causar sobre uma criança de 14 anos, receber maldosamente, porque eu não sou assinante desse jornal — jogaram na porta da minha casa ontem de manhã, um jornal de Minas Gerais, onde, na pri-

meira página, em letras garrafais, está lá: "Polícia Federal caça Menin em BH". É esse o tipo de crucificação a que estou submetido, desde setembro do ano passado.

Gostaria de aproveitar também para deixar um esclarecimento aqui. Fui, efetivamente, convocado para estar aqui nesta Casa, quarta-feira passada, e pedi ao advogado que me assitia, demonstrei minha intenção de não vir aqui, porque eu não estava me sentido confortável, com o rumo com que essas coisas estavam sendo conduzidas.

Criou-se um clima de terror em relação à minha pessoa. É preciso que eu consiga comunicar ao Sr. Presidente que houve uma denúncia inicial do prefeito, a imprensa deu todo o destaque a isso. Eu me apressei a criar uma oportunidade de estar presente para contestar, pelo menos, nos fatos que eu conhecia, as declarações do prefeito. Tive um depoimento nesta Casa na sexta-feira da semana passada. Esperava, sinceramente, que algum noticiário, pelo menos da minha contestação, fosse feito. Isso não aconteceu. Continuaram, maldosamente, me incriminando, e, eu disse, ao advogado que me assitia, que não me sentia confortável de participar ou de fazer parte de um processo, cujo objetivo eu não conseguia alcançar de todo. Efetivamente, tenho a convicção de que esse episódio de Valença foi, exageradamente, inflado além das proporções devidas.

Nunca vi um país onde oito milhões de dólares somem no Galeão, em 24 horas, e depois ninguém fala nada, esse assunto vira manchete nacional da forma como ele está. Efetivamente, não sei o que está acontecendo, não entendo essa arte da política. Mas, se perguntarem à minha filha de dez anos se tem alguma coisa estranha, ela vai dizer que tem.

Efetivamente, um delegado de polícia, que chega em Belo Horizonte e intimamente quase 16 pessoas para depor, faz disso uma publicidade enorme, termina, e antes de eu presta o meu depoimento, ele já me informava a minha condição de indiciado. Quer dizer, baseado na mesma denúncia do Sr. Prefeito, que esta comissão ouviu, e faz disso, em entrevista coletiva à imprensa, matéria de primeira página nos jornais.

Vossas Excelências estão vendo, aqui em Brasília, as questões de uma forma muito amortecida. Lá em Minas, isso é assunto de manchete de primeira página de jornal. Efetivamente, não irei conseguir, nunca mais, corrigir os prejuízos que este assunto me atingiu, nem na minha família, nem profissionalmente. Isso que tentou ser dito aqui, que eu estava utilizando alguma vantagem para obter serviços junto ao Governo do Estado, quero registrar que recebi, ontem, uma carta de um órgão público do Estado de Minas Gerais, cancelando todos os meus contratos. É esta a consequência em que estou colocado, a ponto de ter que fechar a minha empresa.

É preciso que fique bem registrado, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência lamenta esse tipo de exploração a que esse assunto, eventualmente, esteja submetido. No que toca aos outros órgãos de divulgação do País, o noticiário, evidentemente, se deve a própria transparência com que os trabalhos da Comissão se desenvolvem. Agora, não há como impedir que fatos como os que V. S^o se referiu

ocorram, porque, sem dúvida alguma, V. S^o está sob os holofotes da evidência, inclusive por decorrência mesmo do fato de sermos uma República, de estarmos numa Casa que quer os seus atos transparentes; e a própria CPI, em particular, agindo com toda a transparência e abrindo espaços para que a imprensa e a sociedade civil, de um modo geral, participem, conheçam o que aqui se passa.

Quanto à ação da Polícia Federal, é uma ação de natureza investigatória, precedendo ou não um processo acusatório que vai se iniciar ou não com uma denúncia e, portanto, qualquer um de nós pode estar sujeito a um episódio como esse.

Quanto à questão da perícia, a presidência determina a realização de um exame pericial, com base no projeto que V. S^o vai apresentar à Comissão ou que seja obtido pela Assessoria, junto à Polícia Federal. Com base nesse projeto, objetivando apurar a adequação entre projeto e os recursos liberados, os quesitos serão formulados pela Assessoria do Senado. A Presidência determina, desde logo, que seja inclusive intimado o depoente para acompanhar a realização dessa perícia, embora não estejamos num processo contraditório.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Só uma pergunta, apenas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É uma pergunta à Presidência da Mesa sobre os nossos trabalhos: os pedidos de informações feitos por esta Comissão já foram respondidos? Alguns já extrapolou o prazo estipulado?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A secretaria tem alguma informação a respeito?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Temos algum pedido que já tenha extrapolado o prazo para recebermos resposta e que não tenha sido respondido? Temos algum?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Excelência, é possível que sim. E aproveito a oportunidade para idagar da comissão qual a providência que seria tomada pela presidência, já que estamos aqui reunidos, o Sr. Relator, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Senadores. Então, qual a providência?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^o tem condições de informar se algum já extrapolou o prazo. A Secretaria tem alguma informação? O Ministério das Comunicações ainda não respondeu?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Aquele do Ministério das Comunicações extrapolou seguramente o prazo de dez dias.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas o Ministro das Comunicações foi tão ágil em responder, em duas horas, o ofício do Deputado José Sarney Filho, como é que, até agora, não respondeu a esta Comissão?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^o entende que se deva reiterar ou...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — As medidas legais não são...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) —
Mas é uma indagação que a Presidência faz a
V. Ex^e, porque essa previsão não existe, não há
uma previsão...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, reiterar.
No mínimo reiterar...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) —
A presidência reiterará e, certamente, dará ciência

a V. Ex^e do prazo novo que se abrirá em face
da reiteração.

V. Ex^e pediu a palavra, eminente Senador Chagas Rodrigues?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) —
Muito bem, a Presidência, não havendo mais nada

a tratar, agradece a presença do depoente e dos
Srs. Senadores, dos Srs. Parlamentares em geral,
dos jornalistas e encerra a reunião.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 14 horas e 7 mi-
nutos.)*

MESA**Presidente**

Humberto Lucena — PMDB-PB

1º-Vice-Presidente

José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2º-Vice-Presidente

Lourival Baptista — PFL-SE

1º-Secretário

Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2º-Secretário

Odacir Soares — PFL-RO

3º-Secretário

Dirceu Carneiro — PMDB-SC

4º-Secretário

João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário

Aluízio Bezerra — PMDB-AC

Francisco Rollemberg — PMDB-SE

João Lobo — PFL-PI

Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DA MAIORIA**Líder**

Rachid Saldanha Derzi

Vice-Líderes

João Menezes

Leopoldo Peres

Edison Lobão

João Calmon

Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Ronan Tito

Vice-Líderes

Nelson Wedekin

Leopoldo Peres

Mendes Canele

Leite Chaves

Raimundo Lira

Ronaldo Aragão

Iram Saraiva

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marcondes Gadelha

Vice-Líderes

Edison Lobão

Odacir Soares

Divaldo Suruagy

João Lobo

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Fernando Henrique Cardoso

Vice-Líder:

Chagas Rodrigues

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Jairinho Passarinho

Vice-Líder

Roberto Campos

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Maurício Corrêa

Vice-Líder

Mário Maia

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB**Líder**

Ney Maranhão

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Affonso Camargo

Vice-Líderes

Carlos Alberto

Carlos De'Carli

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana

1º-Vice-Presidente: vago

2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Albano Franco
Francisco Rollemberg
Irapuan Costa Júnior
Leite Chaves
Luiz Viana
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Saldanha Derzi
Severo Gomes

Suplentes

Aluizio Bezerra
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Vago
João Calmon
Ruy Bacelar

PFL

Divaldo Suruagy
Edison Lobão

PDS

PL

PSB

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal: 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho

Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

Titulares

Pompeu de Sousa
Meira Filho
Mauro Benevides
Saldanha Derzi
Albano Franco
Áureo Mello
Chagas Rodrigues

Suplentes

Irani Saraiva
Aluizio Bezerra
Francisco Rollemberg
Mansueto de Lavor

PFL

João Menezes

Alexandre Costa
Edison Lobão

PDT

·

Maurício Corrêa

PDS

Lavoisier Maia

Mauro Borges

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064

Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4065

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos

1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira

2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

Titulares

Alfredo Campos
Chagas Rodrigues
Ronaldo Aragão
Lourenberg Nunes Rocha
Wilson Martins
José Paulo Bisol
Cid Sabóia de Carvalho
Aluizio Bezerra
Irani Saraiva

Suplentes

Nelson Carneiro
Leite Chaves
Mauro Benevides
Márcio Lacerda
Raimundo Lyra
Nelson Wedekin

PFL

João Menezes
Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Ney Maranhão

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia Nunes — Ramais: 3972 e 3987

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli

Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Almir Gabriel
José Paulo Bisol
Mendes Canale
Nelson Wedekin
Ruy Bacelar
Ronan Tito
Mauro Benevides
Leite Chaves
Wilson Martins
João Calmon

Suplentes

Márcio Lacerda
Severo Gomes
Irani Saraiva
Albano Franco
Luiz Viana
Nabor Júnior

PFL

Afonso Arinos
José Agripino
Guilherme Palmeira
Carlos Chiarelli

Odacir Soares
Divaldo Suruagy

PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos
Afonso Sancho
Carlos Alberto

Mário Maia
Alfonso Carnargo

Assistente: Goitacaz Brasônio P. de Albuquerque — Ramal: 4026

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4344

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso	Cz\$ 16,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso	Cz\$ 16,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 211-4128 e 224-5615,
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação
de Atendimento ao Usuário.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

PUBLICAÇÕES PARA A CONSTITUINTE

- **Constituição da República Federativa do Brasil** — 10^a edição, 1986 — formato bolso. Texto constitucional vigente consolidado (Constituição de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais números 2, de 1972, a 27, de 1985) — Notas explicativas das alterações com as redações anteriores — minucioso índice temático. (Preço: Cz\$ 50,00)
- **Constituição da República Federativa do Brasil** — Quadro comparativo anotado: texto vigente — Constituição de 1967 — Constituição de 1946. Notas. Índice temático. 5^a edição, 1986. (Preço: Cz\$ 160,00)
- **Constituições do Brasil** (2 volumes — ed. 1986). 1^o volume: textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações. Texto constitucional vigente consolidado. 2^o volume: índice temático comparativo de todas as Constituições. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Constituição Federal e Constituições Estaduais** (textos atualizados, consolidados e anotados. Remissões à Constituição Federal. Índice temático comparativo). 4 volumes, com suplemento de 1986. (Preço: Cz\$ 200,00)
- **Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil** (Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal — edição: 1986) — Antecedentes históricos. Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes. Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967. Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos. (Preço: Cz\$ 150,00)
- **Leis Complementares à Constituição Federal** — números 1/67 a 54/86 (históricos) — 3 volumes, com suplemento de 1987. (Preço Cz\$ 300,00)
- **Anteprojeto Constitucional** — Quadro comparativo: Anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais — Texto constitucional vigente. Notas. Índice temático da Constituição vigente (edição 1986). (Preço: Cz\$ 100,00)
- **Leis Orgânicas dos Municípios** — 2^a edição — 1987. Textos atualizados e consolidados. Índice temático comparativo. 3 volumes. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Revista de Informação Legislativa** (Preço do exemplar: Cz\$ 150,00) (assinatura para 1988: Cz\$ 600,00)
- **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras** (com índice temático comparativo) — 3 volumes — ed. 1987 — Textos integrais e comparação das Constituições de 21 países (Preço da coleção: Cz\$ 1.000,00)
- **Constituições Estrangeiras** — série (com índice temático comparativo) (edição 1987/88)
Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polónia; Romênia; Tchecoslováquia Cz\$ 300,00
Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua Cz\$ 200,00
Volume 3 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe Cz\$ 300,00
Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia Cz\$ 300,00
Volume 5 — Áustria e Iugoslávia Cz\$ 500,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo 1, 22^o andar — Praça dos Três Poderes.
CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578.
Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale-postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está lançando a obra **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras**.

A publicação, em 3 volumes, apresenta os textos integrais e um Índice temático comparativo das Constituições de 21 países.

Volume 1

BRASIL — ALEMANHA, República Federal da — ARGENTINA

CHILE — CHINA, República Popular da

CUBA — ESPANHA — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

FRANÇA — GRÂ-BRETANHA — GUINÉ-BISSAU

Volume 2

ITÁLIA — JAPÃO — MÉXICO

PARAGUAI — PERU — PORTUGAL — SUÍÇA

URSS — URUGUAI — VENEZUELA

Volume 3

ÍNDICE TEMÁTICO COMPARATIVO

Preço = Cr\$ 1.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: (061) 211-3578) Senado Federal, Anexo I, 22º Andar
— Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF.
Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está publicando a série **Constituições Estrangeiras**, com índice temático comparativo.

Volume 1 — República Democrática da Alemanha, Bulgária, Hungria, Polônia, Romênia e Tchecoslováquia.....	Cz\$ 300,00
Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua.....	Cz\$ 200,00
Volume 3 — Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe.....	Cz\$ 300,00
Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia.	Cz\$ 300,00
Volume 5 — Áustria e Iugoslávia.....	Cz\$ 500,00

Encomendas pelo reembolso postal ou mediante cheque visado ou vale postal a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (Brasília — DF — CEP 70160)

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 96

(outubro a dezembro de 1987)

Está circulando o nº 96 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**
A ordem estatal e legalista. A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**
Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**
Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**
Hermenêutica constitucional — **Celso Bastos**
Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**
Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**
Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municípios, con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**
Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguilar**
Constituição americana: moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza**
A Constituição dos Estados Unidos — **Kenneth L. Penner**
A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**
Uma análise sistemática do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Ney Prado**
A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrência históricos — **A. B. Cotrim Neto**
O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **João Inácio Gonçaga Franceschini**
Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Horta**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**
Divida externa do Brasil e a argúlha de sua inconstitucionalidade — **Nailé Russomano**
O Ministério Pùblico e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**
Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**
Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. Cretella Júnior**
A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmir Netto de Araújo**
A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**
Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**
Casamento e família na futura Constituição brasileira: a contribuição alemã — **João Baptista Villela**
A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**
Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Sílvio Meira**
Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**
O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebrando Pontes Neto**
Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luiz Edson Fachin**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal,
Anexo I, 22º andar
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF
Telefones: 211-3578 e
211-3579

PREÇO DO
EXEMPLAR:
Cz\$ 150,00

Assinatura
para 1988
(nºs 97 a 100);
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 16,00